



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto Político Pedagógico
Institucional do IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 50ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004612/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, conforme definido no anexo desta resolução.

Art. 2º - Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 05/06/2018, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072544** e o código CRC **A5EDF1DF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

1

2018



© 2018 IFCE. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal do Ceará - IFCE
Sistema de Bibliotecas - SIBI

I59p Instituto Federal do Ceará.
Projeto político-pedagógico institucional/ Instituto Federal do Ceará. – Fortaleza:
2018.
153 p.

1. IFCE – Projeto político-pedagógico. 2. Gestão educacional. 3. Educação
profissional – Gestão. I. Título.

CDD (20.ed.) 373

Catalogação: Bibliotecária Esp. Etelvina Maria Marques Moreira – CRB 3/ Nº 615

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

CONSELHO SUPERIOR DO IFCE

Virgílio Augusto Sales Araripe – Presidente

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos – Secretária

REITOR DO IFCE

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Sousa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça Menezes

COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PPI

Comissão Geral de Sistematização do Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFCE

**Representantes das pró-reitorias de Ensino, de Extensão, de Pesquisa e Inovação, de
Administração e Planejamento, de Gestão de Pessoas**

**Representantes de Diretorias sistêmicas de Gestão de Tecnologia da Informação, de Assuntos
Estudantis e de Educação a Distância**

Representante do Departamento de Educação Física e Esportes

Representantes da Comissão Própria de Avaliação e do Polo de Inovação Fortaleza

Adriana Muniz Araújo

Ana Caroline Cabral Cristino

Ana Cláudia Uchôa Araújo
André Monteiro de Castro
Armênia Chaves Vieira Fernandes
Carlos Alberto dos Santos Bezerra
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior
Cássia Joene Sobreira de Oliveira
Cláudio Ferreira Oliveira
Francisco José Pontes Cavalcante
Geovane Gomes de Araújo
Heloísa Helena Medeiros de Fonseca
Jéssica Alencar Leão e Silva
Joyce Carneiro de Oliveira
Kleber Augusto Ribeiro
Lidiane Oliveira de Araújo
Lilian Freitas Coelho
Marcia Roxana da Silva Regis Arruda
Marcos Érick Rodrigues da Silva
Nathaniel Carneiro Neto
Pedro Hiago de Melo Freitas

**Subcomissões de Sistematização do Projeto Político-Pedagógico Institucional dos
campi do IFCE**

**Representantes do Ensino, da Coordenadoria Técnico-Pedagógica, da Pesquisa e Inovação, da
Extensão, da Administração Financeira, da Docência e da Discência**

Campus de Acaraú

Alana Daise de S. B. Monteiro
Alex Samir Mesquita Barbosa
Alissandra Cavalcante F. de Almeida
Cristiane de Sousa Florêncio
Davi José Araújo de Lima
Francisco de Assis Magalhães Araújo
Halisson Rener de Souza Lima
Laís Melo Lira
Manoel Paiva de Araújo Neto
Marcela da Silva Melo
Maria Edinalva da C. Chaves
Rafaela Camargo Maia
Rosaline Ferreira de Oliveira
Sabrina dos Santos Ribeiro

Campus de Aracati

Carina Teixeira de Oliveira

Dalia Maria Bezerra Maia
Eveline Porto Sales Aguiar
Isadora Duarte de Sousa Castro
Leonardo Bezerra da Silva
Marcia de Negreiros Viana
Nataly Pinho Chaves

Campus de Baturité

Amanda Coelho Honório
Ana Cristina da Silva Morais
Ana Shirley Monteiro da Silva
Anna Érika Ferreira Lima
Cristiane Gonzaga Oliveira
Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
João Gabriel Bezerra Leite
Júlio Moreira Bonfim Rodrigues
Kayciane Assunção Alencar
Kézia Cristiane dos Santos Dantas
Wodson Vieira Alves

Campus de Boa Viagem

César Wagner Gonçalves Siqueira
Fábio de Sousa Vieira
Fernanda Maria de Vasconcelos Medeiros
Francisco Rogilson Oliveira Diniz
José Humberto Facundo Araújo
Maria de Lourdes Silva Neta
Narcélio José Pires Ribeiro Júnior
Rafaela Celi de Lima Figueiredo
Ricardo Rodrigues de Andrade
Virgílio Coelho de Oliveira Júnior
Rachel Lima Serra
Samara Moura Barreto de Abreu

Campus de Camocim

Arethusa Dantas Pereira
Caroline Vitor Loureiro
Francisco Samuel Pinheiro Sales
Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite
Paulo Henrique da Ponte Portela
Ramon Lucas de Araújo Rodrigues

Sabrina Lopes Silva de Carvalho

Campus de Canindé

Andreyson Calixto de Brito
Antonio Guilherme da Silva Viana
Basílio Rommel Almeida Fechine
Fabiano Geraldo Barbosa
Fabrício Américo Ribeiro
Francisco Renato Jorge de Sousa
Jonatas Davi Lima
Rachel Lima Serra
Samara Moura Barreto de Abreu

Campus de Caucaia

Edilene Teles da Silva
Francisco Eduardo Arruda Rodrigues
Jarbas Rocha Martins
Jéssica Caetano Guedes da Costa
José Adriano Carvalho de Pinho
Josimar Nascimento Farias
Juliana Sales Barbosa
Marcel Ribeiro Mendonça
Marcília Maria Soares Barbosa Macedo
Marcus Vinícius Nunes de Oliveira
Paulo Cícero Sousa

Campus de Cedro

Antony Gleydson Lima Bastos
Cícero Iran Bezerra da Silva
Damião Michael Rodrigues de Lima
Emanuel Diego Gonçalves de Freitas
Francisco Glauber de Moura
Luciano Marinho de Lima
Roberta da Silva

Campus de Crateús

Antônia Karla Bezerra Gomes
Antônio Avelar Macedo Neri
Bárbara Diniz Lima Vieira Arruda
Francisco Diego de Sousa Gomes
Gysele Viana Aguiar

Laurismar Bezerra de Pinho
Reginaldo de Araújo Marques
Ronnie Wesley Sinésio Moura
Valdênio Mendes Macena
Vilmar Ferreira de Sousa Gomes

Campus de Crato

Alaíde Régia Sena Nery de oliveira
Amanda de Aquino Tavares
Brisa do Svadeshi Cabral de Melo
Cícero Carlos Félix de Oliveira
Claudia Luiza Paes Barreto Vilaça
Djane Alves Vitor
Erlens Elder Silva
Expedito Danúcio de Souza
Francisca Alves de Sousa
Francisco Ney Vasques Monteiro
Francisete Pereira Fernandes
Gilmar Amaro Pereira
Jane Paulino Pereira
Joseilde Amaro dos Santos
Marcus Roberto Góes Ferreira
Maria Lucileide Costa Duarte
Suamy Rafaely Sousa
Verioni Ribeiro Bastos

Campus de Fortaleza

Anna Erika Ferreira Lima
Bárbara Luana Sousa Marques
Érica Maria Bezerra Pinheiro
Eva Gomes da Silva
José Medeiros Tavares Júnior
Joice Neves Lima
Maria Lindalva Gomes Leal
Maria Lucimar Maranhão Lima
Matheus da Costa Santos
Nubelia Moreira da Silva
Paulo Sérgio de Brito
Samuel Brasileiro Filho
Simone César da Silva
Solange Maria Serafim

Suelem Nascimento da Silva
Susana Dantas Coelho

Campus de Guaramiranga

Bruno Emanuel de Lima Santiago
Henrique Gomes
José Nilton Rodrigues da Silva
Nágela Silva Rodrigues
Nara Jéssica Flor Marcelo
Soraia Maria Cristo de Lima

Campus de Horizonte

Andrhea Carneiro Mendes
Flávia de Miranda Leão Leite Costa
Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
Francisco Eugênio Dantas Júnior
Lara Soldon Braga Holanda
Leonara Rocha dos Santos Castro
Maria Madalena da Silva
Maria Miriam Carneiro Brasil de Matos Constantino
Pablo Abreu de Moraes
Rodney Rodrigues de Sousa
Tharlen Neves Brito Carvalho

Campus de Iguatu

Célia Maria Freitas Amorim
Helba Araújo de Queiroz Palácio
Irismar Pereira Lima
Joaquim Branco de Oliveira
Marlene Dias Matos Araújo
Silvelena Alves de Araújo Oliveira
Vanessa Brito Rodrigues

Campus de Itapipoca

Davi Herlesson de Sousa Barreto
Izabela Freitas Cronemberger
John Karley de Sousa Aquino
Joselice Siebra Moura
José Rogério Maciel Ferreira Filho
Maria Aparecida Lourenço Gurguri
Maria Regiane da Costa

Maria Sâmia de Oliveira
Raphaell Moreira Martins
Rita Mônica Dias Campos

Campus de Jaguaribe

Adriano Oliveira Maia
Ana Gláudia Vasconcelos Catunda
Emerson Gonzaga dos Santos
Francisco Eurilan Marques da Silva
Márcio Mendonça Araújo
Maria Efigênia Alves Moreira
Viviane de Sousa Ferreira
Wagnólia de Mendonça Nunes Leal

Campus Avançado de Jaguaruana

César Menezes Vieira
Daniel Diego Lacerda Cirilo
Elizângela de Souza Rebouças
Francineuma Guedes Cândido
Jarbas Rocha Martins
João Paulo Nascimento de Oliveira
José Henrique Brandão Neto
Lycia Nascimento Rabelo Moreira
Mara Cosme Moreira de Oliveira
Marcos Tadeu Barbosa Moreira
Rachel Uchoa Batista
Tiago dos Santos Façanha

Campus de Juazeiro do Norte

Andrea Virgínia Monteiro Fernandes Silva
Cieusa Maria Calou e Pereira
Francisca Cleidenilde de Sousa
Ivânia Maria de Sousa Carvalho
Luiz Eduardo Landim Silva
Maria Virlândia de Moura Luz
Mônica Maria Siqueira Damasceno
Raimundo Kleber Granjeiro da Silva
Samara Ferreira de Lavor Silva
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena
Wilami Teixeira Cruz

Campus de Limoeiro do Norte

Auritony Camurça da Silva
Carolina Pereira dos Reis

Cleilson do Nascimento Uchoa
Elivânia Vasconcelos Moraes dos Santos
Francisco Marcelo Padilha Holanda
Germana Conrado de Sousa
Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite
Phylippe Gomes de Lima Santos
Renato Chastinet Braga

Campus de Maracanaú

Adriano Antunes Monteiro
Adriano Barros Carneiro
Anderson de Castro Lima
Daniel Santos Soares
Elder Kened Cardoso
Francisco de Assis Francelino Alves
Keyla de Sousa Lima Cruz
Maria Inês Teixeira Pinheiro
Roberto de Andrade Sales Júnior
Samoel Rodrigues da Silva
Sandro César Silveira Jucá

Campus de Morada Nova

Ana Shirley Monteiro da Silva
Anderson Alan da Cruz Coelho
Carmen Laênia Almeida Maia de Freitas
Francisco Glauco Gomes Bastos
Juliano Cruz de Oliveira
Luísa Kelbia Maia
Mayanne de Oliveira Lima
Renato Teixeira Moreira

Campus Avançado de Pecém

Alana Daise de Souza Barbosa Monteiro
Cândida Salete Rodrigues Melo
João Henrique Silva Luciano
Márcia Maria Maciel de Melo Rocha
Sarah de Abreu Moreira
Vlademir Delfino Rocha

Campus de Quixadá

Alexandre César Praxedes Rodrigues
Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira
Cícero Pessoa de Moura
Daniele Cariolano da Silva
Francisca Suiane de Queiroz Machado
Joana Aretha Silveira

José Wagner de Almeida
Priscila da Silva dos Santos
Raimundo Aterlane Pereira Martins
Silvany Bastos Santiago

Reitoria

Ana Leila Freitas Maciel
Cassia Joene Sobreira de Oliveira
Hellenvivian de Alcântara Barros
Heloísa Helena Medeiros da Fonseca
Maria Laênia Teixeira Alves
Teresa Helena Gomes Soares

Campus de Sobral

Flávio Melo Araújo
Juliano Matos Palheta
Marco Antônio Rosa de Carvalho
Maria Aldene da Silva Monteiro
Nórlia Nabuco Parente
Rarisson Alexandre Félix
Wilton Bezerra Fraga

Campus de Tabuleiro do Norte

Adriana Maria de Barros Nunes
Adriano Erique de Oliveira Lima
Elissandra Vasconcelos Moraes dos Santos
Erbênia Lima de Oliveira
Geocivam Alves de Farias
Gleice Maria Oliveira Silva
Josias Guimarães Batista
Luiz Paulo de Oliveira Queiroz
Wyllame Carlos Gondim Fernandes

Campus de Tauá

Alexciano de Sousa Martins
Marconi Montezuma Sales Filho
Maria Erivalda Costa de Oliveira
Prucina de Carvalho Bezerra
Mirelle Araújo da Silva
Rodrigo de Oliveira Martins
Tássia Karolliny Nunes Lobo
Edmilson Carneiro Moreira
Maria Regiane da Costa

Campus de Tianguá

Ariane Sales Costa

Clemilton da Silva Ferreira
Cley Anderson Silva de Freitas
Fábio Arruda Magalhães
José Adeilson Medeiros do Nascimento
Maria de Jesus Araújo Brandão
Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares
Jamilastreia Alves da Silva

Campus de Ubajara

Alice Nayara dos Santos
Cícero da Silva Costa
Cinthya Suely Miranda Saraiva de Carvalho
Denilson Alves de Castro
Katiana Macedo Cavalcante de Paula
Luiz Carlos Melo Gomes
Nadya Brito Gurgel Correia Dutra
Vanessa Silva Medeiros
Verônica Mendes Frota Gomes

Campus de Umirim

Ana Kessia Araújo do Nascimento
Igor de Moraes Paim
Jeriel Silva Santos
Jhoe Allaffy Pinheiro Lima
Maria Michele Colaço Pinheiro
Patrícia Larisse Alves de Sousa
Graziela Nascimento de Oliveira
Jonnyere Marchezan Santiago do Nascimento
Wesley Costa Silva

Revisão

Marilene Barbosa Pinheiro

Normalização Bibliográfica

Bibliotecária Etelvina Maria Marques Moreira

Diagramação

XXXX

Design da capa

Suzan Pagani Maranhão

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	17
1 INTRODUÇÃO	18
2 IDENTIDADE E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	22
2.1 Finalidades	24
2.2 Objetivos	25
3 TRAJETÓRIA DO IFCE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	25
4 CONCEPÇÕES CENTRAIS	28
4.1 Ser humano	29
4.2 Sociedade	29
4.3 Cultura	30
4.4 Arte	30
4.5 Ciência	30
4.6 Tecnologia	31
4.7 Trabalho	31
4.8 Educação	31
4.9 Currículo	32
4.10 Internacionalização	32
5 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS	33
5.1 A pesquisa como princípio pedagógico	35
5.2 O trabalho como princípio educativo	35
5.3 O respeito à diversidade	36
5.4 A interdisciplinaridade	37
5.5 O estímulo a autonomia dos educandos	38
6 AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O SÉCULO XXI	38
7 DIRETRIZES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA	39
7.1 O planejamento pedagógico	39
<i>7.1.1 O planejamento coletivo na prática pedagógica</i>	40
<i>7.1.2 O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos</i>	41

7.2 A avaliação da aprendizagem	43
7.3 A prática profissional	45
7.4 O estágio supervisionado	46
7.5 O trabalho de conclusão de curso (TCC)	49
7.6 A educação física, o esporte e a arte	50
7.6.1 Educação física e esporte	50
7.6.2 Arte	53
7.7 Outras formas de atividades acadêmicas como elementos de ampliação da formação e complementação do processo educativo	55
7.8 Perfis esperados do educador e do educando	56
8 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ENSINO	57
8.1 Política de educação profissional técnica de nível médio	60
8.1.1 Concepção da educação profissional técnica de nível médio	61
8.1.2 Princípios orientadores da educação profissional técnica de nível médio	63
8.1.3 - Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada	65
8.1.4 Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada, modalidade EJA	66
8.1.5 Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma subsequente	68
8.2 Política de educação superior - cursos de graduação	69
8.2.1 Da graduação	69
8.2.2 Das diretrizes para a graduação	72
8.2.3 Dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura)	73
8.2.4 Dos cursos superiores de tecnologia	74
8.2.5 Dos cursos de licenciatura (formação de professores)	75
8.2.5.1 Projeto de formação dos profissionais do magistério	77
8.2.6 Dos cursos de bacharelado	80
9 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)	80
9.1 Concepção de educação a distância	83
9.2 Princípios orientadores para a Educação a Distância (EaD)	84
9.3 Objetivos da educação a distância	85

9.4	Características dos projetos pedagógicos para a educação a distância	85
9.5	A interação com o estudante	86
9.7	Os materiais didáticos e o ambiente virtual de aprendizagem (AVA)	89
9.7.1	<i>O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)</i>	89
9.8	A avaliação do processo de ensino e aprendizagem na EaD	90
9.9	Diretrizes e indicadores de gestão para a EaD	91
10	POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	93
10.1	Políticas e ações institucionais de pesquisa	93
10.2	Concepção de pesquisa	95
10.3	Princípios orientadores da pesquisa	96
10.4	Diretrizes e indicadores metodológicos da pesquisa	97
10.5	Política de educação superior em nível de pós-graduação	101
10.6	Concepção e princípios da educação superior em nível de pós-graduação	101
10.7	Diretrizes e indicadores da pós-graduação <i>lato sensu</i>	104
10.8	Diretrizes e indicadores da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	105
10.9	Concepção de inovação	107
10.9.1	<i>Princípios orientadores da inovação</i>	108
10.9.2	<i>Diretrizes e indicadores metodológicos da inovação</i>	108
11	POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO	110
11.1	Concepção de extensão	110
11.2	Princípios orientadores da extensão	111
11.3	Diretrizes e valores da extensão	111
12	TEMAS ESTRATÉGICOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EXTENSÃO	113
12.1	Diversidade e acessibilidade	113
12.2	Empreendedorismo e qualificação para o trabalho	115
12.3	Desenvolvimento local e regional	120
13	POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	124
13.1	Princípios orientadores da educação inclusiva	127
13.2	Diretrizes e indicadores metodológicos da educação inclusiva nos Ifs	128
14	POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	129
14.1	Concepção de assistência estudantil	130

14.2 Princípios orientadores da assistência estudantil	131
14.3 Diretrizes e indicadores metodológicos da assistência estudantil	132
15 A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO IFCE	132
15.1 Princípios orientadores da política de desenvolvimento de pessoal do IFCE	133
15.2 Diretrizes da política de desenvolvimento de pessoal do IFCE	134
16 O PAPEL DESEMPENHADO PELA SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135
17 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	136
18 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPI	139
18.1 O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) e a interseção com o Plano de Permanência e Êxito (PPE)	140
18.2 Acompanhamento e avaliação do PDI	140
19 PERSPECTIVAS SOBRE O QUE SE QUER ALCANÇAR	141
REFERÊNCIAS	142

APRESENTAÇÃO

Temos uma história centenária e, ao mesmo tempo, estamos prestes a comemorar os dez anos da nossa nova institucionalidade. Nesse percurso, construímos uma sólida reputação no que se refere à formação profissional de estudantes para o mundo do trabalho, à melhoria das condições sociais e educacionais e ao desenvolvimento de nosso estado e região.

Por sermos uma instituição de ensino, a dimensão pedagógica circunda tudo o que fazemos, em articulação com a pesquisa, a inovação e a extensão, evidenciando que as práticas relativas ao ato de ensinar e de aprender estão na sala de aula, mas também vão além dela, percorrendo os espaços laboratoriais, as visitas técnicas, as ações extensionistas, as artes, os esportes, as experiências de internacionalização, entre tantas outras que desenvolvemos.

Por isso, procuramos, com o presente documento, mostrar a “nossa face pedagógica”, materializando o que queremos fazer e o modo como faremos, traçando as nossas rotas e os percursos de aprendizagem, valorizando os sonhos de uma sociedade e promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

Ao longo dessa caminhada, iniciada em setembro de 2016, quer por meio dos fóruns internos, quer das participações no Sistema de Participação Pública do PPI, fomos garimpando este texto pedagógico, ouvindo as opiniões divergentes e convergentes, acolhendo a diferença, escutando os anseios da grande comunidade que forma o IFCE e resgatando, portanto, o sentido do coletivo, que deve caracterizar este documento institucional.

No fazer dessa jornada, percebemos que as nossas especificidades regionais, culturais, sociais e históricas nos fazem ainda mais fortes e coesos, como instituição que se expande e abraça o Ceará, mediante o Polo de Inovação Fortaleza, os seus *campi* em Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara, Umirim e a Reitoria.

Assim, o documento, que ora chega às mãos da comunidade, balizado pela Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Decreto 9.235/2017, além de ter sua importância reforçada por diversos autores da seara nacional, é fruto da discussão desenvolvida por todo o IFCE e finda a sua primeira edição em 2018.

É a consolidação da gestão democrática sempre necessária ao fortalecimento das instituições.

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do Instituto Federal do Ceará

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - IFCE

Aprovado pela Resolução CONSUP Nº 46/2018

1 INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Nº 9.394/96), a construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) passou a ser responsabilidade das instituições de ensino, como forma de garantir a autonomia dessas instituições e, por conseguinte, favorecer a gestão democrática.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), amparando-se nessa normativa e atento ao cumprimento de sua missão institucional, elaborou a sua matriz macropedagógica, que propõe orientações para a condução de todas as atividades da instituição, considerando o resgate do “sentido humano, científico e libertador do planejamento **pedagógico**”, conforme pontua Vasconcellos (1995, p. 92, grifo nosso).

Coerente com esse contexto, o documento pedagógico matricial passou a ser chamado de Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI), conforme denominação escolhida pelos membros da Comissão Geral e das Subcomissões de Sistematização na reunião de avaliação e validação deste documento, recebendo a maioria dos votos dos presentes, os quais se pautaram no entendimento de que as dimensões política e pedagógica são mutuamente imbricadas no âmbito do ensinar e do aprender.

O PPI se caracteriza como um documento em construção, nunca definitivo, pois é passível de melhoramentos, e voltado a apresentar e nortear a oferta de atividades educacionais, por meio da explicitação de suas políticas pedagógicas, com fito no cumprimento de sua função social. Nele são estabelecidos os parâmetros necessários para a coerente e eficiente condução das ações nos âmbitos pedagógico e político-institucional, servindo como norteador do planejamento estratégico da Instituição, ao mesmo tempo em que nele são retratados sua identidade, sua história, o conjunto de seus currículos, seus métodos, o perfil de seus atores e sua forma de idealizar e materializar a educação.

O PPI, portanto, é a diretriz através da qual são conduzidas as ações que impactam diretamente no projeto educativo da instituição, legitimando a obrigatoriedade com a

educação e motivando as contribuições sociais nos escopos local, regional e nacional. Nesse artefato, é descrita a identidade da instituição, vislumbrando suas ligações com os aspectos logísticos e pedagógicos e nele a Instituição assume a responsabilidade por um projeto educativo embasado nos princípios da liberdade de ensino, dos compromissos sociais, evidenciando o caráter plural da instituição.

Assim, para contribuir com a forma de educar o sujeito e com sua inserção política, social, ética, humana, técnica e profissional, o PPI fundamenta-se nos princípios relacionados à escola democrática, dos quais se destacam:

IGUALDADE: isonomia de condições de acesso e permanência na Instituição de ensino, através da promoção da igualdade de oportunidades em todas as suas atividades, alicerçadas ainda no Plano Estratégico de Incentivo a Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE e, ainda, em cumprimento à Constituição Brasileira, no que se refere ao resguardo do direito social inalienável à Educação.

EQUIDADE: entendida como a condição para, a partir dela, se pensar em justiça social, em acordo com o que diz Sposati (2002, p. 5):

[...] o reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem. Assim, equidade é entendida como possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação; condição que favoreça o combate das práticas de subordinação ou de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas, culturais, de minorias etc.

QUALIDADE: oferta e execução das ações relacionadas à formação acadêmica, científica e tecnológica adequadas às necessidades e aspirações do aluno e às expectativas da sociedade, levando em consideração a melhoria constante dos serviços prestados pela Instituição, desde a portaria, passando pela docência e gestão.

GESTÃO DEMOCRÁTICA: estratégias institucionais atentas às dimensões pedagógica, política, administrativa e financeira, visando à sustentabilidade, à transparência e à participação da comunidade em suas escolhas e decisões quanto às demandas da Instituição.

LIBERDADE: assento na relação entre discentes, servidores e administradores, de cunho dialógico e humanizador, respeitando os limites e as possibilidades de cada elemento no ambiente acadêmico. Associa-se à ideia de autonomia consciente e responsável e, portanto, faz parte de um ato político e pedagógico.

UNIVERSALIDADE: democratização do acesso à Educação de qualidade, respeitando as particularidades e diversidades entre os indivíduos, por meio do desenvolvimento de políticas de inclusão social e ações afirmativas de direitos.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: qualidade do ensino em relação direta com a formação continuada do corpo docente que integra a Instituição, por meio de estudos oportunizados em momentos de reunião, encontros pedagógicos e de incentivo à qualificação profissional (formação pedagógica, formação continuada, especialização, mestrado e doutorado).

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR: defesa da importância do papel desempenhado pelos servidores docentes e técnicos administrativos para a boa condução dos processos desenvolvidos no IFCE, sendo necessárias, para isso, ações que promovam o bem-estar, a boa relação das pessoas (seja intralaboral ou extralaboral), a avaliação das atividades realizadas e a constante oportunização de programas e projetos voltados à qualificação e capacitação.

Atento a esses princípios, o IFCE tem procurado primar pela construção dos seus planos de gestão, regulamentos internos, projetos pedagógicos de cursos e outros documentos institucionais, com a participação da comunidade acadêmica.

No que respeita ao PPI, tal dispositivo apresenta-se como o planejamento global de todas as ações educativas do Instituto, visando à unidade de suas ações mediante a construção de uma cultura institucional e de práticas pedagógicas eficientes.

Nesse sentido, a minuta do PPI, que deu origem ao que, até então, era denominado Projeto Político Institucional, foi regulada pela Resolução CONSUP nº 33/2015, sendo esta revogada pela Resolução CONSUP nº 18/2017. Procurou atender a aspectos legais e, ao mesmo tempo, começou a contribuir para a discussão da importância do **pedagógico** na Instituição. Esse documento foi apoiado nos referenciais legais da Educação, nos seus pressupostos teóricos, nos documentos construídos pelo IFCE em contextos anteriores e na participação das equipes de técnicos e professores das pró-reitorias de Ensino (Proen), de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), de Extensão (Proext), de Administração e Planejamento (Proap) e de Gestão de Pessoas (Progep).

Para a confecção coletiva do presente documento, o IFCE iniciou a sensibilização dos gestores gerais, de ensino e pedagógicos, em 2015, no V Fórum Institucional de Ensino do IFCE,

evento promovido pela Pró-reitoria de Ensino no *campus* de Guaramiranga. Como desdobramento desse evento foi elaborada a Carta de Guaramiranga - carta aberta à comunidade acadêmica do IFCE, produzida coletivamente sinalizando o compromisso da Instituição em face de “[...] propostas das ações, das discussões e das intenções da instituição quanto à qualidade de ensino; à análise dos indicadores de acesso, permanência e êxito dos educandos; ao Plano Nacional da Educação; e outras tomadas de decisão.” (IFCE, 2015, p. 1).

Em julho de 2016, as coordenadorias técnico-pedagógicas, os coordenadores de curso, os gestores de ensino, os diretores-gerais de *campi* e os pró-reitores receberam a Nota Informativa nº 015/PROEN/2016, que trata do processo de construção e aprimoramento coletivos do Projeto Político Institucional. Nesse mesmo período, foram encaminhadas à Reitoria, às pró-reitorias, às diretorias sistêmicas e às direções-gerais dos *campi* as orientações por memorando circular oriundo da Pró-reitoria de Ensino, acerca da constituição, respectivamente, da Comissão Geral de Sistematização e das Subcomissões de Sistematização do Projeto Político Institucional, cujos membros deveriam ser nomeados através de portarias. Tais equipes deveriam se constituir com representantes de ensino, pesquisa e inovação, extensão, administração e planejamento e gestão de pessoas, dentre outras áreas e setores diretamente relacionados a essas pastas, e também com a representação discente, no caso das subcomissões. Ao todo, foram nomeadas por portaria 01 Comissão Geral e 30 Subcomissões, estas últimas compostas por representantes de cada *campi* e dos servidores da Reitoria.

Em setembro de 2016, precisamente no dia 16, no Auditório Superior do *campus* de Fortaleza, reuniram-se os servidores das pró-reitorias e dos *campi*, para as discussões iniciais acerca da importância do Projeto Pedagógico para a Instituição. Como consequência dessa reunião, foi emitida a Nota Informativa nº 017/PROEN/IFCE, de 24 de outubro de 2016,, com orientações gerais quanto aos procedimentos para a construção do PPI, os quais tratavam da realização dos fóruns internos para discuti-lo, da composição dos participantes dos fóruns, da forma dos relatórios referentes aos momentos vivenciados e de seu arquivamento.

No dia 07 de julho de 2017, no Auditório da Reitoria do IFCE, por ocasião dos trabalhos em torno do PPI, aconteceu a Oficina de Trabalho do PPI, sob a coordenação da Professora convidada Débora Lúcia Lima Leite Mendes, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, estando presentes membros da Comissão Geral e das Subcomissões. O foco da

oficina foi apresentar propostas de condução de fóruns a serem desenvolvidas nos *campi*, como uma ferramenta para subsidiar a realização de debate pedagógico sobre o documento.

De setembro de 2016 até novembro de 2017, dada a necessidade de discussões aprofundadas nos *campi*, os fóruns foram estabelecidos e prorrogados, conforme solicitações recebidas. No período de novembro a dezembro de 2017, foi publicizado e disponibilizado, em endereço virtual, o SISPPI - Sistema de Participação Pública do PPI, para a participação de toda a comunidade do IFCE, pais de alunos e pessoas do entorno dos *campi*. O objetivo era coletar sugestões para melhoramento do PPI, possibilitando um diagnóstico da Instituição quanto ao processo educacional e, assim, poder ser construído um marco pedagógico coletivo de melhoria desse processo.

A Comissão Geral recebeu mais de 400 contribuições escritas contabilizadas no Sisppi e 21 relatórios oriundos dos fóruns internos realizados pelos *campi*, alguns acompanhados de registro fotográfico. Em decorrência da necessidade de ampliação do processo de análise e elaboração deste documento, o período de trabalho da Comissão Geral foi prorrogado até abril de 2018, por meio da Portaria Nº 1.255/GR, de 21 de dezembro de 2017. Dessa forma, a Comissão se responsabilizou por fazer, no período de janeiro a março de 2018, a releitura das contribuições recebidas e o ajuste na versão final do PPI. Depois disso, foi validada pelas subcomissões e por esta comissão, no dia 09 de abril de 2018, no Auditório Superior do *campus* de Fortaleza, após encaminhamento prévio deste documento aos *campi*.

Por fim, após o processo de construção colaborativa, que contou com a participação dos 32 *campi* (Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara, Umirim), do Polo de Inovação Fortaleza e da Reitoria, foram consolidadas todas as informações pertinentes apontadas pela comunidade acadêmica e definidas as ações políticas e pedagógicas do IFCE, de forma a promover, continuamente, a formação completa do cidadão e sua inserção na sociedade, por meio deste documento que ora se materializa.

2 IDENTIDADE E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto Federal do Ceará (IFCE) tem um histórico centenário de educação profissional no estado do Ceará. Criado pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, como Escola de Aprendizes Artífices, passou, ao longo desses anos, por diversas denominações e ampliação de suas atribuições.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Dessa forma, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET – Ceará) e as Escolas Agrotécnicas de Iguatu e de Crato foram unificadas numa só instituição denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. O IFCE surge como uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, gerida por uma estrutura organizacional constituída por Reitoria, pró-reitorias, diretorias sistêmicas e diretorias-gerais de *campi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, bem como na articulação de suas ações de ensino com a inovação, a pesquisa e a extensão, sinalizando também o compromisso com a formação para o exercício da docência.

Nesse contexto, o IFCE é uma instituição que se identifica com o desenvolvimento da sociedade cearense, estando atenta ao contexto do estado e do país, nas suas diversas regiões, e ao atendimento das peculiaridades locais e regionais, sem desconsiderar o nacional e o mundial. Além disso, sinaliza um projeto de transformação social, que deve se dar por meio da integração e da verticalização, da educação básica à educação profissional e superior. Estas, por sua vez, devem ser ofertadas com compromisso humano, técnico e tecnológico, colaborando com o desenvolvimento das pessoas no interior do estado e, conseqüentemente, com o desenvolvimento da região nordeste, partindo da região de inserção do *campus*. Dessa maneira, o IFCE, ao levar conhecimento, contribui para formar cidadãos críticos, os quais irão, certamente, mudar a sua realidade no presente e no futuro.

Assim, o IFCE pauta-se:

- na missão de produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos, na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética;
- na visão de tornar-se padrão de excelência no ensino, na pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia;

- em suas atividades, quanto aos valores, na busca pela valorização do compromisso ético com responsabilidade social, o respeito, a transparência, a excelência e a determinação em suas ações, em consonância com os preceitos básicos de cidadania e humanismo, com liberdade de expressão, com os sentimentos de solidariedade, com a cultura da inovação, com idéias fixas na sustentabilidade ambiental.

E em observação à missão, à visão e aos valores informados, a identidade do IFCE também atenta para a diversidade étnico-racial, geracional, sexual e religiosa dos discentes, dos seus servidores e da sociedade, percebendo-se como um ambiente plural e laico, em que as pessoas provenientes das mais diferentes raças e etnias, dos mais diversos gêneros e religiões, sentem-se contempladas no espaço acadêmico, não percebendo a instituição como adversa e restritiva.

2.1 Finalidades

As características e as finalidades do IFCE, como das demais instituições que integram a Rede Federal de EPT, são definidas através de legislação específica. Assim, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008, s.p., grifo nosso), o IFCE tem como finalidades e características:

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo, [inovador] e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do instituto federal;
- V. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

- VIII. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

2.2 Objetivos

Da mesma forma que suas finalidades, os objetivos do IFCE também estão definidos na Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008, s.p.), mais precisamente em seu artigo 7º, conforme registro a seguir:

- I. Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II. Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- VI. Ministrar em nível de educação superior:
- VII. Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- VIII. Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- IX. Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- X. Cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- XI. Cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, [arte], ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

3 TRAJETÓRIA DO IFCE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A história do IFCE inicia no limiar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, inspirado nas escolas vocacionais francesas, cria, mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas a prover de formação profissional os pobres e desvalidos da sorte.

Algumas décadas depois, há um incipiente processo de industrialização no Brasil que passa a ganhar maior impulso na década de 40, com o fim da Segunda Guerra Mundial. É, então, que se dá a transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, em 1941, passando, no ano seguinte, a denominar-se Escola Industrial de Fortaleza.

Nesse momento, a instituição passa a ofertar cursos de formação profissional, com objetivos distintos daqueles traçados para as artes e ofícios, mas, certamente, voltados ao atendimento das exigências do momento vivido pelo parque industrial brasileiro, como forma de contribuir com o processo de modernização do país.

O crescente processo de industrialização, antes realizado tão só com tecnologias importadas, gera a necessidade de formar mão de obra técnica para operar esses novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No arroubo desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganha a personalidade jurídica de autarquia federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando mais uma missão, a de formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará. É demarcado o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional de elevada qualidade, responsável pela oferta de cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

A crescente complexidade tecnológica demandada pelo parque industrial, nesse momento, mais voltado para a exportação, origina a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais e, já no final dos anos 70, um novo modelo institucional, denominado Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, foi criado no Paraná, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará é transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, que estabeleceu uma nova missão institucional, a partir da ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão. Ressalta-se que, embora incluído no raio de abrangência do instrumento legal atrás mencionado, o CEFETCE somente foi implantado, efetivamente, em 1999.

Cabe aqui registrar que, no interstício entre a publicação da referida lei e a efetiva implantação do CEFETCE (1999), mais precisamente em 1995, com o objetivo de promover a interiorização do ensino técnico, a instituição estende suas atividades a duas unidades de ensino descentralizadas (UNEDs), localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385km e 570km da sede em Fortaleza.

Em 1998, é protocolizado o projeto institucional no Ministério da Educação (MEC), com vistas à implantação definitiva da nova instituição, o que se dá, oficialmente, em 22 de março de 1999.

Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro da Educação aprova o Regimento Interno, pela Portaria Nº 845. Além disso, reconhecendo a prontidão dos CEFETs para o desenvolvimento do ensino em todos os níveis da educação tecnológica e, ainda, visando à formação de profissionais aptos a suprir as carências do mundo do trabalho, inclui entre as finalidades a de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, mediante o Decreto nº 5.224, de 01 de outubro de 2004, artigo 4º, inciso V.

A essa altura, a reconhecida importância da EPT no mundo inteiro desencadeia a necessidade de ampliar a abrangência dos CEFETs. Ganha corpo, então, o movimento pró-implantação dos institutos federais, cujo delineamento é devidamente acolhido pela Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007, de 12 de dezembro de 2007, ocasião em que o MEC reconhece tratar-se de uma das ações de maior relevo do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

O Governo Federal, por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, cria então 38 institutos federais, com 312 *campi* espalhados por todo o país na época, cada um deles constituindo-se uma autarquia educacional vinculada ao MEC e supervisionada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), todos dotados de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar.

Ao estabelecer como um dos critérios na definição das cidades-polo a distribuição territorial equilibrada das novas unidades, a cobertura do maior número possível de mesorregiões e a sintonia com os arranjos produtivos sociais e culturais locais, reafirma-se o propósito de consolidar o comprometimento da EPT com o desenvolvimento local e regional.

Nascem, então, os institutos federais, a partir da fusão dos CEFETs com as escolas agrotécnicas federais, ambas autarquias federais. No estado do Ceará, são unificados como IFCE, em 2008, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, a Escola Agrotécnica do Crato e a Escola Agrotécnica do Iguatu.

A expansão da educação profissional e tecnológica se integra à agenda pública que prevê a presença do Estado na consolidação de políticas educacionais no campo da escolarização e da profissionalização. Assume, portanto, o ideário da educação como direito e da afirmação de um projeto societário que corrobore uma inclusão social emancipatória.

Neste contexto, toma-se a decisão de ampliar o número de instituições federais de educação profissional e tecnológica, dando início a um processo de crescimento capaz de gerar reflexos mais amplos para a educação brasileira. Assim, segundo dados do MEC, de 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no país. No período de 2003 a 2016, o MEC viabiliza a criação de mais de 500 novas unidades, no âmbito do plano de expansão da educação profissional, o que culmina com o total de 644 *campi* inaugurados e em funcionamento, vinculados a 38 institutos federais presentes em todos os estados. Estes são responsáveis pela oferta de cursos de qualificação, técnicos, cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas, além de cursos de pós-graduação *lato* e *strictu sensu*, bem como os cursos de aperfeiçoamento e especialização técnica. Da mesma forma, as 32 unidades do IFCE, a Reitoria e o Polo de Inovação Tecnológica se incumbem também de materializar a oferta no Ceará. Entre 2016 e 2017, são criadas mais 07 unidades, evidenciando a expansão no estado.

Cumprir destacar o fato de que a Rede Federal de EPT é composta também por instituições parceiras que não aderiram aos Institutos Federais, mas são responsáveis pela oferta de educação profissional em todos os níveis no país, a saber: 2 Cefets, 25 escolas vinculadas a universidades, o Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica do Paraná.

Nesse contexto, o crescimento expressivo do número de instituições federais de educação profissional e tecnológica, advindo das diversas fases da expansão, tem proporcionado novas possibilidades de atuação e de propostas político-pedagógicas, com caráter social preponderante.

4 CONCEPÇÕES CENTRAIS

As concepções do IFCE estão em consonância com o documento Concepções e Diretrizes dos IFs (BRASIL, 2010) e representa aquilo em que repousa sua crença, no momento em que planeja e faz a educação profissional, desde o que se configura como meta educativa a alcançar até a atuação docente, propriamente dita, em sala de aula.

4.1 Ser humano

Em consonância com as ideias de Freire (2005), concebe-se o ser humano como um ser histórico-cultural, individual e social, inacabado, portanto, consciente do inacabamento e em permanente busca do vir a ser, ou seja, um sujeito fruto da interação de fatores biopsicossociais, cognoscente e com corporeidade, que poderá agir de maneira reflexiva, crítica, visando à superação das dificuldades e à plenitude de sua existência e de seus semelhantes.

Nesse sentido, busca-se a formação de um ser pensante, crítico, capaz de decidir, julgar, produzir e aplicar os conhecimentos, reconhecendo a complexidade desse ser que se constrói, a partir do respeito à diversidade social, nas relações consigo, com o ambiente e com os outros seres. Por esse motivo é denominado um ser coletivo e político, consciente dos seus direitos e deveres que pensa e age coletivamente a favor do desenvolvimento, com responsabilidade social, ética e justiça.

A partir da construção desse ser humano, busca-se viver numa sociedade mais justa e democrática, com oportunidade de desenvolvimento para todos, independente da sua classe social, e que tenha, na educação, a base de sua formação. Almeja-se, ainda, construir uma sociedade mais humana, que respeite o ser humano em sua individualidade e pluralidade, onde predomine a ética, o respeito e a valorização da diversidade social para, a partir daí, conviver-se numa sociedade mais igualitária, emancipada e pacífica, com direitos e deveres respeitados.

4.2 Sociedade

A sociedade a que se visa é aquela que respeita a diversidade, livre de toda forma de preconceito e discriminação; que combata a lgbtfobia, o machismo, o racismo e todas as formas de opressão, enfim, uma sociedade justa, em que os padrões de equidade social, progressivamente, sejam assegurados. Tem-se a consciência de que essa sociedade ainda está

sendo construída e, nesse sentido, a educação empreendida deve, continuamente, almejá-la e edificá-la, sem esquecer os desafios cotidianos que essa empreitada impõe.

4.3 Cultura

A cultura é vista como agente integrador e ampliador de espaços, pois, na medida em que o homem transforma o mundo através de sua ação consciente, torna-o sua referência de lugar. Além disso, assume a sua natureza, ligada, irremediavelmente, ao seu local de produção, mas também oportuniza o alargamento da consciência humana na aquisição de um espaço cultural particular e, ao mesmo tempo, universal. Nesse sentido, pode-se dizer que a cultura é bastante distinta, é organização, “[...] é disciplina, é organização do próprio eu interior, é tomada de posse da própria personalidade, é o conhecimento da consciência superior, do seu valor histórico, de sua função na vida, dos próprios direitos e deveres” (GRAMSCI, 1982, p. 117). Assim, a cultura é vista como um conjunto de significados, valores, ideias, comportamentos dos grupos humanos. E, partindo desse entendimento, todas as pessoas são produtoras de cultura. Por isso, as ações do IFCE, como instituição de ensino, devem levar em conta a realidade concreta dos locais onde atua, respeitando a diversidade, a identidade e a experiência dos sujeitos que ali vivem, além de promover a inclusão e a valorização do diálogo.

4.4 Arte

A arte é entendida como uma área de conhecimento com seis dimensões: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. Um conjunto de fenômenos gerados, desenvolvidos e expandidos no sistema cultural. No IFCE, este componente curricular é composto por quatro expressões/linguagens: as artes visuais, a dança, a música e o teatro. Os modos de criação artística distinguem-se e tornam-se mais nítidos e visíveis no interior das sociedades em fase de industrialização e de expansão tecnológica. Constata-se a necessidade de ensino e aprendizagem da arte não apenas como integração dos diferentes modos de racionalidades, mas, sobretudo, como um conhecimento que não privilegia um único modelo de racionalidade lógica.

4.5 Ciência

Na visão do IFCE, a Ciência, como produtora do conhecimento, está a serviço da humanidade, contribuindo para a preservação de toda forma de vida existente no planeta. Além disso, compreende que a comunicação da produção do conhecimento científico é condição essencial para o desenvolvimento da civilização, nos níveis social e tecnológico. Nessa perspectiva, a Ciência é entendida como “[...] um construto humano logo falível e não detentora de dogmas, mas de verdades transitórias e, assim, resposta às realizações dos homens e das mulheres” (*sic*) (CHASSOT, 2011, p. 27).

4.6 Tecnologia

É entendida como manifestação essencialmente humana, uma vez que a configuração se dá através dos meios desenvolvidos pelos sujeitos para facilitar a relação destes com a realidade, aperfeiçoando o trabalho. Nesse sentido, as tecnologias são produtos da ação do homem, historicamente construído e situado, expressando relações sociais das quais dependem, mas que também são influenciadas por ele. Assim, as tecnologias devem ter por finalidade o desenvolvimento da humanidade em seus aspectos sociais e genéricos.

4.7 Trabalho

O IFCE compreende o trabalho como princípio educativo e como categoria que norteia as políticas da educação profissional e tecnológica. É visto como ação inerente ao ser humano, responsável por conferir-lhe identidade e determinante para afirmá-lo como ser social e agente de transformação da natureza e de seus recursos. Assim, o trabalho é a mediação entre o homem e o objeto a ser investigado/conhecido e a apropriação social do conhecimento assim produzido é o que lhe confere significado e está no fundamento do método que define a escola ativa e criadora (GRAMSCI, 1991).

4.8 Educação

Na visão do IFCE, a educação é um processo que liberta o homem, torna-o sujeito de suas aprendizagens e produtor de conhecimento, a partir de suas próprias experiências e

valores (humanos, políticos, socioeconômicos, culturais e religiosos), com sólida base científica e tecnológica, formando-o para a vida e para o mundo do trabalho. Portanto, pauta-se numa perspectiva formativa em consonância com a visão de Freire (1979), para quem, a Educação deve realizar-se como prática de liberdade e concretizar-se numa pedagogia em que o ser humano tenha condições de descobrir-se sujeito de sua própria história de modo a intervir criticamente na realidade social em que está inserido.

4.9 Currículo

A concepção de currículo no IFCE, em consonância com parâmetros pedagógicos voltados à educação profissional, volta-se para a formação do homem em sua totalidade, de maneira crítica e reflexiva, de modo que este possa ser capaz de atuar na sociedade que se revela em constante processo de transformação, inserindo-se no mundo do trabalho com ética e respeito para com o seu semelhante e o meio ambiente.

Assim, a organização curricular está pautada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconiza o artigo 2º da LDB Nº 9.394/1996.

Nesse sentido, é compromisso da Instituição construir uma organização curricular que favoreça a formação ética do cidadão, tornando-o um ser atuante na sociedade. Tal currículo deve contemplar as áreas de conhecimento e de atuação profissional e primar pela formulação com a participação docente, discente e de egressos. Reafirma esse compromisso baseando-se no princípio de igualdade de condições para o acesso, tendo como premissa a inclusão social e a permanência com sucesso na escola e considerando os princípios de competência, laboralidade, flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, além de delinear os perfis de formação que respondam às exigências da contemporaneidade.

4.10 Internacionalização

No IFCE, a internacionalização é entendida como a inclusão da dimensão internacional aos objetivos estratégicos institucionais, visando responder aos crescentes

desafios da atual sociedade globalizada e promover o desenvolvimento das potencialidades institucionais nos seus mais diversos âmbitos, desde a produção e intercâmbio de conhecimentos científicos, culturais e artísticos, a inovação tecnológica, a capacitação e qualificação de estudantes, professores e técnicos administrativos, a promoção da solidariedade entre os países e respectivos povos, a integração regional e internacional, até à difusão de ações desenvolvidas em parceria com instituições e organismos internacionais.

A internacionalização do IFCE deverá concretizar-se pela existência de cooperação internacional e programas institucionais de mobilidade acadêmica internacional (intercâmbios), adesão aos editais de fomento à mobilidade internacional, presença de discentes estrangeiros na Instituição, oferta de cursos de língua estrangeira, oferta de disciplinas ministradas em língua estrangeira, dentre outros elementos, e sensibilização dos atores da comunidade acadêmica para o valor e importância das ações do IFCE no âmbito das relações internacionais e da sua inserção internacional.

5 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Compreende-se a educação profissional numa dimensão social interligada aos aspectos sociais e formativos. Nesse sentido, vai além da formação profissional, sem no entanto, desconsiderá-la, aliando os aspectos da vida humana e de suas contradições. Assim sendo, os princípios pedagógicos que norteiam o IFCE como instituição de ensino, pesquisa e extensão, compreendem a pesquisa, o trabalho como princípio educativo, o respeito à diversidade, a interdisciplinaridade e o estímulo à autonomia dos educandos, em constante interação com os conhecimentos oriundos da prática social, da ciência, da tecnologia, da cultura e da sociedade, em permanente movimento.

Não obstante, ressalta-se que os princípios trabalhados são pautados por um valor universal humanista que se orienta, também, numa perspectiva planetária, de forma notadamente acolhedora e inclusiva, a qual deve perpassar todos os currículos.

Assim, o enfoque pedagógico dado pauta-se na busca de uma formação ampliada e consolidada como princípio pedagógico, que, de forma permanente, vise ao desenvolvimento integral do estudante, sendo a cultura corporal de movimento e as artes dimensões do

conhecimento fundamentais, dentre outras, para a formação humana que devem estar presentes no currículo e na prática pedagógica.

Reforça-se, ainda, a importância de se compreender que os princípios elencados devem ser traçados na perspectiva de que cada discente deve ser visto como único. Dessa forma, os processos de ensino e aprendizagem precisam ser propostos em conformidade com as características, habilidades, preferências e com os interesses, ritmos e estilos de aprendizagem, observando, ainda, os seguintes aspectos:

- emprego de um amplo repertório metodológico e tecnológico, com destaque para as metodologias ativas de aprendizagem;
- educação verdadeiramente inclusiva, considerando todas as especificidades e necessidades educacionais de todos os discentes;
- empreendedorismo integrado ao processo educativo, com vistas ao desenvolvimento de uma educação inovadora e empreendedora;
- estímulo à prospecção e ao acompanhamento de talentos individuais e coletivos, ou seja, voltando-se para a promoção dos talentos.

Nesse sentido, em coerência com tais aspectos, considera-se como necessário o desenvolvimento contínuo da capacidade humana, na perspectiva de responder às exigências do avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, sem prescindir da preocupação com o homem, a sociedade e o meio ambiente, baseando-se nos marcos legais da LDB Nº 9.394/96 entre outras normativas legais específicas, a exemplo das seguintes proposições:

- ✓ articulação entre conhecimento básico e conhecimento específico, a partir do processo de trabalho, concebido como locus de definição de conteúdos que devem compor programa, contemplando os conteúdos científicos, tecnológicos, sócio-históricos e das linguagens;
- ✓ organização de um currículo de tal forma articulado e integrado que possa atender aos princípios de uma educação continuada e à verticalização de uma carreira de formação profissional e tecnológica;
- ✓ mobilização dos conhecimentos para o exercício da ética e da cidadania, os quais se situam nos terrenos da economia, da política, da história, da filosofia e da ética, articulando esses saberes com os do mundo do trabalho e os das relações sociais;
- ✓ construção de alternativas de produção coletiva de conhecimento, adotando estratégias de ensino diversificadas, favorecendo a interação entre os sujeitos do processo de ensino;

- ✓ organização do desenho curricular em áreas de conhecimento e de atuação profissional;
- ✓ adoção de formato curricular (modularização, seriação) que melhor resguarde identidade com a forma de oferta e a modalidade de ensino indicadas;
- ✓ organização dos conteúdos de ensino em áreas de estudo de forma interdisciplinar, mediante projetos pedagógicos, temas geradores/eixos tecnológicos, possibilitando o diálogo entre as diferentes áreas do saber, ensejando o desenvolvimento de competências e habilidades;
- ✓ tratamento dos conteúdos de ensino de modo contextualizado (transdisciplinaridade e interdisciplinaridade), devendo expressar a pluralidade cultural existente na sociedade (IFRO, 2009, p. 44).

5.1 A pesquisa como princípio pedagógico

Tratar da pesquisa, numa perspectiva pedagógica, é compreendê-la como agente possibilitador de emancipação humana, na medida em que sua adoção no cotidiano escolar deve propiciar ao estudante a produção de novos conhecimentos, a compreensão da sua realidade e a construção e o fortalecimento de sua autonomia, em face dos inúmeros desafios que o mundo contemporâneo apresenta.

Num mundo globalizado, os discentes necessitam aprender a acessar, a localizar, a refletir e fazer a leitura crítica dos conteúdos, das informações. Esse tipo de aprendizagem implica uma prática pedagógica voltada à pesquisa, que explore questões ou atividades desafiadoras, problematizadoras, que estimulem a criatividade dos discentes e os mobilizem para construir e reconstruir conhecimento com autonomia.

5.2 O trabalho como princípio educativo

A compreensão do trabalho como princípio educativo remete à necessidade de se proporcionar uma formação aos trabalhadores que incorpore a preparação para o mundo do trabalho na formação para a vida, numa perspectiva ampla, o que implica tratar da educação profissional ao longo da vida e que encontre eco no cotidiano do trabalhador, partindo de suas ações transformadoras no mundo que o cerca, as quais trazem reflexo na sua vida e na vida daqueles que o cercam, conforme salienta Pacheco (s.d, p. 2):

Na proposta dos institutos federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e a discussão dos princípios e tecnologias a ele concernentes, dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da EPT: uma formação profissional e tecnológica contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida.

Partindo desse pressuposto e comprometido com uma educação em sintonia com as demandas sociais, econômicas e culturais da sociedade atual, permeando-se das questões de diversidade cultural e de preservação ambiental, além de pautar-se na ética, na responsabilidade e no cuidado, o IFCE reconhece que

O trabalho educativo, em qualquer nível, requer um conjunto de exigências. Principalmente em se tratando da educação profissional e tecnológica, há uma complexidade maior, uma vez que, mais que o trabalho puramente acadêmico, acentua a exigência de formadores com domínio de conteúdos e técnicas laborais e de metodologias de aprendizagem que estejam sintonizados com a realidade concreta, o que reúne conhecimento, apropriação das tecnologias, desenvolvimento nacional, local e regional sustentável e incita os sujeitos da educação profissional para que se coloquem verdadeiramente como sujeitos da reflexão e da pesquisa, abertos ao trabalho coletivo e à ação crítica cooperativa, o que se traduz como um lidar reflexivo que realmente trabalhe a tecnociência (PACHECO, s.d., p.13).

Ademais, a Instituição reconhece que o trabalho, como princípio educativo, favorece significativamente a capacidade do ser humano para gerar conhecimentos que propiciem a sua emancipação, portanto, contribui para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente.

O trabalho, nesse sentido, é uma ação social capaz de transformar a realidade individual do agente, ao mesmo tempo em que transforma a vida social, buscando pautar-se pela inovação, de forma colaborativa, cooperativa, num mundo sustentável, em que a visão de meio ambiente esteja indissociável da visão de mundo dos discentes.

5.3 O respeito à diversidade

Além de ter seres humanos em formação para a vida e para o trabalho, o IFCE é formado de educandos e educadores situados em diversas categorias, a saber, etnia, idade, classe social, política, cultura, gênero, entre outras. Tais categorias estão indissociavelmente ligadas à identidade, à forma como ela se constitui, sendo, portanto, necessário o respeito à diferença intrínseca a cada indivíduo, em contraposição ao preconceito, à discriminação e intolerância, os quais, inevitavelmente, levam à violência e exclusão social, prejudiciais ao convívio e à aprendizagem. Em virtude disso, a formação para a vida e para o trabalho deve levar em consideração a individualidade dos sujeitos e, também, o fato de que, além de futuros trabalhadores, os educandos estão situados em uma ou mais categorias. Dessa forma, devem percebê-las eticamente e, assim, respeitá-las igualmente em consonância com os princípios da convivência em sociedade e com o que arbitram as leis.

Combater práticas discriminatórias é um dever que perpassa pelo campo ético e pelo respeito às individualidades dos educandos, cabendo a compreensão de que a diversidade é um processo crucial para a construção da identidade do ser humano, uma vez que ela deve ser encarada como um elemento vital na construção de valores e atitudes que permitam um ambiente harmonioso e de respeito entre todos, conforme esclarece Santos (2008, p. 14, *sic*):

Quando falamos sobre diversidade em educação nos remetemos a idéia de dar oportunidades a todos os discentes de acesso e permanência na escola, com as mesmas igualdades de condições, respeitando as diferenças. Ao se abordar a questão das diferenças ou diversidades, não se remete somente às minorias ou às crianças com necessidades especiais. É muito mais amplo, pois todos nós seres humanos somos únicos, portanto diferentes uns dos outros. Tal fato trata-se de denominar como diversidade as diferentes condições étnicas e culturais, as desigualdades sócioeconômicas, as relações discriminatórias e excludentes presentes em nossas escolas e que compõem os diversos grupos sociais.

Nesse sentido, a Instituição busca promover um ambiente democrático, incentivador do diálogo e do aprendizado de competências interculturais, reconhecendo, respeitando e valorizando a diversidade que a constitui e estimulando a interculturalidade.

5.4 A interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade diz respeito à compreensão da relação entre a totalidade das partes e destas no todo. Assumir essa perspectiva quanto ao ensino e à aprendizagem implica superar o ensino fragmentado, sem relação com o entorno, e compreender que a busca da verdade e do conhecimento nunca se completa, pois uma educação que se pauta numa perspectiva interdisciplinar, conforme Kuenzer (2000, p. 86-87),

[...] cria a possibilidade de construção do novo, permitindo aproximações sucessivas da verdade, que nunca se dá a conhecer plenamente; por isto, o conhecimento resulta do processo de construção da totalidade, que nunca se encerra, pois há sempre algo novo para conhecer. Nesta concepção, evidencia-se que conhecer a totalidade não é dominar todos os fatos, mas as relações entre eles, sempre reconstruídas no movimento da história.

Além disso, um pilar importante para a interdisciplinaridade é a compreensão de que é necessário contextualizar e problematizar os conteúdos trabalhados em torno de problemas reais, os quais devem se constituir num fio condutor e aglutinador de experiências pedagógicas desenvolvidas nos cursos. No âmbito da educação profissional, defende-se, assim, uma

educação que se pautem numa perspectiva interdisciplinar com ementas e disciplinas, sempre que possível, de conteúdo humanizante, ético e social, a fim de se enriquecer o conjunto curricular já existente. Diante disso, ressalta-se a necessidade de fomento à promoção e ao desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades interdisciplinares, pois o trabalho com as disciplinas sem as devidas correlações entre elas leva o estudante a fragmentar os saberes. Dessa forma, na perspectiva interdisciplinar, é salutar a compreensão de que os conhecimentos não podem ser trabalhados de forma isolada, pois dessa interação entre os saberes é que o conhecimento passa a ter sentido para os discentes, porque o mundo e os sujeitos que o compõem estão em constante interação.

5.5 O estímulo a autonomia dos educandos

Partindo do entendimento de que a autonomia é uma construção, a instituição busca promover uma ambiência que possibilite o exercício do diálogo, da participação, da problematização, da reflexão e de práticas democráticas, fundamentais para a construção da autonomia dos estudantes nas dimensões pessoal e profissional.

6 AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O SÉCULO XXI

Há um conjunto de 6 habilidades principais que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes para capacitá-los a lidar com os enfrentamentos societários nos tempos atuais. São conhecidas como os 6Cs (adaptado de PAIM, 2016, p. 66), a saber: criticidade, comunicabilidade, criatividade, caráter, cidadania e colaboratividade.

Com a **criticidade** tem-se a “capacidade de gerenciar” a maneira como se interpreta uma informação, seja filtrando, processando ou sintetizando, e é fundamental utilizar o pensamento crítico, inclusive criticando a si próprio, “no mundo com tantas ambivalências, tantas possibilidades e convites”. É importante, então, fazer uso dessa que é considerada por Gardner (2007) “uma das mais importantes capacidades para a superação dos problemas societários no século XXI.”

Pela **comunicabilidade** manifesta-se “uma habilidade social importante na era da informação: comunicar-se de forma clara, concisa e consistente.” Além disso, pode-se expressar através de múltiplos meios e “compreender a informação recebida.”

Usando a **criatividade** ou, como o autor chama, “rebeldia útil de pensamento”, qualifica-se pela inovação, pela busca por novas formas de solucionar “antigos problemas”. E, mesmo “trabalhando diversas vezes com conhecimentos limitados”, mas passíveis de ser transformados, geram-se “novas possibilidades ou oportunidades”. Aprimorar, portanto, a criatividade é condição essencial para que se encontrem soluções viáveis na resolução de inúmeros e complexos problemas da sociedade.

O **caráter** torna os sujeitos capazes de “lidar com os aspectos éticos que envolvem a vida social” e, assim, é entendido como a capacidade para “resolver os problemas dilemáticos que se referem, diretamente, ao desenvolvimento do juízo moral das pessoas”.

Cidadania e **colaboratividade** estão “intimamente relacionadas entre si e com as engrenagens que movem a sociedade”. Trata-se, respectivamente, da capacidade de reconhecer os direitos e deveres sociais e de desenvolver “a habilidade de colaborar com os outros na edificação de bem-estar social.”

Plasmando-se nessas características, o IFCE tem o compromisso com a sociedade de formatar currículos e práticas pedagógicas que, cada vez mais, correspondam à formação requerida para a contemporaneidade, sem desconsiderar o legado histórico da humanidade.

7 DIRETRIZES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

Consideram-se as diretrizes apresentadas a seguir como essenciais ao fazer educativo no âmbito do IFCE, evidenciando o papel pedagógico assumido.

7.1 O planejamento pedagógico

O planejamento pedagógico, etapa imprescindível para as atividades que se realizam nessa instituição de ensino, é compreendido como uma ação que busca envolver toda a comunidade do IFCE, com vista ao estabelecimento de metas seguras para a atuação educacional. Para isso, é fundamental refletir sobre a realidade, projetar-se com uma finalidade

e estabelecer uma mediação que a alcance. Nesse sentido, o planejamento se constitui a partir do conhecimento da situação contextual e real de vivência, do estabelecimento de um sentido de ação, com horizontes e perspectivas ideais e, então, atuar diante de um movimento, de uma sequência de práticas, a fim de transformar a realidade (VASCONCELLOS, 2000).

Destarte, quando se fala em planejamento pedagógico, compreende-se o planejamento da IES, o qual contempla o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regulamento de Organização Didática (ROD), o planejamento curricular, compreendido pelos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs), o plano de ensino, o plano de curso, o plano de aula e os programas de unidades didáticas. Em toda essa documentação, procura-se refletir a filosofia da instituição, considerando o seu marco referencial, sua realidade e demandas, bem como as possíveis ações decorrentes disso. A coerência entre os fins e os meios educacionais pauta-se na participação coletiva e construtiva de todos os planos e marcos que dirigem a ação institucional. Para isso, há que se considerar a formação educacional como um projeto social e pessoal, que atua nos diferentes níveis e nas modalidades da educação.

Baseando-se nos princípios de uma escola democrática, parte-se da necessidade primeira de construir sua identidade pedagógica a partir da elaboração do PPI, com a inserção da comunidade escolar em todo o processo de organização deste documento de maneira coletiva, crítica e consciente.

Nesse contexto, ressalta-se também que, para alcançar um planejamento exitoso, é preciso conhecer a realidade institucional, discutir os pontos positivos e as questões pendentes. Em suma, o IFCE, na busca por uma formação cidadã e emancipatória, deve fundamentar seus objetivos e planejamento no compromisso diário de melhoria da qualidade das aulas, no acesso à biblioteca com acervo atualizado e em número suficiente de exemplares para empréstimo aos discentes, dentre outros aspectos que devem ser observados no planejamento da instituição, associado às ações de pesquisa, extensão, inovação e gestão.

7.1.1 O planejamento coletivo na prática pedagógica

A prática pedagógica não pode prescindir do diálogo e, da mesma forma, o planejamento. Por isso, compreende-se que o ato de planejar todas as atividades que dizem

respeito ao cotidiano da instituição de ensino, quer nos encontros pedagógicos, quer nas reuniões pedagógicas, quer no planejamento propriamente dito das ações docentes, deve se direcionar para o diálogo que se casa com a escuta, numa perspectiva freireana, em que os confrontos e as discordâncias apresentam suas potencialidades pedagógicas:

A verdadeira escuta não diminui em mim, em nada, a capacidade de exercer o direito de discordar, de me opor, de me posicionar. Pelo contrário, é escutando bem que me preparo para melhor me colocar ou melhor me situar do ponto de vista das ideias. Como sujeito que se dá ao discurso do outro, sem preconceitos, o bom escutador fala e diz de sua posição com desenvoltura. Precisamente porque escuta, sua fala discordante, em sendo afirmativa, porque escuta, jamais é autoritária (FREIRE, 1997, p.135).

Assim sendo, quando se entende que a própria ação de planejar se estabelece numa situação de produção de conhecimentos, que resulta em troca, criação, difusão e descoberta, abre-se espaço para uma postura horizontal entre os pares e uma escuta sensível aos pensamentos convergentes e divergentes, em que ouvir o outro é acolhê-lo também com a sua diferença. Nessa circunstância, planejar a prática pedagógica numa perspectiva coletiva é entender a sua consecução como um campo de possibilidades diversas e ricas.

7.1.2 O planejamento de ensino e seus elementos constitutivos

O ato de planejar é inerente à ação humana. No campo do ensino, ele se reveste de importância estratégica, uma vez que o profissional docente prevê as situações de aprendizagem, com vistas a otimizar o processo de ensino e aprendizagem. Tal plano, entretanto, não deve ser visto como uma estrutura que engessa a ação do professor, mas uma bússola que, ao mesmo tempo em que norteia, sugere novas rotas nas situações de sala de aula, dado o seu caráter de flexibilidade. Além disso, o ato de planejar deve ser visto sempre como um ato reflexivo, na medida em que suscita do docente uma reflexão sobre a sua caminhada até um dado ponto e que rumos tomará dali em diante:

(...) Assim considerado, arrisca-se afirmar que o planejamento do ensino significa, sobretudo, pensar a ação docente refletindo sobre os objetivos, os conteúdos, os procedimentos metodológicos, a avaliação do discente e do professor. O que diferencia é o tratamento que cada abordagem explica o processo a partir de vários fatores: o político, o técnico, o social, o cultural e o educacional. É essencial enfatizar que o planejamento de ensino implica, especialmente, em uma ação refletida: o professor elaborando uma reflexão permanente de sua prática educativa (LEAL, s.d., p. 2).

No caso do IFCE, o planejamento de ensino tem sido um momento crucial para o repensar da prática. Para a sua consecução, os seguintes elementos, apontados por Leal (s.d., p. 3-5) devem continuar sendo levados em consideração:

EMENTA DA DISCIPLINA. Ementa é um resumo dos conteúdos que irão ser trabalhados no projeto.

OBJETIVOS DE ENSINO. Elaborá-los na perspectiva da formação de habilidades a serem desenvolvidas pelos discentes [...].

[...] A formulação de objetivos está diretamente relacionada à seleção de conteúdos.

CONTEÚDOS (saber sistematizado, hábitos, atitudes, valores e convicções). [...] O professor deverá, na seleção dos conteúdos, considerar critérios como: validade, relevância, gradualidade, acessibilidade, interdisciplinaridade, articulação com outras áreas, cientificidade, adequação. Além do conhecimento da ciência, o professor, por exercer uma função formadora, deve inserir outros conteúdos: socialização, valores, solidariedade, respeito, ética, política, cooperação, cidadania, etc.

[...]

METODOLOGIA (procedimentos metodológicos). Metodologia é o estudo dos métodos. Metodologia de ensino significa o conjunto de métodos aplicados à situação didático-pedagógica.

Método de ensino é o caminho escolhido pelo professor para organizar as situações ensino-aprendizagem. A técnica é a operacionalização do método. No planejamento, ao elaborar o projeto de ensino, o professor antevê quais os métodos e as técnicas que poderá desenvolver com seu aluno em sala de aula na perspectiva de promover a aprendizagem.

RECURSOS DE ENSINO. Com o avanço das novas tecnologias da informação e comunicação-NTIC, os recursos na área do ensino se tornaram valiosos, principalmente do ponto de vista do trabalho do professor e do discente, não só em sala de aula, mas como fonte de pesquisa. Ao planejar, o professor deverá levar em conta as reais condições dos discentes, os recursos disponíveis pelo discente e na instituição de ensino, a fim de organizar situações didáticas em que possam utilizar as novas tecnologias, como: data show, transparências coloridas, hipertextos, bibliotecas virtuais, Internet, E-mail, sites, teleconferências, vídeos, e outros recursos mais avançados, na medida em que o professor for se aperfeiçoando.

[Outros recursos de ensino, que também podem ser elencados e planejados pelo professor, dizem respeito às situações de aprendizagem realizadas de forma coletiva e fora de sala de aula. Como exemplo, podem-se listar visitas técnicas em algum polo ou empresa relacionada como o tema do curso, aulas de campo para entender na prática a teoria vista em sala de aula, entre outros.]

AVALIAÇÃO. A avaliação é uma etapa presente quotidianamente em sala de aula, exerce uma função fundamental, que é a função diagnóstica. O professor deverá acolher as dificuldades do discente no sentido de tentar ajudá-lo a superá-las, a vencê-las. Evitar a função classificatória, comparando sujeitos entre sujeitos. A avaliação deverá considerar o avanço que aquele discente obteve durante o curso [...]

Assim sendo, a observação a tais elementos do planejamento, com as suas variações relacionadas a cada situação específica de conteúdo, curso e turma de discentes, entre outros, deve ser uma atividade contínua de cada docente, objetivando a otimização, o acompanhamento e o redimensionamento do processo de ensino e aprendizagem.

7.2 A avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem deve envolver uma visão filosófica e sociológica para além da visão técnica de elaboração, aplicação e sistematização de instrumentos de medida.

A visão filosófica confere a possibilidade de compreender o estágio de aprendizagem do discente, a partir de técnicas e instrumentos plausíveis, conduzindo a uma tomada de decisão que seja suficiente e satisfatória no processo evolutivo da aprendizagem (LUCKESI, 2002).

A visão sociológica permite que se questione a dinâmica da avaliação admitida por um sistema, objetivando saber qual a lógica do sistema didático e educacional pensado naquele cenário/contexto, para que, a partir dele, a avaliação desempenhe seu papel de regulação dos processos de aprendizagem (PERRENOUD, 1999).

Na avaliação da aprendizagem será o professor o responsável pela coleta, análise e síntese das manifestações de conduta do educando englobando as dimensões cognitiva, afetiva e psicomotora. Além disso, a atribuição de uma qualidade a essa constatação de aprendizagem se faz a partir de um padrão válido e pré-estabelecido pelos documentos legais e norteadores dos processos educativos do sistema e cenário educacional. Isso permite uma qualificação diagnosticada para se tomar uma decisão sobre as condutas elencadas, tanto dos discentes quanto do docente, para possíveis orientações ao processo educativo – continuidade ou reorientação (LUCKESI, 2002).

Para tanto, as concepções de ensino e de aprendizagem conduzem a uma prática justa de avaliação. Perceber os elementos da didática em movimento na ação docente, em uma situação concreta de contexto sociocultural da Instituição e dos discentes, diante dos diferentes conhecimentos e experiências de ambos – discente e professor – possibilita pensar e avaliar o conceito de ensino. Considerando-se, então, a aprendizagem como as capacidades ativas do indivíduo – cognitivas ou intelectuais, motoras, de equilíbrio emocional e autonomia pessoal, de relação interpessoal e de inserção e atuação social, pressupõe-se pensar a avaliação numa perspectiva sistêmica e aprofundada.

Dessa forma, conclui-se que, no processo avaliativo, o foco das atenções deve estar nos aspectos já mencionados (cognitivos ou intelectuais, motores, de equilíbrio emocional e autonomia pessoal, de relação interpessoal e de inserção e atuação social), e na compreensão

da estrutura do conhecimento que o discente tenha desenvolvido em torno destes. A avaliação da aprendizagem ocorre de forma contínua, sistemática e cumulativa, objetivando a mensuração qualitativa das disciplinas ministradas e a progressão no estudo do corpo discente.

O processo de avaliação é realizado de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, onde predominam os aspectos qualitativos tanto no domínio cognitivo como no desenvolvimento de hábitos, habilidades, competências e atitudes. A sua sistemática se dá mediante verificações, consistindo de provas, trabalhos em sala de aula e/ou em domicílio, projetos orientados, experimentações, elaboração de construtos teóricos, seminários, visitas técnicas, entrevistas ou outros instrumentos, visando a uma avaliação progressiva ao longo do semestre.

Para fins de aprovação, o discente deve apresentar frequência igual ou superior ao que o ROD prescreve, bem como demonstrar as competências e habilidades definidas para cada disciplina, obtendo média superior ou igual ao determinado por esse mesmo regulamento.

No tocante à avaliação da aprendizagem, cumpre destacar que os mecanismos e as oportunidades de aceleração de estudos dos discentes são normatizados por processos avaliativos e de validação e aproveitamento de conhecimentos específicos, garantindo o avanço dos estudos aos discentes que apresentarem proficiência nas áreas e disciplinas.

O planejamento para avaliar cada discente é outro ponto a ser considerado no processo de avaliação da aprendizagem. Tal planejamento deve considerar um equilíbrio de atividades a serem realizadas pelo discente, a fim de se evitar um diagnóstico errado quanto ao seu aprendizado. O professor deve observar a capacidade e limitações dos discentes com o fito de atribuir uma avaliação adequada e proporcional ao que foi trabalhado em sala de aula. Também é importante observar, no processo avaliativo dos educandos, as habilidades expressas nas atividades do cotidiano, indo para além de métodos de avaliações tradicionais, pois se faz necessário compreender as especificidades de cada um e considerar que o processo de construção do conhecimento se dá de diversas formas.

Assim, ao se deparar com um grupo diverso, encontram-se aqueles que apresentam facilidades para aprender e outros que possuem dificuldades para compreensão dos conteúdos, por diversos fatores, inclusive ausência de interesse. É necessário, ainda, haver uma diversidade também na ação pedagógica, através da qual se possa contemplar, no IFCE, os

indígenas e quilombolas, as pessoas com altas habilidades/superdotação, com deficiência e com transtorno do espectro autista.

7.3 A prática profissional

A prática profissional é um procedimento didático-pedagógico que contextualiza os saberes apreendidos, relacionando teoria e prática, viabilizando ações que conduzam ao aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e de relacionamento humano, sendo desenvolvidas, no âmbito de um curso, para integralizar a carga horária prevista em sua matriz curricular. Com base no princípio da interdisciplinaridade, deve constituir-se em um espaço de complementação, ampliação e aplicação dos conhecimentos (re)construídos durante o curso, tendo em vista a intervenção no mundo do trabalho e na realidade social, e contribuindo, ainda, para a solução de problemas, caso sejam detectados. As atividades de prática profissional consistem em práticas formativas desenvolvidas através de práticas laboratoriais, visitas técnicas, desenvolvimento de projetos, minicursos, entre outros, que visem à articulação entre a teoria e a prática, proporcionando o desenvolvimento da práxis. Tais práticas estão citadas no ROD da instituição.

Os servidores orientadores deverão possuir titulação acadêmica de nível superior e com formação na área da prática profissional, sendo responsáveis pelo controle da carga horária desenvolvida na atividade e pela avaliação do documento final de registro.

Nos cursos de licenciatura, a prática profissional como componente curricular segue a Resolução CNE/CP Nº2 (01/07/2015), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, perfazendo o total de 400 (quatrocentas) horas estabelecidas por lei. O desenho curricular utilizado pelo IFCE orienta que esta prática deva ficar evidente nas disciplinas de natureza específica da formação do futuro professor, numa carga horária própria para tal, distribuída por componente curricular. Isso deve ficar claro, também, nos programas dos componentes curriculares. Deve haver um subtópico próprio, no âmbito da organização curricular, presente nos projetos dos cursos, explicitando como se darão as atividades de prática profissional como componente curricular, as quais devem tratar da aplicabilidade pedagógica dos conteúdos estudados.

Nos cursos técnicos, a prática profissional deve ser inerente ao currículo, além de ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem. Ela segue os princípios norteadores descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, previstos na Resolução CNE/CEB Nº 6, (20/09/2012), como relata o artigo 21:

Art. 21. A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integra as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica de nível médio. § 1º A prática na Educação Profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras (BRASIL, 2012, p. 06-07).

7.4 O estágio supervisionado

Entende-se o estágio supervisionado como prática educativa e como atividade curricular intencionalmente planejada, integrada ao currículo do curso. Assim, em consonância com o Parecer CNE/CES 15/2005, o estágio supervisionado é concebido como

[...] um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático (BRASIL, 2005c, p.3).

Dessa recomendação legal depreende-se que as atividades programadas para o estágio supervisionado devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer da formação e devem estar presentes nos instrumentos de planejamento curricular do curso.

A finalidade do estágio é promover a integração teórica e prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo; proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento complementar à formação profissional pela reflexão-ação; desencadear ideias e atividades alternativas; atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho;

desenvolver e estimular as potencialidades individuais, proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores.

Entende-se que o estudante, ao fazer o estágio curricular, tende a i) se tornar um profissional mais seguro e atuante no mercado de trabalho; ii) identificar-se com a sua área de atuação e iii) interagir com profissionais atuantes no mercado. No decorrer do estágio, o discente é acompanhado por um professor-orientador e por um supervisor na empresa onde desenvolve a atividade. Ao final, entrega e apresenta relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular, com descrição objetiva dos fatos observados seguida de uma análise crítica e conclusiva, além da indicação das prováveis soluções. Tudo que o estudante vivenciou durante o estágio deve ser analisado de forma criteriosa, pois ele deverá, além de relatar sua experiência, demonstrar o conhecimento adquirido durante o curso.

É importante que exista um trabalho constante por parte dos representantes dos *campi* e componentes da Reitoria, com relação à aproximação com os setores produtivos locais e demais entidades públicas, a fim de garantir um constante e amplo processo de captação de vagas a serem ofertadas aos discentes.

O estágio curricular no IFCE é concebido como uma atividade desenvolvida de forma obrigatória nos cursos de licenciaturas e de engenharias. É opcional nos demais níveis e modalidades de ensino, exceto se o projeto pedagógico do curso o colocar como obrigatório para a conclusão do curso. Ele segue o que está previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, bem como o que estabelece o Manual do Estagiário do IFCE, o projeto pedagógico de cada curso e as legislações específicas que orientam cada formação, quando isto houver.

É válido observar que, nos cursos técnicos, embora a legislação possibilite às instituições de ensino profissional a opção pela não obrigatoriedade do estágio em seus projetos de cursos, ele deverá ser obrigatório, caso seja pré-requisito para o egresso obter seu registro profissional no respectivo conselho do qual seu curso faz parte.

Nos cursos de licenciatura, o estágio supervisionado se constitui de um componente curricular obrigatório, devendo perfazer 400 (quatrocentas) horas, conforme reza a Resolução CNE/CP Nº2 (01/07/2015). Ele é um momento de vivência de diferentes práticas ligadas ao contexto escolar, como as de planejamento, de gestão e de avaliação de práticas pedagógicas.

No estágio supervisionado das licenciaturas, os discentes atuarão no ambiente escolar junto a profissionais habilitados e experientes, quando terão a oportunidade de acompanhar e vivenciar situações concretas que mobilizem, constantemente, a articulação entre conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos.

As orientações dadas aos discentes-estagiários pelos professores que acompanham o estágio (discussões, elaboração de instrumentais, filmes projetados, narrativas orais etc.) são consideradas atividades de Estágio, tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 09/2001:

Esse contato com a prática profissional não depende apenas da observação direta: a prática contextualizada pode 'vir' até a escola de formação por meio das tecnologias de informação – como computador e vídeo –, de narrativas orais e escritas de professores, de produções dos discentes, de situações simuladas e estudos de caso (BRASIL, 2001, p.57).

No caso dos cursos técnicos, os estágios supervisionados são regidos pela Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20/09/2012, conforme artigo 21, nos parágrafos que se seguem:

§ 2º A prática profissional supervisionada, caracterizada como prática profissional em situação real de trabalho, configura-se como atividade de estágio profissional supervisionado, assumido como ato educativo da instituição educacional.

§ 3º O estágio profissional supervisionado, quando necessário em função da natureza do itinerário formativo, ou exigido pela natureza da ocupação, pode ser incluído no plano de curso como obrigatório ou voluntário, sendo realizado em empresas e outras organizações públicas e privadas, à luz da Lei nº 11.788/2008 e conforme Diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4º O plano de realização do estágio profissional supervisionado deve ser explicitado na organização curricular e no plano de curso, uma vez que é ato educativo de responsabilidade da instituição educacional, conforme previsto no inciso V do art. 20 desta Resolução.

§ 5º A carga horária destinada à realização de atividades de estágio profissional supervisionado deve ser adicionada à carga horária mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a duração do respectivo curso técnico de nível médio ou correspondente qualificação ou especialização profissional (BRASIL, 2012, p. 7).

Nos cursos de Tecnologia, o estágio supervisionado obedecerá às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001, conforme pontua a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002 em seu Art. 4º registrado a seguir:

Art. 4º Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de diploma de tecnólogo.

(...) § 2º A carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela

natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso.

§ 3º A carga horária e os planos de realização de estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso deverão ser especificados nos respectivos projetos pedagógicos (BRASIL, 2002, p. 1-2).

Nesse sentido, o estágio supervisionado nos cursos superiores de tecnologia não se configura como atividade obrigatória por não compor a carga horária mínima definida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, apenas nos casos em que seja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

7.5 O trabalho de conclusão de curso (TCC)

O trabalho de conclusão do curso (TCC) constitui-se em componente curricular obrigatório ou opcional nos cursos de graduação, a depender do que estabelece a Diretriz Curricular do curso e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo obrigatório nos cursos de pós-graduação. Corresponde a uma produção acadêmica que expressa os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o período de formação e deve seguir as orientações expressas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

Dessa forma, o TCC pode ter como resultado:

- produção técnica, artística e cultural - *softwares*, produtos tecnológicos, planos de negócio, projetos, maquetes, programas de rádio e TV, vídeos, CD-ROM, obras artísticas e partituras musicais etc.;
- produção didático-pedagógica - novas metodologias de ensino, criação de equipamentos ou *kits* didáticos, projetos de ação pedagógica de natureza interventiva etc.;
- produção acadêmica - artigo, monografia, dissertação ou tese, estudo de caso, artigo publicado em revista ou periódico, com ISSN, e capítulo de livro publicado, com ISBN.

Ressalta-se que, para o TCC, devem ser observadas as especificidades de cada curso, o que está previsto no PPC e o embasamento legal estabelecido pelas DCN.

O mecanismo de planejamento, acompanhamento e avaliação do TCC é disponibilizado em cada PPC, que estabelece as suas normas complementares para tal fim.

7.6 A educação física, o esporte e a arte

A oferta de disciplinas e atividades relacionadas às artes e às diversas culturas corporais de movimento, como esporte, lutas, jogos, entre outras, é diretriz institucional, na perspectiva crítica e reflexiva de complementar e ampliar a formação do estudante, prepará-lo para o mundo do trabalho e promover a permanência e o êxito estudantil.

O acesso a programas, projetos e atividades culturais é direito do estudante e a promoção de ações de desenvolvimento da cultura artística e esportiva é dever da gestão do IFCE, perpassando pelas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da assistência ao estudante.

O fomento da cultura artística e esportiva deverá se dar pela precisão e garantia orçamentária, ação assistencial e pelo reconhecimento do trabalho docente na área.

7.6.1 Educação física e esporte

A consciência corporal, o pensamento crítico sobre as relações entre corpo, trabalho e sociedade e entre saúde, lazer e qualidade de vida, bem como as diversas manifestações da cultura corporal são fundamentais para a Educação Profissional e Tecnológica, no processo de formação humana e preparação para o mundo do trabalho.

A educação física se constitui como política pedagógica institucional de promoção do desenvolvimento crítico da cultura corporal, sendo componente curricular:

- obrigatório nos cursos de ensino médio integrado com, pelo menos, duas aulas semanais, alternadas;
- optativo ou disciplina extracurricular (Resolução CONSUP 120/2017) nas outras formas de oferta de ensino (técnico e superior).

O esporte se constitui como fenômeno social de alta relevância educacional, cultural, corporal e de promoção da saúde e da qualidade de vida, sendo o seu fomento uma diretriz institucional. Nesse contexto, é entendido como manifestações lúdicas com regras

estabelecidas e institucionalizadas, cuja prática proporciona expressões individuais e coletivas, além do prazer que a ludicidade proporciona. Possui, também, grande potencial formativo, social e inclusivo, sendo significativo para a promoção da identidade institucional, da permanência e do êxito estudantil.

O IFCE deve fomentar ações voltadas para o desenvolvimento do esporte e da cultura corporal como ensino, pesquisa e extensão, valorizando a difusão e manutenção das manifestações de identidade regional e de criação nacional.

Os professores de Educação Física do IFCE devem promover as práticas esportivas e da cultura corporal na instituição, nas diversas manifestações, descritas adiante, tendo a oferta na dimensão do ensino como prioridade. A gestão dos *campi*, deve, portanto, proporcionar condições para o desenvolvimento dessas práticas.

O esporte, como um direito social, previsto na Constituição Federal (BRASIL, 1988), deve ser promovido no IFCE nas seguintes manifestações e dimensões de prática (adaptado de BRASIL, 1998):

I - desporto educacional: praticado de forma a evitar ou reduzir a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e para a prática do lazer;

II - desporto de participação: praticado de modo voluntário, com a finalidade de integração dos praticantes para a plenitude da vida social, de promoção da saúde, do lazer, da educação e da preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo regras oficiais das modalidades esportivas institucionalizadas, com a finalidade de obter resultados em competições do Sistema Nacional do Desporto e do Sistema Desportivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e de promover o desporto escolar e universitário nas perspectivas amadora ou não-profissional.

IV - desporto de formação: caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva, em termos recreativos e competitivos.

O paradesporto e o esporte adaptado devem ser promovidos no IFCE numa compreensão de prática esportiva para além da competitividade inerente, fundados nos princípios da democracia e da inclusão. Devem apontar para a inserção do estudante com

deficiência, tanto nas aulas de Educação Física como nas práticas esportivas e eventos esportivos institucionais e externos.

O esporte no IFCE deverá abranger as práticas formais, reguladas por normas institucionais das modalidades e as práticas não formais, caracterizadas pela liberdade lúdica de seus praticantes e será fundado nos seguintes princípios (adaptado de BRASIL, 1998):

I - da autonomia, definido pela faculdade, liberdade e capacidade de auto-organização dos estudantes para a prática esportiva;

II - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

III - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade, interesse e objetivos de cada um;

IV - do direito social, caracterizado pelo dever da Gestão do IFCE em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

V - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto formal e não-formal e às manifestações da participação, da educação, da formação e do rendimento;

VI - da identidade regional e nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas regionais e de criação nacional;

VII - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos ao desporto educacional;

VIII - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física e emocional;

IX - da inclusão, representado como o entendimento e o respeito às diferenças humanas, materializado, de forma natural, por meio da promoção da participação de todos nas modalidades convencionais, paraolímpicas ou adaptadas.

X - da integração, que prioriza, em detrimento do resultado esportivo e da rivalidade competitiva, o processo integrador entre os estudantes da rede e do aluno com a instituição e com a sociedade.

O IFCE é integrante do Sistema Brasileiro do Desporto (Lei 9.615/98) e do Sistema Desportivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica como instituição promotora da gestão, da prática, da pesquisa esportiva e das ciências do esporte.

O Sistema Desportivo do IFCE é constituído pela instância sistêmica gestora, representada pelo Departamento de Educação Física e Esporte da Pró-reitoria de Ensino e pelas instâncias promotoras da prática, representadas pelos *campi* por meio das suas respectivas coordenações e dos setores de Educação Física e Esporte. Seu objetivo é o desenvolvimento do desporto e paradesporto escolar e universitário, bem como das diversas manifestações da prática do esporte, priorizando a educacional.

Como programa promotor do desenvolvimento do desporto e do paradesporto, os Jogos do Instituto Federal (JIF) se configuram como evento institucional sistêmico de toda a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, sendo realizados nas seguintes etapas:

- I. Jogos do Instituto Federal do Ceará – fase *campus*, promovidos por cada *campus* da instituição, atendendo ao público interno;
- II. Jogos do Instituto Federal do Ceará, promovidos pela reitoria da instituição, reunindo as representações de cada *campus*;
- III. Jogos dos Institutos Federais – etapa regional, promovidos pelos institutos federais de cada região do país, reunindo as equipes de cada Instituto Federal da respectiva região e
- IV. Jogos dos Institutos Federais – etapa nacional, promovidos pelo Conselho Nacional dos Institutos Federais e Ministério da Educação, envolvendo as campeãs regionais.

A área de educação física e esporte constitui-se como política institucional fundada nas diretrizes deste Projeto Político-Pedagógico Institucional e nas normas institucionais, com vistas a promover sua organização e seu desenvolvimento.

7.6.2 Arte

A arte no IFCE é entendida como linguagem de manifestação da pluralidade, subjetividade e criatividade do sujeito, contemplando suas várias expressões como, por exemplo, a música, o teatro, a dança, as artes visuais, dentre outras, as quais são consideradas

fundamentais para a Educação Profissional e Tecnológica no processo de formação humana e preparação para o mundo do trabalho. Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas.

A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte. O componente curricular contribui, ainda, para a interação crítica dos alunos em face da complexidade do mundo e favorece, além do respeito às diferenças, o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, importantes para o exercício da cidadania.

A oferta de atividades e disciplinas de Arte (teatro, dança, artes visuais e plásticas, entre outras) tem o objetivo de ampliar a cultura do estudante, no sentido de possibilitar o entendimento dessas manifestações como construção social, estética, crítica e reflexiva e que produz efeitos sobre a sua formação e concepção de mundo. Possui, também, grande potencial inclusivo e de identidade institucional, sendo significativo na promoção da permanência e do êxito estudantil.

A arte propicia a troca entre culturas e favorece o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas. Nesse sentido, as manifestações artísticas não podem ser reduzidas às produções legitimadas pelas instituições culturais e veiculadas pela mídia, tampouco a prática artística pode ser vista como mera aquisição de códigos e técnicas. A aprendizagem de arte precisa alcançar a experiência e a vivência artística como prática social, permitindo que os alunos sejam protagonistas e criadores.

A prática artística deve possibilitar o compartilhamento de saberes e de produções entre os estudantes, por meio de exposições, saraus, espetáculos, performances, concertos, recitais, intervenções e outras apresentações e eventos artísticos e culturais, na instituição ou em outros locais.

O ensino da arte se constitui como política pedagógica institucional de promoção do desenvolvimento cultural dos alunos, sendo componente curricular:

- obrigatório nos cursos de ensino médio integrado com, pelo menos, duas aulas semanais, alternadas;

- optativo ou como disciplina extracurricular (Resolução CONSUP 120/2017) nas outras formas de oferta de ensino (técnico e superior).

O IFCE deve fomentar ações voltadas para o desenvolvimento da arte como ensino, pesquisa e extensão, valorizando a difusão e a manutenção da cultura regional e nacional e, portanto, a gestão dos *campi* deve proporcionar condições para esse desenvolvimento.

A área de artes constitui-se como política institucional, fundada nas diretrizes deste Projeto Político-Pedagógico Institucional e nas normas institucionais, com vistas a promover sua organização e seu desenvolvimento.

7.7 Outras formas de atividades acadêmicas como elementos de ampliação da formação e complementação do processo educativo

O processo educacional e formativo deve contemplar atividades que visem à complementação do processo de ensino e aprendizagem e à formação ampliada do educando, as quais podem contemplar ainda metodologias teóricas e práticas. Podem ser promovidas, de uma forma geral, como:

- disciplinas optativas: de livre escolha do discente dentre um rol de disciplinas/atividades previamente determinadas e apresentadas no currículo do curso de graduação, devendo ser obtida uma carga horária mínima, explicitada no currículo de cada curso, para a integralização curricular;
- disciplinas extracurriculares: têm como objetivo aprofundar as temáticas estudadas, enriquecer as vivências acadêmicas e desenvolver potencialidades individuais, com vistas a possibilitar a formação complementar dos estudantes;
- atividades complementares: atividades que não constam no percurso curricular e têm o objetivo de acrescentar experiências à formação do discente que não são fornecidas pelo curso em si, sendo obrigatórias nos cursos de graduação que especificaram no Projeto Pedagógico de cada curso. Levando em conta a flexibilidade que o discente possui durante a semana, fora do horário de aula, o intuito de uma atividade complementar é contribuir para o crescimento social, profissional e o desenvolvimento da autonomia do estudante. Tais atividades visam à complementação do processo de ensino e aprendizagem na composição do plano de estudos do curso e podem ser

desenvolvidas i) por meio das disciplinas existentes no cadastro geral de disciplinas e não integrantes da parte fixa do currículo do curso e/ou criadas para integrarem especificamente o rol de atividades complementares do plano de estudos do curso e ii) por meio de atividades correspondentes à participação do estudante em cursos, congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, eventos culturais (artísticos, esportivos e de lazer), intercâmbios acadêmicos internacionais, em viagens de estudo (aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais), nos encontros, nos estágios não obrigatórios, nos projetos de pesquisa, de inovação ou de extensão, nas atividades científicas, nas atividades de representação em entidades estudantis, nas atividades de integração ou qualificação profissional, na monitoria, na publicação e apresentação de trabalhos ou outras atividades definidas.

São estimuladas atividades complementares, tais como, trabalhos de extensão e inovação envolvendo as comunidades, projetos multidisciplinares e outras atividades empreendedoras.

Com base nesses pressupostos, os *campi* do IFCE delineiam o acompanhamento do desenvolvimento dessas atividades junto aos estudantes.

7.8 Perfis esperados do educador e do educando

As atividades de ensino e aprendizagem pressupõem a atuação de educadores e de educandos, os quais são compreendidos da seguinte forma:

- **EDUCADOR** - a organização curricular do IFCE traz para esse profissional da educação um espaço ímpar de construção de saberes, no qual pode dialogar simultaneamente e de forma articulada, com diferentes níveis e modalidades de ensino, em diferentes níveis da formação profissional. Além disso, pode buscar metodologias que melhor se apliquem a cada ação, estabelecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No que tange ao conhecimento da estrutura do projeto educacional, a atuação desse profissional acaba por sedimentar o princípio da verticalização. Este lidar, pois, com o conhecimento de forma integrada e verticalizada, exige outra postura que supere o modelo hegemônico disciplinar. Significa pensar um profissional da

educação capaz de desenvolver um trabalho reflexivo e criativo e promover transposições didáticas contextualizadas que permitam a construção da autonomia dos educandos. Dessa forma, a atitude reflexiva diante do fenômeno educativo deve permitir ao educador ser visto e se ver como um sujeito que também aprende junto com os seus educandos, tendo a humildade de aceitar a opinião e indagação de um discente. O educador também deve ser um sujeito consciente de aceitar que pode estar errado e que também está em contínua acumulação de conhecimentos.

- **EDUCANDO** - é o sujeito que, no âmbito da educação profissional, respeitada sua história, seu gênero, sua idade, crença e procedência econômica e social, é agente e paciente da formação integral e sólida para o trabalho. Nesse sentido, ele deve ser visto e se ver como um cidadão-profissional em contínua formação, que enxerga o mundo do trabalho como algo que não se encerra em si mesmo, ao mesmo tempo em que capta nele as possibilidades de aprendizagem e descoberta. O educando também deve se ver como um sujeito atencioso e colaborador com as normas da instituição e/ou do processo de aprendizado no qual está inserido. Deve possuir a vontade de aprender e praticar o que é desenvolvido nas mais variadas situações de ensino e aprendizagem possibilitadas pela instituição, para posterior aplicação no âmbito profissional. Assim, os caminhos didáticos propiciados na formação inicial e continuada de trabalhadores, já atuantes ou não, no ensino técnico, em suas várias formas e modalidades de ensino, na graduação e na pós-graduação, devem suscitar-lhe a proatividade, a reflexão e a criatividade.

8 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ENSINO

O art. 207 da Constituição Brasileira de 1988 dispõe sobre o princípio da “indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Esses três componentes do tripé dão suporte um ao outro e dão sustentabilidade às instituições educacionais. Afinal, a compreensão que se tem dessas três dimensões é de uma ligação constante e contínua.

Assim, no IFCE, as políticas e ações institucionais pautam-se no critério de indissociabilidade, como eixo articulador, que envolve o ensino, a pesquisa e a extensão,

perpassando toda a oferta de educação profissional oportunizada à comunidade cearense, sem desconsiderar os papéis da inovação e da gestão para a consecução de suas atividades.

Essa é, portanto, uma instituição alicerçada em bases sólidas que foram se dimensionando e redimensionando ao longo de mais de cem anos de existência, desde a sua criação até os dias atuais, tendo o ensino, uma das fortalezas principais, como responsável pelo acesso e construção do conhecimento. Nessa perspectiva, compreende-se que o processo de ensino e aprendizagem acontece de forma dinâmica, pois ambos são relacionados.

Como já mencionado, o ensino se dá aliado à pesquisa, à inovação e à extensão, formando os pilares acadêmicos da Instituição. Dessa forma, o binômio ensino e aprendizagem concretiza-se na imbricação entre estes, por meio de interações e intervenções dos atores envolvidos, na perspectiva de oportunizar ao sujeito aprendente a compreensão e a transformação da realidade em que se encontra, por meio da construção de novos saberes.

É fundamental, portanto, uma concepção de ensino que contemple o caráter integrador do conhecimento, priorizando o equilíbrio entre formação humana e formação profissional. Para tanto, o processo de ensino e aprendizagem deve ser embasado em dialogicidade, exercício da criticidade, pela curiosidade epistemológica e autonomia do estudante (FREIRE, 1997), pressupondo, portanto, políticas e ações que propiciem a interdisciplinaridade e a contextualização dos conhecimentos gerais, tecnológicos, humanos, técnicos, culturais, éticos e estéticos, assim como a pesquisa científica e a interação com as mais diversificadas instâncias sociais.

O ensino é coordenado pela Pró-reitoria de Ensino (Proen), setor responsável por planejar, executar e acompanhar as políticas de ensino. Também se responsabiliza pela formulação de diretrizes internas, de modo a integrar o ensino, orgânica e sistemicamente, em consonância com os princípios, objetivos e com a missão da Instituição, e com as leis que regem o sistema educacional, especificamente, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Considerando que o IFCE é uma instituição pluricurricular e *multicampi*, a Proen adota o modelo de gestão sistêmica, organizando-se administrativa e pedagogicamente para atender às especificidades relativas a acesso, permanência e êxito discentes, à administração acadêmica, à avaliação, organização e regulação do processo de ensino e aprendizagem. O seu trabalho, portanto, efetiva-se em consonância com os princípios da gestão democrática, primando pelo

diálogo permanente com a comunidade acadêmica, visando à identificação de necessidades, à contribuição de melhorias e ao aprimoramento contínuo dos processos pedagógicos.

Nessa perspectiva, no âmbito de cada *campus*, a Proen conta com o apoio de direções de ensino, chefias de departamentos, coordenadorias de cursos, coordenadorias de controle acadêmico, coordenações técnico-pedagógicas, além de contar com o apoio da direção-geral e do corpo docente.

Consoante sua missão, que objetiva uma formação integral do cidadão com sua total inserção social, política, cultural e ética, o IFCE, em sua estrutura pluricurricular e *multicampi*, oferta educação profissional abrangendo os níveis básico e superior, nas modalidades presencial e a distância, observando o disposto na Lei nº 9.394/96 e nos demais referenciais que tratam da educação profissional e tecnológica.

Dessa forma, a Instituição oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, educação técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, educação técnica de nível médio integrada à educação de jovens e adultos, educação de nível superior que contempla os cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnologia) e cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Destaca-se que tais ofertas, contudo, apesar de contemplarem uma dimensão de ensino que também guarda um viés utilitário, com foco para aplicação tecnológica, devem assegurar a formação do discente nos fundamentos teóricos que servem para cada tecnologia aprendida, caso contrário, o utilitarismo se sobreporá à formação técnica e tecnológica.

O objetivo da política de ensino adotada pelo IFCE é formar profissionais que, em uma perspectiva integral, sejam capazes de adotar formas diversificadas de atuação no desempenho técnico, ético e político, como cidadão emancipado, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade, promovendo sintonia entre as ofertas e as demandas advindas dos arranjos produtivos econômicos, sociais e culturais de cada localidade do estado do Ceará. Assim, deve se articular a uma política nacional para o ensino, a qual deve partir de uma visão realista da situação atual, em termos das características do sistema, dos problemas existentes e dos recursos públicos disponíveis para superá-los. Tal política não pode restringir-se à questão dos institutos federais, mas precisa contemplar o conjunto heterogêneo das instituições públicas e privadas e sua inserção nos diversos contextos regionais, reconhecendo a necessidade de

diversificação e flexibilidade nas parcerias público-privadas decorrentes da complexidade do sistema.

É preciso atentar, ainda, para o fato de que, embora a educação profissional, quer no nível técnico, quer no nível superior, muitas vezes, possa ser reduzida equivocadamente a um mero ensino utilitário, para aplicação tecnológica, é preciso assegurar a formação do discente nos fundamentos teóricos que servem de base para cada tecnologia aprendida numa perspectiva ampla, interdisciplinar e relacionada com o cotidiano.

Em atenção às especificidades das demandas socioeducativas, as áreas formativas que compõem o ensino e demais áreas de atuação do IFCE são especificadas a seguir.

8.1 Política de educação profissional técnica de nível médio

O ensino técnico é de suma importância no processo de desenvolvimento do país. Nesse contexto, a Lei 11.892/2008, que cria os institutos federais, determina que 50% das vagas dos IFs sejam destinadas à formação técnica, prioritariamente integrada. Atendendo à exigência legal, e reconhecendo as demandas desse tipo de formação requerida por jovens e adultos das comunidades atendidas e, além disso, fundamentado na concepção filosófica da formação técnica defendida por ele, o IFCE estabelece a oferta de cursos técnicos segundo a LDB nº 9.394/96, o Decreto nº 5.154/2004, a Resolução nº 6, de 20/09/2012, que dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, além de outras regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nessa perspectiva, com a finalidade de proporcionar habilitação profissional aos egressos do ensino fundamental e a discentes matriculados no ensino médio ou dele egressos, de acordo com o art. 7º da Resolução CNE/CEB 06/2012, as formas de oferta do ensino técnico podem ser:

I - a articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

- a) integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da educação básica;
- b) concomitante, ofertada a quem ingressa no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja em unidades de ensino da mesma instituição ou em distintas instituições de ensino;

c) concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade, para a execução de projeto pedagógico unificado;

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o ensino médio.

Com base no documento acima citado, a instituição poderá adotar qualquer uma das formas previstas, decidindo por aquelas que melhor se coadunam com sua proposta pedagógica institucional.

O processo de seleção pode ser constituído de provas (exame) e/ou pela adesão a programas e/ou análise de histórico escolar do ensino médio, desenvolvidos pela própria instituição e regulados por edital, atendendo também às políticas de cotas.

O IFCE, considerando a diversidade do público carente de formação profissional técnica de nível médio, optou pela formação técnica nas formas apresentadas, obedecendo ao que determina a legislação e, portanto, adota as três formas de oferta de ensino técnico, sendo que, na forma concomitante, segue o que determina a alínea “b”. Além disso, no âmbito da formação técnica de nível médio, estão contemplados os cursos de especialização técnica voltados a demandas específicas, como possibilidade de aprofundamento ou complementação de uma habilitação técnica de nível médio para estudantes ou profissionais com formação concluída nesse nível, estando a ele obrigatoriamente vinculado, observando o que prescrevem a Resolução CNE/CEB nº 04/99, o Parecer CNE/CEB nº 16/99 e o Parecer CNE/CEB nº 14/02.

Nesse sentido, o principal desafio a ser vencido é a sistematização didática e a definição de percursos metodológicos capazes de atender à singularidade dos tipos de oferta.

8.1.1 Concepção da educação profissional técnica de nível médio

O IFCE, na educação profissional técnica de nível médio, prima pelos conceitos de politecnicidade¹ e de omnilateralidade², visando à formação humana integral para o exercício pleno da cidadania e não apenas à simples preparação para responder às necessidades imediatas do

¹ A noção de politecnicidade se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral (SAVIANI, 2003, p. 136)

² Etimologicamente, omnilateralidade significa a educação integral (*omni* = todo + lateralidade = lado).

mercado de trabalho, com vista a contribuir para a emancipação do trabalhador consciente de seu potencial transformador de dada realidade social, possibilitando-lhe o domínio das esferas produtivo-culturais da humanidade.

A formação técnica ofertada pelo IFCE deve se fundamentar na Filosofia da Práxis. Este viés teórico compreende os processos de educação, numa perspectiva unitária, objetivando a sua não-linearidade, a fim de evitar a sobreposição ou o ensino unidirecionado entre pesquisa e ensino, como por exemplo, “da pesquisa para o ensino ou do ensino para a pesquisa” (OLIVEIRA, 2011, p. 71).

Assim, busca-se romper com a linearidade, a partir da perspectiva em que teoria e prática se fundam, perpassando a metodologia, a didática, a organização curricular, os tempos e espaços escolares e formativos da Instituição, entre outros aspectos, de forma a integrar as disciplinas da base técnica e as da base propedêutica. Tal desenho tem por propósito a formação do trabalhador, de modo que este tenha aproximação e acesso plenos ao conhecimento sistematizado pela humanidade.

Partindo das ideias de Oliveira (2011), deve-se forjar uma organização curricular para a educação profissional técnica de nível médio, que considere, dentre outros aspectos, a elaboração de propostas de ensino técnico integrado que concebam o processo de formação como dialético e unitário; a aproximação e o diálogo entre ensino e pesquisa, com foco nas mudanças que os perpassam; o foco no planejamento da ação e formação docentes, objetivando subsidiá-las quanto à transposição didática e à prática pedagógica.

Além disso, há de se pensar nos desafios para a superação da organização curricular do ensino médio integrado, tomando como pressupostos os elencados por Ramos (2005, p. 108-109):

- a) conceba o sujeito como ser histórico-social concreto, capaz de transformar a realidade em que vive;
- b) vise à formação humana como síntese de formação básica e formação para o trabalho;
- c) tenha o trabalho como princípio educativo no sentido de que o trabalho permite, concretamente, a compreensão do significado econômico, social, histórico, político e cultural das ciências e das artes;
- d) seja baseado numa epistemologia que considere a unidade de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos e numa metodologia que permita a identificação das especificidades desses conhecimentos quanto à sua historicidade, finalidades e potencialidades;
- e) seja baseado numa pedagogia que vise à construção de conhecimentos gerais e específicos, no sentido de que os primeiros fundamentam os segundos e esses

evidenciam o caráter produtivo concreto dos primeiros;
 f) seja centrado nos fundamentos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho moderno, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura.

Objetiva-se, assim, um processo formativo que, superando a apartação entre a teoria e prática, seja articulado à extensão, pesquisa e inovação. Dessa forma, parte-se para a perspectiva de uma formação politécnica que vá para além da instrumentalização, redução ou coisificação do trabalhador ou futuro trabalhador, como mera força de trabalho, pois, de acordo com Malhão (1990, *apud* RODRIGUES, 2008, p. 170), a politecnia compreende uma proposta “de educação articulada com um projeto de sociedade não excludente [...] que se desvie da dualidade ‘educação propedêutica X formação profissional’ [...] e que tenha o ser humano como centro e não o mercado [de trabalho]”.

Essa perspectiva deve ser a espinha dorsal da formação profissional integrada à educação básica, dando sustentabilidade à criação e ao desenvolvimento de currículos para a formação de trabalhadores, que seja emancipadora e engajada com o mundo a sua volta. Advoga-se, assim,

[...] uma formação que teria como essencial o domínio dos fundamentos científicos, envolvendo os sócio-históricos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna por parte do discente. Seu horizonte é a educabilidade da classe trabalhadora e não o mero adestramento do discente em técnicas produtivas (OLIVEIRA, 2011, p. 69).

Esse entendimento acerca da formação deve, portanto, nortear a tríade didática-teoria-metodologia, de modo que repercuta numa formação que supere a dicotomia entre a escola de educação profissional e a escola para formar o bacharel. Moura (2010) esclarece que essa dualidade histórica é o eixo que reforça e materializa a cisão entre a formação das elites e a formação dos trabalhadores. Dessa forma, reforça-se a proposição de educação técnica de nível médio, que se assenta na integração e superação da dualidade.

8.1.2 Princípios orientadores da educação profissional técnica de nível médio

A educação profissional técnica de nível médio (EPTNM) segue os princípios prescritos na Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio (DCNEPTNM). O artigo 6º da referida Resolução estabelece como princípios norteadores da EPTNM:

- I. Relação e articulação entre a formação desenvolvida no ensino médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
- II. Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;
- III. Trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;
- IV. Articulação da Educação Básica com a EPT, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;
- V. Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;
- VI. Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem;
- VII. Interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;
- VIII. Contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;
- IX. Articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo;
- X. Reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- XI. Reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo;
- XII. Reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas;
- XIII. Autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino;
- XIV. Flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos políticos-pedagógicos;
- XV. Identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;
- XVI. Fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados;
- XVII. Respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (BRASIL, 2012, pp.2-3).

O atendimento a tais princípios norteia a oferta de cursos de nível médio, os quais, ao mesmo tempo em que buscam ser sensíveis às demandas do mundo do trabalho, não devem prescindir do cuidado com a dimensão humana.

8.1.3 - DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

O ensino médio integrado expressa uma concepção de formação humana com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação *omnilateral* dos sujeitos. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço das forças produtivas e a cultura corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

Os cursos integrados do IFCE têm por objetivo formar sujeitos aptos a atuar como profissionais técnicos de nível médio, partindo de uma formação básica consolidada e relacionada com as dimensões de arte, cultura, ciência, tecnologia e trabalho. Tais cursos têm como foco principal a oferta de uma formação autônoma e integrada, que supere a dissociação da educação para o fazer e da educação para o pensar.

A seguir, são apresentadas as diretrizes e os indicadores metodológicos para esses cursos, partindo da estrutura curricular e dos requisitos, além das formas de acesso.

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos integrados do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

Os cursos ofertados pelo IFCE podem ter regime de oferta anual ou semestral, com duração de três a quatro anos letivos, com organização variável de disciplinas do ensino médio e daquelas que compõem a formação técnica, em que ambas, preferencialmente, estejam presentes ao longo de todo o curso.

Conforme o artigo 27 da Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, os cursos dessa modalidade, articulados com o ensino médio, na forma integrada ou concomitante, em instituições de ensino distintas com projeto pedagógico unificado, têm as cargas horárias totais de, no mínimo, 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais, indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, seja de 800, 1.000 ou 1.200 horas. Já no tocante à organização pedagógica e curricular, os cursos técnicos, desde que prescritas em seu Projeto de Curso, podem prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, contanto que a instituição provenha suporte tecnológico, garanta atendimento por docentes e tutores e resguarde os mínimos previstos de duração e carga horária total, previstos no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Ainda em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), a prática profissional é intrínseca ao currículo e deve ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem. Ela deve ser incluída nas cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional, prevista na organização curricular do curso e estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos e orientada pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

As seguintes possibilidades devem ser observadas no tocante aos requisitos e formas de acesso:

- Na forma articulada integrada através de processo de seleção aberto ao público para portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental ou transferência para estudantes matriculados em cursos técnicos integrados desde que haja vagas disponíveis estabelecidas em edital e que os critérios estabelecidos no mesmo sejam atendidos pelos interessados.
- Na forma articulada concomitante através de processo de seleção aberto ao público para discentes matriculados no Ensino Médio.
- Como reingresso, para estudantes que abandonaram seus cursos e desejam retornar, conforme regras estabelecidas no ROD.

8.1.4 Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada, modalidade EJA

Os cursos técnicos de nível médio na modalidade EJA foram introduzidos no IFCE a partir de 2005, em observância ao Decreto nº. 5.478, de 24 de junho do mesmo ano. Traçando um rápido percurso histórico, esses cursos foram implementados no instituto em meio a um conjunto de ações político-pedagógicas do Governo Federal, no ano de 2006, através do Programa de Integração da Educação Profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA).

Instituído pelo Decreto 5.840/2006, o PROEJA apresenta-se como uma iniciativa que visa à inclusão social emancipatória dos sujeitos que, na faixa etária regular indicada em toda legislação, não tiveram a oportunidade de acesso à educação básica ou não a concluíram nessa faixa. Em consonância com a função social do instituto, esse se configura como um dos fatores que mobilizam e justificam a adesão ao programa, com o objetivo primordial de oferecer formação profissional a jovens e adultos que não concluíram a educação básica em tempo hábil.

Os fundamentos político-pedagógicos do currículo, extraídos e adaptados do documento Saberes da Terra (adaptado, 2005, p. 22-24) e que norteiam a organização curricular para o cumprimento de uma educação como direito de todos e processo contínuo que se desenvolve ao longo da vida são:

- A integração curricular visando à qualificação social e profissional articulada à elevação da escolaridade, construída a partir de um processo democrático e participativo de discussão coletiva;
- A escola formadora de sujeitos articulada a um projeto coletivo de emancipação humana;
- A valorização dos diferentes saberes no processo educativo;
- A compreensão e consideração dos tempos e espaços de formação dos sujeitos da aprendizagem;
- A escola vinculada à realidade dos sujeitos;
- A autonomia e colaboração entre os sujeitos e o sistema nacional de ensino;
- O trabalho como princípio educativo.

As diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada, na modalidade EJA, são apresentados a partir da estrutura curricular e dos requisitos e formas de acesso.

Conforme a Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima total será

de 2.400 horas para os cursos dessa modalidade, articulados com o ensino médio na forma integrada, devendo ser assegurado, cumulativamente, o mínimo de 1.200 horas para a formação no ensino médio, acrescidas de 1.200 horas voltadas à formação profissional técnica de nível médio.

Ainda de acordo com a referida resolução, nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tem-se a seguinte duração:

I - mínimo geral de 2.400 horas; II - pode ser computado no total de duração o tempo que venha a ser destinado à realização de estágio profissional supervisionado e/ou dedicado a trabalho de conclusão de curso ou similar nas seguintes proporções: a) nas habilitações com 800 horas, podem ser computadas até 400 horas; b) nas habilitações com 1.000 horas, podem ser computadas até 200 horas. III - no caso de habilitação profissional de 1.200 horas, as atividades de estágio devem ser necessariamente adicionadas ao mínimo de 2.400 horas (BRASIL, 2012, p. 9).

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos integrados, no âmbito do PROEJA, do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

No tocante aos requisitos e a formas de acesso, devem-se considerar as seguintes possibilidades:

- Na forma articulada, integrada ao ensino médio, através de processo de seleção aberto ao público maior de 18 anos, portador de certificado de conclusão do ensino fundamental, mas que não ingressou ou concluiu o ensino médio.
- transferência - para estudantes matriculados em cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico, no âmbito do programa;
- reingresso - para estudantes que abandonaram seus cursos, no âmbito do programa, e desejam retornar, conforme regras estabelecidas no ROD.

8.1.5 Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma subsequente

A educação profissional técnica subsequente constitui uma modalidade de educação profissional destinada a atender aos estudantes egressos do ensino médio. Sua finalidade está ligada em formar técnicos de nível médio cuja atuação se dê nos mais variados processos de trabalho imbricados nos eixos tecnológicos, em observância ainda aos órgãos oficiais e profissionais.

As diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente, são apresentados a partir da estrutura curricular e dos requisitos e formas de acesso.

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos subsequentes do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

No que se refere a requisitos e a formas de acesso, devem-se considerar as seguintes possibilidades, conforme regras estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD):

- processo de seleção aberto ao público portador de certificado de conclusão do ensino médio;
- transferência - para estudantes matriculados em cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico;
- ingresso como diplomados - para portadores de diploma de cursos técnicos e/ou de nível superior ao pretendido e
- reingresso - para estudantes que abandonaram seus cursos e desejam retornar, conforme regras estabelecidas no ROD.

8.2 Política de educação superior - cursos de graduação

Apresenta-se a seguir a política de educação superior do IFCE à luz dos parâmetros legais e pedagógicos.

8.2.1 Da graduação

O IFCE começou a ofertar educação superior em 1999, ainda na condição de Centro Federal de Educação Tecnológica e, na Escola Agrotécnica Federal de Iguatu, a partir de 2004,

amparado pelo Parecer CNE/CEB Nº 14/2004. A Lei nº 11.892, que cria os institutos federais, reitera essa prerrogativa, facultando a essas instituições a oferta de cursos superiores de tecnologia, bacharelado e licenciatura.

Os programas de ensino de graduação do IFCE estão inseridos numa visão de educação humanística e sustentável, que envolve o mundo cultural, social, econômico e político, como também o desenvolvimento tecnológico, o qual exige um novo perfil profissional.

Nessa perspectiva, a Instituição se compromete com a formação de cidadãos para o mundo do trabalho e com a promoção da cultura, difundindo o exercício da autonomia, da liberdade para pensar, criticar, criar e propor alternativas que se traduzem, concretamente, na apresentação de soluções próprias para os problemas enfrentados nesse nível de ensino.

Sendo assim, o ensino de graduação do IFCE articula-se com os demais níveis de ensino da instituição, com a pesquisa e com a extensão e reflete uma política nacional de educação, ciência e tecnologia que visa à qualidade da formação profissional. Nesse sentido, suas ações devem sempre primar pela garantia de acesso, permanência e êxito estudantis. Assim, a orientação dos investimentos públicos direcionados à educação deve contemplar também a isonomia, garantindo que o acesso ao ensino superior não se restrinja apenas à população de renda mais elevada, nem se concentre em uma única região do país. Para formar, no país, recursos humanos com a qualificação necessária em número suficiente, é preciso atingir, ao mesmo tempo, dois objetivos: aumentar o atendimento e melhorar a qualidade.

A criação de novos cursos, em consonância com o apresentado, deve considerar as demandas locais e regionais, corroborando para a política de expansão adotada pelo IFCE. Será analisada em sintonia com este documento, devendo ser especificadas as metas sociais e políticas pretendidas com a formação oferecida, com a concepção curricular e sua respectiva proposta e com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No que se refere ao requisito para ingressar nos cursos de graduação, o pleiteante deve possuir certificado de ensino médio completo ou equivalente. O processo de seleção pode ser constituído por vestibular específico, desenvolvido pela instituição e regulado por edital. Também pode se dar através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o qual realiza a classificação dos candidatos utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ambos atendendo à política de cotas. Quanto aos estudantes graduados e transferidos,

seu perfil e acesso são regidos por edital específico, sendo este condicionado à disponibilidade de vagas.

A concepção curricular dos cursos busca uma sólida formação profissional, em bases éticas e humanísticas, articulando os conhecimentos teóricos e práticos específicos com uma formação geral, tal como preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação. Dessa forma, o desenho curricular dos cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado deve atender às seguintes normativas:

- a) Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008 e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004;
- b) políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012 e
- c) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N°1, de 30/05/2012.

O atendimento a esses preceitos deve propiciar a formação, a reflexão e o debate acerca da raça, da diversidade, das diferenças geracionais, do convívio ético e do meio ambiente, os quais serão essenciais para a atuação dentro e além da sala de aula.

Considerando a importância do oferecimento deste nível de formação para a população brasileira e o papel social das instituições que oferecem educação superior no Brasil, o IFCE pretende elevar, cada vez mais, a qualidade do ensino superior nas diversas modalidades - bacharelado, tecnologia e licenciatura, buscando a articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos da formação profissional com os fundamentos da formação humana integral. Busca também uma articulação verticalizada e integrada entre os diversos níveis de ensino, ofertando, ainda, com excelência e de acordo com as demandas sociais, a pós-graduação, *lato e stricto sensu*, ancorada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Com isso, busca-se consolidar o IFCE como instituição federal de ensino superior, básica e profissional *multicampi* e pluricurricular, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

No tocante à oferta dos cursos superiores, observadas as diretrizes e as orientações específicas para cada curso e modalidade, enseja-se a excelência ao oferecer uma formação que ultrapasse os limites das aplicações puramente técnicas, garantindo-se a inserção da Instituição no processo de produção científica e tecnológica, mediante tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável de uma nação verdadeiramente cidadã.

8.2.2 Das diretrizes para a graduação

Os *campi* do IFCE, no que dizem respeito aos cursos de graduação, procuram agir em conformidade com o que preconiza a LDB (BRASIL, 1996, p.20-21) em seu artigo 43:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

No tocante a esses aspectos legais, o IFCE assume o compromisso de incluir pessoas com necessidades específicas e de demais sujeitos que viveram situações históricas de negação de direitos (negros, indígenas e quilombolas, entre outros) e que, por isso, não ocuparam estes espaços formativos, implicando diretamente nas relações estabelecidas entre professores e a diversidade do público atualmente encontrado em sala de aula.

8.2.3 Dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura)

O Parecer CNE/CES 583/2001 chama a atenção para o fato de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de dezembro de 1996:

[...] assegura ao ensino superior maior flexibilidade na organização curricular dos cursos, atendendo à necessidade de uma profunda revisão de toda a tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a formação em nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada; bem como à crescente heterogeneidade tanto da formação prévia como das expectativas e dos interesses dos alunos (BRASIL, 2001, p.1).

Para tanto, devem ser atendidas as finalidades da educação superior, estabelecidas no Art. 43 da LDB, a saber:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (Brasil, 1996, p. 35).

Quanto ao currículo dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), esclarece-se que se divide em núcleos, devendo cumprir a função de promover o diálogo entre a teoria e a prática, bem como propiciar a práxis interdisciplinar, aliando-a às peculiaridades regionais nas quais os cursos se inserem. A organização pedagógica e curricular dos cursos de graduação presenciais, regularmente autorizados, desde que prescritas em seu Projeto de Curso, podem ofertar disciplinas na modalidade a distância, de forma integral ou parcial, contanto que não ultrapassem 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em atendimento à Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

8.2.4 Dos cursos superiores de tecnologia

Os cursos de tecnologia foram criados pela Lei n.º 5.692/71 (art. 23, §2.º), ratificada pelas Leis n.º 9.131/95 e 9.394/96 e pelo Decreto n.º 2.406, de 27.11.97, e regulamentado pela Portaria Ministerial MEC n.º 1.647, de 25.11.99, e pela Resolução CNE/CP n.º 03, de 18.12.02.

Os cursos de tecnologia são programas de curta duração (no mínimo, dois anos), destinados aos estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. O tecnólogo tem formação voltada para uma área bastante específica, desenvolvendo determinados conhecimentos técnicos e acadêmicos, bem como o aperfeiçoamento da prática profissional para se inserir rapidamente no mundo do trabalho, em sua área de formação.

A denominação desses cursos, tendo definidas as diretrizes, pode ser Curso Superior de Tecnologia, acrescido da área profissional e da modalidade/habilitação proposta, ou pode ser Graduação Tecnológica, acrescida da área profissional e da modalidade pretendida. A atenção deve voltar-se à formação do tecnólogo, para garantir-lhe o acesso crítico aos conhecimentos específicos da área de atuação e ao desenvolvimento da cidadania, na medida em que o aligeiramento da formação, aliado às dificuldades de inserção das disciplinas de formação humana nos currículos, pode comprometer a formação do egresso com o perfil indicado neste PPI.

Dessa forma e de acordo com o Parecer CNE/CP no 29/2002,

O objetivo é o de capacitar o estudante para o desenvolvimento de competências profissionais que se traduzam na aplicação, no desenvolvimento (pesquisa aplicada e inovação tecnológica) e na difusão de tecnologias, na gestão de processos de produção de bens e serviços e na criação de condições para articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, valores e atitudes para responder, de forma original e criativa, com eficiência e eficácia, aos desafios e requerimentos do mundo do trabalho (BRASIL, 2002, pp. 25-26).

Os cursos de educação profissional de nível tecnológico, de acordo com o Art. 2º da Resolução CNE/CP 3 /2002, devem

I - incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;

- II - incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- III - desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- IV - propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- V - promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;
- VI - adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- VII - garantir a identidade do perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva organização curricular (BRASIL, 2002. p. 162).

8.2.5 Dos cursos de licenciatura (formação de professores)

A formação de professores no IFCE se dá por meio da oferta de licenciaturas e formações pedagógicas, consoante o que prescreve a Lei nº 11.892/2008, em seu artigo 7º, alínea b: “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.” (BRASIL, 2008, s.p.).

Contudo, há de se pensar nas especificidades dessa formação, sobretudo, quando compreendida a sua oferta no âmbito de uma instituição de educação profissional, que se propõe a ser capilar e verticalizada em sua estrutura. Essa oferta deve aliar o cumprimento dos preceitos legais para a formação de professores com a marca histórica da instituição, considerando, ainda, os pressupostos político-pedagógicos propostos pelo documento intitulado Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia (BRASIL, s.d., p. 5 - 7):

- Comprometimento com a escola pública, conseqüentemente pautada no princípio da inclusão;
- Reconhecimento de que a realidade social deve ser tomada como ponto de partida e o fator de cidadania como pano de fundo das ações educativas;
- Compreensão de que a figura central de todo e qualquer processo educativo é o ser humano com suas coerências e incoerências;
- Necessidade, na formação do profissional, da assunção da prática educativa no interior e no exterior do ambiente escolar de forma crítica, criativa e construtiva;
- Desenvolvimento do trabalho educativo através de saberes não fragmentados a partir da compreensão de que os saberes disciplinares, sendo recortes de uma mesma área, guardam correlações entre si, assim como as áreas devem articular-se umas com as outras;

- Entendimento de que o magistério, considerado como base imprescindível à formação docente, deve incluir a necessidade de o professor vir a ser pesquisador de sua própria prática pedagógica;
- Compreensão do processo de produção de conhecimento e da provisoriade das verdades científicas;
- Elaboração de um currículo flexível possibilitando o diálogo com diferentes campos de conhecimentos e, conseqüentemente, permeável às atualizações, às discussões contemporâneas e que contemple as diferenças.
- Superação entre o saber e o fazer pedagógico, daí o processo pedagógico ser encarado como uma totalidade na qual ocorre a articulação de diferentes áreas do saber, exigindo uma sólida base humanística, científica e tecnológica articulada com a ação pedagógica na formação docente, por meio de um processo dinâmico de apropriação e produção do conhecimento;
- Busca da coerência entre o que se faz na formação com o que se espera do cursista como profissional, a partir do entendimento de que o futuro professor aprende a profissão no lugar em que vai atuar;
- Desenvolvimento da postura de compartilhar saberes através da formação de uma rede de significados que se faz pelo trabalho articulado em suas diferentes dimensões: conceitual, procedimental e atitudinal;
- Caráter permanente e sistemático do processo de avaliação.

Assim, a sintonia com tais pressupostos político-pedagógicos contribui para uma formação de professores política e historicamente situada, cujo foco de ação se volta para o atendimento das peculiaridades locais e regionais do Estado.

Pautando-se, então, nesses dispositivos legais e, ainda, em coerência com este documento e o PDI, o IFCE, em seus diversos *campi*, oferece cursos de licenciatura, em diferentes áreas do conhecimento, destinados a todos que possuem ensino médio completo ou portadores de diplomas, desejosos de uma segunda graduação.

A licenciatura, portanto, está inserida na política da instituição, voltando-se para o atendimento à educação profissional e tecnológica, a qual, por sua vez, também contempla a formação de professores, tendo por foco a educação básica e as demandas da escola brasileira, sobretudo, da escola pública. Nesse sentido, e nos termos da Lei nº 11.892/2008, o compromisso institucional, no tocante à política de formação de professores, se materializa na oferta a cada exercício de, no mínimo, 20% de suas vagas para esse nível de formação.

Como sabido, a formação de professores, historicamente no país, foi relegada a segundo plano, sendo, muitas vezes, marcadamente bacharelesca, distanciada da realidade e dos problemas escolares. Diante dessa constatação, o IFCE tem procurado romper com essa formação tradicional, por meio de um currículo que, organizado em três núcleos, integradamente, envolva os conhecimentos essenciais à formação docente:

1. núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;
2. núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos e
3. núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de formação de professores.

Estes núcleos são perpassados, ainda, pelas atividades de prática como componente curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC), os quais, ao lado dos demais componentes curriculares, devem cumprir a função de promover o diálogo entre a teoria e a prática, bem como propiciar a práxis interdisciplinar, aliando-a às peculiaridades regionais nas quais os cursos se inserem.

No IFCE, os cursos de licenciatura estão estruturados em disciplinas semestrais, com duração mínima de quatro anos. De acordo com a Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, é exigida a duração mínima de 3.200 horas, em carga horária cursada para a sua integralização, as quais devem ser compostas por:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição (BRASIL, 2015, p. 11).

8.2.5.1 Projeto de formação dos profissionais do magistério

A Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, em seu Art. 3º e § 6, estabelece a necessidade de implantação e desenvolvimento de um projeto de formação dos profissionais do magistério por parte das Instituições de Ensino Superior:

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância – a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional.

[...]

§ 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar:

I - sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

III - o contexto educacional da região onde será desenvolvido;

IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade (BRASIL, 2015, p.5).

As ações que visam ao planejamento, desenvolvimento e a avaliação do projeto de formação dos profissionais do magistério, tanto no que dizem respeito à educação básica quanto à educação profissional são capitaneadas pela Pró-reitoria de ensino, com a participação ativa e o aporte de:

a) um colegiado composto por representantes das redes de educação básica, dos programas de formação de professores, das licenciaturas em suas diferentes áreas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica, admitido outros representantes, visando promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento;

b) infraestrutura administrativa para apoiar a implementação das decisões do colegiado e a realização das atividades de gestão e execução de recursos e bolsas (*sic*) (BRASIL, 2017, p.10).

No campo da educação profissional, os cursos de formação de professores atendem à Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015, bem como às resoluções CNE/CEB Nº 2, de 1997 e à CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012, em consonância com as diretrizes da LDB. Conforme o Parecer CNE/CP nº 2/2015 (BRASIL, 2015, p.8), a formação de professores:

[...] deve ser entendida na perspectiva social e alçada ao nível da política pública, tratada como direito, superando o estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio, por meio da articulação entre formação inicial e continuada, tendo por eixo estruturante uma base comum nacional e garantia de institucionalização de um projeto institucional de formação.

Assim, a formação dos profissionais do magistério deve ser entendida na perspectiva de formação inicial e continuada da comunidade interna do IFCE e comunidade em geral.

Para a carreira de professor de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico dos institutos federais de educação é exigido o diploma de curso superior em nível de graduação. Dessa maneira, há docentes licenciados, engenheiros, bacharéis e tecnólogos, configurando a diversidade em nosso perfil de docentes. Neste aspecto e dada a diversidade de atuação do IFCE nos diversos eixos tecnológicos e áreas do conhecimento, é fundamental o estabelecimento de uma política de formação inicial e continuada dos docentes, sendo estratégica para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

De acordo com a Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012, os professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público têm assegurado o direito de ter reconhecidos seus saberes profissionais ou de participar em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente. A mesma resolução estabelece que, até 2020, os docentes em efetivo exercício da profissão deverão possuir formação pedagógica. Nesse sentido, a formação dos profissionais do magistério ocorrerá nos seguintes moldes:

- I - cursos de extensão;
- II - cursos de aperfeiçoamento
- III- cursos de graduação de licenciatura;
- IV - cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;
- V - cursos de segunda licenciatura;
- VI - cursos de especialização.

Além disso, as ações de formação de professores no IFCE devem se orientar pela Portaria CAPES 158/2017 (BRASIL, 2017, p.10), quanto:

- a) ao compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, guardando consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de

Educação que tratem da formação dos profissionais do magistério para a educação básica;

- b) à integração com as redes de educação básica e
- c) à articulação entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão.

Não obstante, observa-se, ainda, a necessidade perene da formação pedagógica no IFCE, com vistas à discussão embasada quanto às práticas de ensino e de como ocorre o processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, propõe-se o estabelecimento de uma política sistemática e institucional de formação docente, que envolva, ao mesmo tempo, estudantes e professores e que possa articular parcerias, projetos e programas.

8.2.6 Dos cursos de bacharelado

Os princípios que orientam a formação de bacharéis no IFCE encontram-se explicitados na LDB nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, por curso de graduação, e no Decreto nº 9.235/2017, em coerência com o desenho dos institutos federais, delineado pela Lei 11.892/2008.

Sinteticamente, apresentam-se a sua estrutura curricular, os requisitos e as formas de acesso.

A organização do curso de bacharelado se expressa através do projeto pedagógico que deve refletir os seguintes aspectos: o perfil desejado do formando; as competências e habilidades desejadas; os conteúdos e organização curriculares; o estágio curricular supervisionado; as atividades complementares; o acompanhamento e a avaliação de aprendizagem e, por fim, o trabalho de conclusão de curso.

Os cursos de bacharelado possuem, em sua estrutura curricular, o núcleo de conteúdos básicos, específicos e profissionais estruturados em disciplinas semestrais, com uma duração média de 3 (três) a 5 (cinco) anos, o que pode totalizar de 6 (seis) até 10 (dez) semestres. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, sob a forma de bacharelado, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

9 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

Segundo Moore & Kearsley (2007), a primeira geração da EaD foi de correspondências; a segunda, marcada pela introdução da radiodifusão com o rádio e a TV; a terceira, com a geração das “universidades abertas”; a quarta geração é introduzida com as teleconferências por áudio, vídeo e computador ou da audioteleconferência e a quinta é a geração da *Internet web* ou ainda denominada por geração da inteligência da aprendizagem flexível. Logo, a principal força da moderna EaD é a flexibilidade, uma vez que torna o processo de aprendizagem independente do espaço e do tempo, da mesma forma em que fornece uma gama de opções para ensinar e aprender. Por não exigir que o discente esteja fisicamente presente no mesmo local e horário com o instrutor, a educação a distância é capaz de tirar proveito da “Era da Informação” e superar os obstáculos criados por mudanças sociais e acesso ao ambiente de aprendizagem para todos os sujeitos.

Para tanto, a EAD da quinta geração se utiliza, principalmente, de recursos da informática, como ferramentas principais para o processo de democratização do conhecimento, propondo, dessa forma, a inclusão de jovens e adultos aos diversos tipos de formação/capacitação. Assim, instituições que dispõem de base tecnológica, massa crítica e cultura de uso efetivo da tecnologia instalada têm condições de ofertar programas educacionais, segundo padrões consideráveis de qualidade educacional. Tais padrões devem considerar a excelência dos conteúdos e das pessoas, a eficiência dos métodos e técnicas e a eficácia da tecnologia.

Nesse novo paradigma, os discentes têm amplas possibilidades de interação com o corpo docente e com outros discentes e o ensino a distância é garantido por uma legislação específica, por uma fiscalização sistemática e por uma avaliação integrada. Para a consecução desses requisitos, a instituição precisa reunir as condições necessárias para a implementação de um projeto de ensino de qualidade que traga significativos benefícios para toda a comunidade acadêmica.

As políticas e ações institucionais da educação a distância guardam uma relação direta com as atividades afeitas ao ensino e, por extensão, vinculam-se à Pró-Reitoria de Ensino. No entanto, uma vez que a EaD delineia suas ações como um guarda-chuva, estende seu raio de atuação para as demais pró-reitorias e diretorias sistêmicas, evidenciando a sua dinamicidade e seu potencial de capilaridade e intersecção.

O comprometimento com a democratização **do acesso ao saber e à formação profissional** passa pela oferta de cursos e atividades de ensino a distância que possam ser oferecidos a um contingente de indivíduos **como alternativa aos cursos presenciais**. O momento de expansão e o ambiente físico da instituição são profícuos para o uso do aparato tecnológico como fator determinante da qualidade do ensino, uma vez que a EAD se configura como instrumento de inclusão, capaz de gerar conforto e qualidade de vida para os seus usuários, sem prejuízo para a qualidade do serviço educacional prestado pela instituição. Além disso, a modalidade agrega valores ao corpo docente. Durante o período em que o IFCE tem ofertado cursos em EAD, além de ter formado diversos profissionais da comunidade em geral, muitos servidores foram capacitados/qualificados, dando um retorno direto à instituição, e conseqüentemente, à sociedade.

De acordo com a LDB, em seu artigo 80, a educação a distância é uma estratégia de ensino e aprendizagem que, em consonância com os sistemas de ensino e política de democratização do ensino, visa a universalizar o conhecimento, através da utilização, principalmente, de recursos da informática. Nesse sentido, o desenvolvimento de habilidades e de competências relativas ao uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) demandadas pela sociedade para o exercício profissional e para atuação cidadã, também norteia a introdução das atividades da educação a distância nos projetos pedagógicos dos cursos presenciais, em conformidade com os marcos regulatórios específicos.

A sociedade contemporânea, denominada sociedade do conhecimento, em decorrência da velocidade de produção de novos saberes e pela crescente e fundamental importância atribuída a eles, vem requerendo dos indivíduos uma constante atualização. Muitas vezes, devido ao fato de tais indivíduos estarem geograficamente distantes dos centros ou de instituições voltadas para a educação formal presencial, a educação a distância pode representar, para um número elevado de pessoas ligadas às mais diversas áreas de atuação, uma alternativa de formação, capacitação e atualização.

A educação presencial nas suas diferentes modalidades e níveis **constituiu-se, historicamente**, a fórmula pedagógica universal no campo da educação e formação em geral. Entretanto, essa realidade é impelida a mudar substancialmente com a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação, notadamente no mundo da formação superior, profissional e tecnológica. Com isto, pode-se facilitar e/ou agilizar o acesso ao conhecimento,

diversificar o método de ensino e aprendizagem, ampliar a oferta de vagas no ensino, personalizar e/ou expandir a formação do educando, bem como economizar tempo, deslocamento e infraestrutura física, entre outros fatores que tornam a EAD um sistema qualitativo e eficiente de provimento de formação, aprendizagem e colaboração.

No intuito de se adequar aos novos perfis de discentes, o IFCE, através dos núcleos de educação a distância (NEaD), vinculados aos *campi* de origem, à Diretoria de Educação a Distância e, portanto, ligados à Pró-reitoria de Ensino, tem atuado em formação profissional na coordenação dos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, de projetos e programas de EAD, bem como, em sua oferta presencial, representando, assim, um compromisso que vem ao encontro de demandas mais amplas postas pela sociedade contemporânea e, notadamente, pelas necessidades específicas da região.

Além do ensino, as ações da DEaD no IFCE são empregadas fortemente na pesquisa, inovação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e pedagógicas para o uso nos cursos presenciais e a distância, a saber, na produção de conteúdo, em sistemas de gestão, sistema de avaliação, entre outras, gerando-se, além dos produtos que serão incorporados ao Portal do MEC, trabalhos acadêmicos como monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

9.1 Concepção de educação a distância

Em conformidade com o Art. 1º do Decreto 9.057/2017:

[...] considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017, s.p.).

No IFCE, essa mediação ocorre no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial, de modo a garantir o acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem por parte das equipes acadêmicas e pedagógicas.

A EaD tem como referenciais os seguintes marcos regulatórios:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que enuncia em seu artigo 80 a inclusão da EAD em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada como missão do poder público;
- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057/2017;
- Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, que regulamenta o Art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, recepcionado pelo Decreto 9.057/2017;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Para Moran (2011), a EaD está modificando todas as formas de ensino e aprendizagem, inclusive as presenciais, que utilizam cada vez mais metodologias semipresenciais, flexibilizando a necessidade de presença física, reorganizando os espaços e tempos, as mídias, linguagens e os processos.

Dessa forma, o IFCE, apto a expandir o acesso à formação, visa, seja em qual modalidade for, assegurar a concepção, a produção, a difusão, a gestão e a avaliação dos projetos e programas de EAD sob a responsabilidade de uma equipe multidisciplinar, representativa das diferentes áreas do conhecimento, provenientes dos diversos setores/departamentos e cursos da Instituição, que constituem o Núcleo de Educação a Distância, no âmbito dos *campi*.

9.2 Princípios orientadores para a Educação a Distância (EaD)

Os princípios orientadores para a EaD estão pautados na legislação pertinente, nos Referenciais de Qualidade, no Programa de Desenvolvimento Educacional e no Programa de Desenvolvimento Institucional, entre outros. Nesse sentido, o IFCE tem como princípios orientadores:

- Promover uma Educação de qualidade nos diferentes níveis de Ensino na modalidade a distância, semipresencial e complemento do presencial;
- Promover o uso integrado e interativo de diversas mídias no processo de construção do conhecimento, democratizando o acesso à informação, ao conhecimento e à formação;
- Favorecer a efetiva inserção das tecnologias no contexto educacional;
- Fortalecer a cultura do uso de tecnologias digitais no ensino presencial e a distância;
- Implementar responsabilidade nos processos de organização, planejamento, execução dos projetos e programas em EAD;
- Fornecer serviços e produtos voltados a área de ensino a distância, promovendo o acesso e a democratização de conhecimento de forma ética e humana, contribuindo para qualidade de ensino, pesquisa e extensão com colaboradores e parceiros qualificados e comprometidos.

9.3 Objetivos da educação a distância

O IFCE, amparado pela legislação, reconhece a importância estratégica do uso das TIC como apoio e enriquecimento do ensino presencial e da modalidade a distância para expansão do ensino, ampliação do acesso e sua democratização. Para tanto, vem empenhando esforços, a fim de assumir o desafio e consolidar-se como centro de excelência em EAD, com o objetivo de levar a educação onde for necessário.

Nesse ensejo, a área de EaD do IFCE tem como objetivos:

- implementar, acompanhar e avaliar políticas, programas e projetos institucionais para a modalidade de ensino a distância e presencial, apoiados por tecnologias digitais;
- garantir as condições didático-pedagógicas, tecnológicas e administrativas adequadas e
- garantir equânime tratamento de carga horária da atuação docente nas atividades de ensino a distância e presencial.

9.4 Características dos projetos pedagógicos para a educação a distância

Dada a especificidade de cada curso e seu modelo pedagógico, os projetos pedagógicos dos cursos a distância ou dos cursos presenciais devem prever a metodologia utilizada para a modalidade a distância, em conformidade com o Decreto 9.057/2017 ou com a Portaria MEC 1.134/2016, em se tratando de cursos superiores, ou com a Resolução CNE/CP nº 06/2012 para os cursos técnicos, considerando ainda as normativas internas vigentes, tais como aquela relacionada ao Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE.

Assim, é possível maximizar as potencialidades pedagógicas das diversas mídias, a saber: material impresso; material didático digital; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); videoconferência/Webconferência; *Mobile-Learning*; objetos educacionais; Recursos Educacionais Abertos (REAS); Cursos Online Abertos e Massivos (MOOCs); redes sociais e outras tecnologias digitais aplicáveis à educação presencial e a distância, visando a atender aos múltiplos perfis, tanto do discente quanto das especificidades dos cursos e disciplinas.

Os projetos devem conter, também, o modelo de interação (instituição- conteúdo-professor-discente) e da sistemática de avaliação da educação a distância. A interação a distância é feita com a mediação dos meios de comunicação síncronos e assíncronos, predominantemente, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e, de forma complementar, por outros meios como telefone, fax, *e-mail*, listas, videoconferência e pelos materiais didáticos.

9.5 A interação com o estudante

Um sistema de ensino a distância, para um funcionamento eficaz, deve ser adaptado ao discente, da melhor forma, objetivando motivar e satisfazer suas necessidades, tanto em termos de conteúdo quanto de estilos de aprendizagem.

A interação e a interatividade são os aspectos mais importantes para garantir a qualidade e a eficácia do processo formativo a distância e manter o estudante como participante ativo no processo, além de permitir ao professor e/ou tutor identificar e atender as necessidades individuais dos estudantes, ao mesmo tempo em que possibilita um fórum de sugestões para o aprimoramento do curso.

Belloni (2001, pp. 54-55) alerta que a interatividade com o discente remete também a uma questão política, como se pode observar na citação a seguir:

A integração das tecnologias de informação e comunicação aos processos educacionais é antes de mais nada, uma questão política: os processos de socialização dependem das escolhas políticas da sociedade [...] a integração das inovações tecnológicas vai depender então da concepção de educação das novas gerações que fundamenta as ações políticas do setor.

Tal afirmação leva a refletir sobre a importância do processo educacional que vai se desencadear a partir da integração dos novos meios, como é o caso do desenho dos projetos políticos pedagógicos dos cursos ofertados com mediação das TIC. Desta forma, o desenvolvimento metodológico deverá ultrapassar a mera inserção das técnicas e, a partir delas, promover um verdadeiro processo de emancipação e autonomia do educando, objetivando o “aprender a aprender”.

Além disso, o uso de um “facilitador” em cada grupo deve estimular a interação dos discentes que se mostrarem hesitantes em fazer perguntas ou participar. O facilitador pode agir como sendo os “olhos e ouvidos” do professor nas unidades remotas. Geralmente, no IFCE, esse papel do facilitador é desempenhado pelos professores formadores e tutores.

9.6 Agentes da educação a distância

No âmbito do IFCE, a **Diretoria de Educação a Distância** da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) é a instância sistêmica, administrativa e regulatória para a Educação a Distância.

Nos *campi*, o **Núcleo de Educação a Distância** (NEaD) é a instância sistêmica de apoio às operações das atividades de ensino e de aprendizagem aos cursos técnicos e de graduação a distância no *campus*, subordinado à Diretoria-geral e vinculado à Diretoria de Educação a Distância. No NEaD encontram-se as **coordenadorias dos cursos a distância**, o **polo de EaD (institucionalizado)** e a **equipe técnica multidisciplinar (ETM)**. A criação de núcleos, cursos superiores ou polos da EaD institucionalizados, seguem as diretrizes da Portaria Normativa MEC nº 11/2017.

No IFCE, os polos de EaD podem ser de instituições parceiras, conforme convênios ou termos de cooperação, ou institucionalizados, quando for de esforço próprio. O polo de EaD constitui, por excelência, o espaço de atividades presenciais e encontros regulares dos estudantes com tutores e com colegas, criando-se uma comunidade de pertença e uma

identidade local com a instituição, integrando alunos e criando condições para o desenvolvimento regional, mediante realização de eventos culturais e acadêmicos, além de diversificação das atividades como cursos de extensão, incubadoras, projetos sociais, entre outras.

O corpo pedagógico e técnico-administrativo responsável pela operacionalização da EaD é formado pelos seguintes componentes:

- **coordenador de curso** - atua a partir do *campus* ofertante e tem a responsabilidade direta com as questões acadêmicas do curso, zelando pelo bom andamento do projeto pedagógico, atualizando-o, quando necessário, ofertando as disciplinas, controlando a elaboração do material didático pelos professores e/ou conteudistas/pesquisadores, avaliando-o, resolvendo questões que envolvam o aluno e deliberando sobre o funcionamento dos polos, bem como tratando do acompanhamento da tutoria;
- **professores** - também denominados conteudistas ou “formadores das disciplinas”, são os responsáveis pela seleção e divisão do conteúdo a ser apresentado no curso por meio de aulas, módulos e/ou tópicos; pela elaboração de atividades; pela definição de tipos de avaliações, quando e como elas acontecerão e por dirimir dúvidas dos tutores presenciais e dos estudantes a respeito do conteúdo e das atividades didáticas;
- **tutores a distância** - são professores que atuam no AVA, auxiliando os professores formadores, sendo corresponsáveis pelo acompanhamento dos estudantes nas atividades como, por exemplo, corrigir tarefas, provas, avaliar participações de fóruns, responder aos e-mails com dúvidas sobre o ambiente do curso ou verificar, constantemente, se os alunos estão acessando e participando ativamente do curso;
- **tutores presenciais e monitores** - atuam nos polos de EaD e têm como responsabilidade mediar a relação dos estudantes com a coordenação, com os professores e com os tutores a distância, dando apoio pedagógico nas atividades presenciais, esclarecendo dúvidas quanto ao AVA, coletando informações sobre o andamento da aprendizagem, frequência, participação e motivação;

- **coordenador do polo de EaD** - atua permanentemente no polo sendo responsável por seu funcionamento adequado, pelas atividades administrativas e acadêmicas e sendo o elemento de ligação entre o estudante e o *campus* ou NEaD ofertante do curso, no caso de polos institucionalizados, ou com o IFCE, no caso de polos parceiros;
- **equipe técnica multidisciplinar** - assume diversas atividades de suporte e apoio ao desenvolvimento do curso, as quais destacam-se o apoio pedagógico e tecnológico no que se refere à capacitação dos envolvidos; orientação no planejamento didático das disciplinas; elaboração do conteúdo e do *design* instrucional; assessoria pedagógica na produção de materiais de multimídia; promoção de encontros de estudo, pesquisa, discussão e avaliação dos resultados de atividades realizadas; assessoria na operacionalização didática e tecnológica do uso das ferramentas da plataforma de EAD e videoconferência, entre outros. Esse trabalho é realizado pelo *designer* educacional (DE), o administrador do AVA, o assistente pedagógico, o diagramador, o ilustrador/pesquisador iconográfico, o revisor de textos e o técnico em audiovisual.

9.7 Os materiais didáticos e o ambiente virtual de aprendizagem (AVA)

Os materiais didáticos dos cursos do IFCE, oferecidos através da modalidade a distância, são utilizados para mediação do processo de ensino e aprendizagem e são produzidos pelos professores conteudistas (especialistas do conteúdo a ensinar) de cada disciplina. São utilizados materiais em formato específico para a *Internet*, veiculados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, bem como através de impressos. Além disso, são utilizados objetos de aprendizagem como *quiz* interativo, simuladores, jogos, videoaulas e outros.

9.7.1 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oferece um conjunto de ferramentas computacionais que permitem a criação e o gerenciamento de cursos a distância e das atividades a distância nos cursos presenciais, potencializando processos de interação,

colaboração e cooperação e reunindo, numa única plataforma, possibilidades de acesso *on-line* ao conteúdo de cursos. Oferece, também, diversos recursos de comunicação/interação/construção entre discente e professor, discente e tutor, discente e conteúdo, discente e discente.

Ferramentas interativas como bate-papo, fórum, diários, *webaulas*, diálogo, *quiz*, *wiki*, dentre outras, são trabalhadas no *Moodle*, possibilitando significativas trocas entre tutor e discente. A ferramenta “Tarefa” consiste na descrição ou enunciado de uma atividade a ser desenvolvida pelo discente. Ela é enviada em formato digital pelo *Moodle*, normalmente construída no editor de texto. Alguns exemplos dessas atividades consistem em projetos, relatórios, artigos, imagens, etc.

9.8 A avaliação do processo de ensino e aprendizagem na EaD

Na formação do professor, a avaliação é pensada como processo educativo, visando a educandos e educadores para tomadas de decisões na prática educativa, ao longo do curso, compreendendo uma perspectiva política.

No contexto da EaD, a avaliação deve proporcionar um caráter de autonomia, de autodidaxia, pesquisa e autoria, favorecendo a formação de um educando crítico e consciente de seu papel.

A avaliação de aprendizagem do processo educativo do curso compreende a realização de exames presenciais, cumprindo o que determina o Decreto 9.057/2017, bem como, as diversas atividades realizadas no ambiente virtual de ensino e aprendizagem, cujo foco de avaliação baseia-se na captura e análise automática das ações dos usuários, enfatizando estilos de aprendizagem, estratégia metacognitiva e motivação.

A avaliação qualitativa, portanto, que ocorre de forma contínua e com foco na aprendizagem, tem se revelado extremamente necessária na aprendizagem virtual e no desenvolvimento da autonomia do discente, por alinhar-se à lógica formativa. Embora os ambientes virtuais de ensino e aprendizagem forneçam ampla quantidade de indicadores de desempenho para suporte à avaliação, há uma predominância do caráter quantitativo do processo, além do que, as especificidades de gerenciamento pedagógico de cursos suportados

por tecnologias digitais acabam gerando enorme sobrecarga de trabalho ao professor/tutor, principalmente em turmas numerosas.

Por serem um prolongamento espacial e temporal da sala de aula presencial, os ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, com a aplicação de ferramentas dinâmicas de avaliação on-line, podem auxiliar na aprendizagem coletiva e compartilhada, levando discentes e professores a discussões e reflexões acerca dos conteúdos disponibilizados, objetivando uma aprendizagem significativa do tópico iniciado em sala de aula.

9.9 Diretrizes e indicadores de gestão para a EaD

A EaD do IFCE tem se pautado nas seguintes diretrizes:

- adequar os sistemas de assistência ao discente;
- garantir o direito à participação nos programas de pesquisa e extensão;
- criar e fortalecer os NEaDs do IFCE;
- promover inclusão digital contínua à comunidade;
- fomentar a institucionalização da EaD no IFCE;
- promover concursos para composição de equipes técnico—pedagógica para a modalidade a distância;
- disponibilizar cursos de formação continuada na EAD;
- autonomia na gestão de recursos.

O IFCE criou a Diretoria de Educação a Distância através da Portaria Nº 318/GDG, de 13 de março de 2009, com a missão de explorar o potencial didático-pedagógico das TIC, para a produção e socialização do conhecimento nos diversos níveis de ensino e formação, técnico e superior, na pesquisa e na extensão, visando proporcionar a democratização do saber por meio de práticas de ensino complementares ao presencial, bem como nas modalidades de ensino semipresencial e a distância.

Para desenvolver programas de EaD, a diretoria tem minucioso trabalho, que se desdobra em inúmeras tarefas de acordo com suas particularidades, envolvendo profissionais de várias áreas. As demandas são de toda ordem e as soluções são singulares. Por isso, além de

atualizar a gestão acadêmica para essa finalidade, fazendo-a sistêmica e compartilhada, é necessário haver a formação de equipe multidisciplinar, a aquisição de equipamentos e infraestrutura e a criação de material didático.

O modelo de gestão escolhido compreende cinco grandes pilares: institucional, pedagógico, tecnológico, recursos humanos e administrativo-financeiro. Todas as ações realizadas pela Diretoria visam, institucionalmente, formas de fazer funcionar e constituir fator de sucesso no sistema de educação a distância, bem como o aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de gestão de sistemas de EaD.

A abordagem sistêmica é baseada nos conceitos e técnicas que integram um sistema de gestão empresarial com seus objetivos, partes componentes e requisitos para que sejam úteis na administração, segundo Arantes (1998). Os componentes do sistema de gestão empresarial adotados são constituídos por cinco subsistemas integrados e com forte interdependência. O primeiro é o Institucional, representado pelo Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI), representado por este documento, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o PAA (Plano de Ações Anual), sendo que este último se constitui das ações já sinalizadas no PDI, as quais devem ser desenvolvidas anualmente.

O PDI, elaborado para um período de cinco anos (BRASIL, 2004), se constitui um documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), quanto a sua missão e seu planejamento, ao mesmo tempo em que são delineados seus objetivos e metas de longo prazo, bem como as medidas reais necessárias a sua materialização.

Outro Instrumento de auxílio à gestão na EaD do IFCE é o Projeto Pedagógico de cada curso, onde estão traçados os perfis profissionais de formação, seus currículos, métodos, sistema didático e de avaliação, planos de disciplinas e programas, biblioteca, laboratórios, de acordo com as necessidades de cada curso e exigências legais, bem como o corpo docente e discente.

O terceiro componente é o tecnológico, que é constituído pelos instrumentos que dão suporte à administração e agem de uma forma catalisadora na obtenção de dados que auxiliam nas tomadas de decisões para o alcance dos resultados institucionais. Tudo isso se constitui de dados sobre a orientação, organização, coordenação e controle das atividades, de forma a

assegurar que todas as ações sejam dirigidas às finalidades, agregando, ainda, valores importantes para a sustentabilidade do sistema de gestão em EaD.

Em seguida, fazem parte dos recursos humanos um conjunto de colaboradores capacitados, em diversas áreas do conhecimento, que executam tarefas inerentes ao modelo de EaD adotado pelo IFCE. Os colaboradores são recrutados e selecionados por competência, alinhados ao planejamento estratégico, cuja capacitação e alocação visam garantir o cumprimento das metas Institucionais. No âmbito desse componente, buscam-se ações dirigidas à motivação, desenvolvimento da autonomia, trabalho em grupo, integração da equipe e valorização dos objetivos pessoais alinhados aos institucionais.

Por último, o componente administrativo-financeiro é baseado nas leis que tratam da questão orçamentária das instituições públicas, buscando, através de uma descentralização de recursos, uma Fundação de apoio à pesquisa que, dentro das normas exigidas pela Lei, vise ao apoio à execução e fiscalização dos gastos com as ações inerentes à EaD, para que se possa, de uma forma eficiente e eficaz, aliar custo e benefício para o alcance de metas e objetivos preestabelecidos no planejamento estratégico institucional.

10 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) é um órgão executivo da Administração Superior do IFCE e é responsável pela definição de políticas e elaboração de metas para a pesquisa, a pós-graduação e a inovação tecnológica, considerando as políticas nacionais e sua relação integrada ao ensino e às atividades de extensão.

Este item subdivide-se em três partes: a primeira em que se aborda a política de pesquisa; a segunda, a política de pós-graduação e, por fim, a terceira em que é tratado sobre a política de inovação do IFCE. As políticas aqui apresentadas têm, portanto, a finalidade de consolidar uma cultura de investigação científica que possibilite a inserção de pesquisadores dos *campi* em redes locais, nacionais e internacionais, mas com foco na realidade regional.

10.1 Políticas e ações institucionais de pesquisa

O IFCE, em conformidade com o princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio desses três eixos de atuação acadêmica, na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, e visando sua total inserção social, política, cultural e ética. No desenvolvimento de suas ações, a instituição contribui para o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo, além da difusão técnico-científica de conhecimentos em nível mundial.

No âmbito da pesquisa e inovação, o IFCE estimula o desenvolvimento de espírito crítico voltado à investigação científica e promove a pesquisa como processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas para atender às demandas sociais, observando as peculiaridades regionais. A pesquisa, portanto, está presente em todos os níveis e modalidades ofertadas.

A condução das políticas de pesquisa e inovação tecnológica, em consonância com os princípios estatutários e regimentais, é realizada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) que, com o apoio das coordenações de pesquisa dos *campi*, tem a responsabilidade institucional de criar, regulamentar, orientar, conduzir, avaliar e aperfeiçoar as políticas e as ações dos projetos e dos programas de pesquisa e de inovação. A PRPI conta com o Departamento de Pesquisa, o qual visa fomentar a pesquisa e as novas tecnologias, assim como incentivar a ética e a busca da atualização sistemática de dados da pesquisa e da inovação tecnológica, divulgando-as por meio de periódicos.

Para a efetivação dos objetivos da pesquisa, o IFCE conta com parcerias tanto para apoio financeiro quanto para o desenvolvimento de ações de fomento à pesquisa como princípio educativo e tais parcerias são constituídas pelo polo de inovação Embrapii e pelas agências de fomento à pesquisa. Estas contribuem, decisivamente, para o aperfeiçoamento profissional e científico de estudantes e servidores, na aquisição do conhecimento e no crescimento pessoal e profissional do cidadão, elevando, por meio de descobertas e de inovação, o potencial local, regional e tecnológico a outros patamares de desenvolvimento. Os compromissos firmados pautam-se em valores éticos, assegurando um retorno à sociedade, seja na forma de difusão e socialização dos novos conhecimentos ou na aplicabilidade destes às vivências sociais.

Para regulamentar e analisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, assim como os resultados, o IFCE possui o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). As suas principais atribuições consistem em primar pela defesa aos direitos e garantias dos participantes das pesquisas e, por meio da avaliação dos protocolos submetidos a sua apreciação, verificar se o modo de realização destas investigações ocorrerá consoante os padrões éticos.

Para regulamentar e analisar os projetos de pesquisa envolvendo animais, o IFCE possui a Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA), órgão colegiado, de natureza técnico-científica, de caráter consultivo, deliberativo e educativo sobre a utilização de animais para o ensino e pesquisa, vinculado à PRPI e constituído nos termos da Lei nº 11.794/2008 e das resoluções normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Também compete à CEUA analisar as atividades vinculadas às práticas de ensino que envolvam animais e, dessa forma, buscar garantir que os critérios de bem-estar animal sejam atendidos quando da execução de pesquisas ou de práticas docentes. Como critério de avaliação, além do bem-estar é considerado, também, o quantitativo de animais informado como unidades experimentais, pois, de acordo com a regulamentação do CONCEA, deve-se primar por um mínimo de cuidado humanitário possível no uso de animais para ensino e pesquisa científica. No caso de aula prática, os avaliadores consideram as necessidades de realização da atividade e se esta pode ser demonstrada através de métodos alternativos, sem a necessidade de refazer a ação repetidamente.

10.2 Concepção de pesquisa

Entende-se a pesquisa como

um procedimento metodológico formal do pensamento reflexivo que exige um tratamento científico que se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para se descobrir verdades parciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para as questões propostas, utilizando métodos científicos (LAKATOS; MARCONI, 2001, p. 43).

Fazer pesquisa, portanto, favorece a produção de conhecimento, novas construções teóricas, avanço tecnológico, desenvolvimento local e regional, assim como o crescimento pessoal e profissional.

A pesquisa, no âmbito do IFCE, constitui-se num processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos. As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional. A articulação da pesquisa com os projetos de ensino e de extensão contribui para a formação integrada e o desenvolvimento das capacidades humanas de produzir novos conhecimentos.

Acredita-se que realizar pesquisas é uma condição essencial para a legitimação do fazer de um instituto de educação profissional e tecnológica, convergindo, desse modo, para a aliança entre educação, ciência, tecnologia e desenvolvimento social. Instaura-se, portanto, uma política de pesquisa institucional que visa ao cultivo, à produção, à socialização e à difusão de saberes que, ao serem expandidos à sociedade, por meio do uso de mecanismos metodológicos de relevância social e científica na educação integral, podem transformar a realidade e melhorar a vida das pessoas.

10.3 Princípios orientadores da pesquisa

- Atendimento ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.
- Promoção do acesso aos níveis mais elevados da pesquisa, segundo a capacidade de cada um.
- Disseminação da cultura de pesquisa e inovação em todos os âmbitos da atuação institucional.
- Promoção e desenvolvimento da pesquisa, pós-graduação e inovação segundo os aspectos éticos e legais.
- Desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação científica.
- Compromisso com a formação integral do cidadão para sua total inserção social, política, cultural e ética.
- Desenvolvimento da pesquisa como princípio educativo, para a formação do sujeito participativo e do profissional reflexivo, propiciando-lhe a

capacidade de apropriação e de aplicação do saber científico, com vistas ao bem comum, ao crescimento pessoal e ao desenvolvimento social.

- Desenvolvimento da pesquisa como um processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas para atender às demandas sociais, observando-se as peculiaridades locais e regionais.
- Garantia da manutenção dos aspectos éticos de pesquisa.
- Produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.
- Estabelecimento de vínculos contínuos entre os componentes da PRPI e os componentes da Gestão de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação dos *campi*;
- Aproximação da pesquisa aplicada com produção cultural, empreendedorismo, cooperativismo e desenvolvimento científico e tecnológico.
- Promoção do reconhecimento das pesquisas mais relevantes desenvolvidas no âmbito do IFCE, evidenciando excelentes projetos.
- Constante incentivo à ampliação das ações de fomento à pesquisa em todos os níveis.
- Compromisso com o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas do setor produtivo e da sociedade como um todo.

10.4 Diretrizes e indicadores metodológicos da pesquisa

Reconhece-se que é necessário estabelecer políticas e ações para o planejamento e o desenvolvimento das atividades de pesquisa no Instituto, pautando-se tanto nas linhas, nos núcleos, nos programas e nos projetos de pesquisa científica, quanto nos interesses da comunidade científica, da sociedade local e regional. As ações institucionais de pesquisa são norteadas por aspectos relacionais internos e externos e pelo uso social do conhecimento. Incluem, portanto, a responsabilidade social relativa à construção/produção do conhecimento, ao crescimento institucional, às mudanças e às possibilidades ocasionadas pelos avanços científicos e tecnológicos.

Assinalam-se, a seguir, as diretrizes que se materializam nos indicadores estruturantes das políticas e das ações do Instituto para o desenvolvimento da pesquisa:

- valorização e incentivo à cultura da pesquisa na Instituição, como atividade investigativa imprescindível à vida acadêmico-científica, contribuindo com estudos que subsidiem a melhoria da qualidade do ensino e da extensão;
- identificação das demandas sociais para o desenvolvimento de pesquisas, de modo a criar sintonia entre as necessidades, as práticas sociais e as potencialidades de pesquisa da Instituição;
- incentivo à criação e institucionalização de novos grupos de pesquisas visando oportunizar o fortalecimento e a consolidação destes grupos objetivando ampliar, fomentar e captar recursos para os grupos de pesquisa do IFCE;
- fomento de pesquisas conjuntas que possibilitem alternativas de desenvolvimento de atividades de ensino e extensão e da adoção de soluções integradas para tais atividades, com vistas à aplicação de tecnologias e processos que contribuam para o avanço de ações primordiais ao tripé ensino-pesquisa-extensão e o desenvolvimento local, regional, nacional e internacional do IFCE;
- fomento de ações e da pesquisa junto ao corpo docente, discente e técnico-administrativo institucional;
- implementação de programas institucionais de bolsas de iniciação científica, de iniciação à docência, de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação e de apoio à produtividade em pesquisa;
- implantação do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ-IFCE), de Desenvolvimento Tecnológico e Inovador (DT-IFCE) e de Bolsas de Estímulo à Interiorização de Pesquisa e Inovação Tecnológica (BPI-IFCE);
- implantação do Programa Jovens Pesquisadores, visando apoiar os novos e recém-contratados pesquisadores, ainda em fase de afirmação, possibilitando-lhes a experiência e o acesso às atividades de pesquisa e inovação, atividades de iniciação científica e/ou tecnológica, bem como a criação/nucleação de novos grupos de pesquisa no âmbito do IFCE;

- consolidação e ampliação dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica (PIBIC e PIBITI);
- consolidação e ampliação do Programa de Apoio a Projetos de Implantação de Infraestrutura Física e Custeio para a Pesquisa e Inovação (Proinfra) e Programa de Apoio a Projetos de Implantação de Infraestrutura Física e Custeio para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proinfra-PPG);
- estímulo a programas de intercâmbio de pesquisadores visitantes (nacionais e internacionais);
- implantação de Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE no sentido de estimular e divulgar as publicações da instituição, seus periódicos, livros, eBooks, eventos científicos;
- implantação de mecanismos de inclusão de discentes em vulnerabilidade social nas atividades de pesquisa por meio da criação de Programa de Bolsas PIBIC de Ações Afirmativas (PIBIC-AF/IFCE);
- apoio aos pesquisadores na proteção dos resultados de suas pesquisas, no zelo do cumprimento das políticas de inovação tecnológica da instituição, na interação com o setor público e privado e a prospecção de parceiros para transferência de tecnologia;
- ampliação das ações dos programas de bolsas de pesquisador e de iniciação científica, estendendo-os a todos os níveis e a todas as modalidades das ofertas institucionais, visando à integração com outras atividades acadêmicas;
- promoção de ações sistêmicas em relação aos programas, às linhas, aos núcleos e aos projetos vinculados à PRPI, tanto de avaliação periódica quanto de acompanhamento da gestão das atividades de pesquisa;
- consolidação de linhas, grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa, abertos à participação de docentes, técnico-administrativos e estudantes, primando-se pelo desenvolvimento integrado da atividade de investigação;
- envolvimento efetivo do Instituto em pesquisas com temáticas das ciências humanas e sociais, direcionando-se a estudos sobre problemas da realidade e pleiteando os avanços social, ambiental, cultural, artístico, econômico e tecnológico;

- melhoria do nível de informação e divulgação das pesquisas produzidas no Instituto, das principais contribuições dos pesquisadores da Instituição nas diferentes áreas de atuação, socializando-as de modo a, efetivamente, contribuir para o avanço social, econômico e regional do país;
- sistematização da produção científica interna e ampliação dos mecanismos para a publicação de trabalhos científicos em revistas ou periódicos, em nível nacional e internacional;
- incentivo aos pesquisadores da comunidade interna e externa do Instituto para a publicação de trabalhos científicos nos periódicos do IFCE;
- estímulo à publicação de produções científicas desenvolvidas nos programas de pós-graduação do IFCE nas revistas científicas citadas em diretriz anterior;
- apoio à criação de novos periódicos no âmbito da Instituição e à realização de ações para a manutenção e aprimoramento de suas revistas científicas, tencionando o alcance da qualidade na gestão editorial e o reconhecimento internacional;
- apoio e orientação teórico-metodológica aos pesquisadores na elaboração dos projetos e no desenvolvimento da pesquisa;
- apoio à participação de pesquisadores em comitês científicos e em agências de fomento à pesquisa;
- realização de eventos de divulgação científica e tecnológica para atender demandas da Pesquisa no IFCE;
- constituição de critérios avaliativos e de comissões de avaliação, objetivando a transparência na avaliação de projetos submetidos a processos de seleção dos programas de bolsas de pesquisa;
- estímulo ao ensino sobre a elaboração e execução de pesquisas com seres humanos em adequação às normas éticas aplicáveis, mediante a inserção de seu estudo no conteúdo programático das disciplinas relacionadas à metodologia, nos cursos do IFCE;
- disseminação das atividades realizadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), por meio de canais de comunicação e atuação em eventos, a fim de incentivar que as pesquisas com a participação de seres humanos sejam elaboradas e

aplicadas em conformidade aos normativos éticos, respeitando-se os direitos e garantias dos participantes;

- prospecção acerca do advento de novos comitês de ética em pesquisa com seres humanos na Instituição;
- desenvolvimento de ações para a capacitação dos integrantes dos comitês de ética em pesquisa, comunidade interna e externa ao IFCE, com o intento de assegurar o papel educativo destes órgãos colegiados e
- realização de planejamento institucional prévio, com estabelecimento de critérios para assegurar, na carga horária dos servidores, as atividades de pesquisa.

10.5 Política de educação superior em nível de pós-graduação

A educação profissional e tecnológica, nos termos da Lei nº 11.741/2008 e no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Abrange os cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio, de graduação e de pós-graduação.

Nesse sentido, em consonância com o PPI e o PDI, o IFCE oferece cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, em diferentes áreas do conhecimento, destinados a todos que possuem diploma de ensino superior. A pós-graduação no IFCE é resultado de uma política institucional voltada para a educação profissional e tecnológica, a qual tem como base a produção de conhecimentos científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva e nos termos da Lei nº 11.892/2008, visa verticalizar a educação profissional e tecnológica no âmbito institucional.

10.6 Concepção e princípios da educação superior em nível de pós-graduação

A LDB estabelece que a pós-graduação integra-se à educação superior e articula-se com a educação básica. Conforme preceitua em seu Art. 43, a educação superior tem as seguintes finalidades:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996, p. 35).

Pautadas nessas finalidades e sob a perspectiva de garantir a educação pública, laica, gratuita e com qualidade, as ofertas de pós-graduação do IFCE devem primar por uma concepção de educação humanística, inclusiva e tecnológica, ancorando-se nos princípios institucionais, a saber, a integração da educação profissional com a educação básica e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Os cursos de pós-graduação requerem esforços permanentes de construção e de reconstrução do conhecimento, de modo que os sujeitos possam agir crítica, reflexiva e eticamente sobre o próprio conhecimento, seu percurso formativo e sua atuação profissional.

Ressalta-se que são pensados em função da promoção de um desenvolvimento regional socioambientalmente sustentável. Tal desenvolvimento é ancorado na ideia de inovação e de implementação de tecnologias sociais capazes de articular o conhecimento acadêmico-científico com os conhecimentos da tradição das comunidades atendidas.

As ações decorrentes da pós-graduação no IFCE, nas modalidades presencial e a distância, são norteadas pelos seguintes objetivos:

- promover a formação científica e acadêmica para o desenvolvimento regional e nacional;

- incentivar a formação continuada de servidores tanto nos cursos internos de pós-graduação, quanto em externos à IES, garantindo ressarcimento de parte dos custos;
- contribuir para a melhoria da qualidade na atuação de profissionais graduados de diversas áreas;
- contribuir para a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos nas áreas de conhecimento e de atuação do Instituto;
- articular-se com os cursos de graduação e com as outras ofertas de formação profissional, respaldando-se nos princípios institucionais da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- comprometer-se com a formação humana integral por meio da educação profissional e tecnológica, vinculando trabalho, arte, ciência, cultura e tecnologia;
- estimular a participação de pesquisadores em projetos de pesquisa científica e tecnológica, elevando a produtividade intelectual e consolidando, em consequência, os núcleos de pesquisa da Instituição;
- fortalecer o foco tecnológico de cada *campus*, para efeitos de consolidação da pesquisa, em função da diversidade dos núcleos de pesquisa do IFCE;
- estimular a interação entre os diversos núcleos de pesquisa por meio da adoção de ações interdisciplinares nas diversas formas de atuação da Instituição;
- fortalecer e ampliar os programas e cursos de pós-graduação;
- motivar o processo de interiorização da pós-graduação, por meio de cursos *lato sensu e stricto sensu*;
- estimular a oferta de cursos de pós-graduação, observando os arranjos produtivos locais e as diretrizes de desenvolvimento regional;
- fomentar a divulgação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da pós-graduação para a sociedade científica, seja em eventos ou publicação de periódicos;
- promover interações e intercâmbios *intercampi* e interinstitucionais de produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- apoiar, orientar e acompanhar os convênios e acordos com outras instituições para desenvolver ações no âmbito da pós-graduação;

- fomentar o processo de internacionalização do IFCE, por meio de intercâmbios de docentes, alunos da graduação e pós-graduação, visando à produção e difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- estimular a cooperação entre IES nacionais e internacionais com vistas a compartilhamento de infraestrutura, mobilidade acadêmica e parcerias em cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;
- realizar avaliação continuada, apoiar e acompanhar os cursos de pós-graduação visando à consolidação dos PPGs do IFCE;
- promover a integração entre os programas de pós-graduação;
- promover a interação da pós-graduação com a graduação e com a educação básica;
- promover a qualificação e a absorção de recursos humanos qualificados para PPGs do IFCE e
- criar a política de ação afirmativa para as vagas em cursos de pós-graduação do IFCE.

Concebe-se, portanto, a pós-graduação como um espaço de produção e de socialização de conhecimentos, fortalecido pelo protagonismo dos sujeitos envolvidos e pelo desenvolvimento da cultura da pesquisa na dinâmica das atuações docente e discente. É um espaço fortalecido, também, pela responsabilidade social inerente ao processo de produção socioeconômica e de formação profissional. Sob a égide desse entendimento, o avanço científico e tecnológico, a socialização do conhecimento e o compromisso de promover o diálogo entre os diversos tipos de saberes são elementos que permeiam e integram as ofertas educativas da pós-graduação do IFCE.

10.7 Diretrizes e indicadores da pós-graduação *lato sensu*

Conforme a natureza e o objetivo, os cursos de pós-graduação *lato sensu* compreendem cursos de especialização, visando à complementação, à ampliação e ao desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber. Esses cursos são destinados a todos que concluíram o curso de graduação, desejam obter atualização acadêmica e o conseqüente progresso das competências obtidas na graduação.

As diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pelo IFCE caracterizam-se pelas formas de acesso, a estrutura pedagógica e a certificação.

Sobre **as formas de acesso**, os cursos de especialização destinam-se a pessoas portadoras de diploma de graduação que ingressam, exclusivamente, por meio de processo de seleção, aberto ao público, conforme definido no projeto pedagógico de cada curso.

A estrutura pedagógica dos cursos possibilita a atuação *intercampi*, com intercâmbio de docentes, garantindo que as disciplinas sejam ministradas por profissionais que desenvolvem trabalhos nas áreas específicas. Além disso, possui uma organização curricular em regime modular, o que permite maior unidade didática. A duração de cada curso é prevista no projeto pedagógico, atentando, porém, ao que especifica a Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, Art. 5º:

Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso (BRASIL,2007, p.1).

O TCC poderá ser apresentado na forma de monografia, artigo científico ou outro instrumento de trabalho científico ou tecnológico e de inovação, devendo ser especificado no PPC do curso. Ao final do curso, o estudante recebe o certificado de especialista no respectivo curso.

Os cursos de aperfeiçoamento, também previstos na referida Resolução, constituem-se como outra possibilidade de formação continuada e, embora não se configurem como especialização, podem ter emitidas declarações ou emitidos certificados de conclusão, caso sejam previstos em seu PPC.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* são vinculados, em nível institucional, à PRPI e, em nível de *campus*, à Divisão/Coordenação de pós-graduação. A gestão acadêmica do curso será de responsabilidade do *campus* ao qual ele pertence, seguindo a regulamentação própria do IFCE, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e pelo Conselho Superior (CONSUP), que dispõe sobre sua estrutura e funcionamento.

10.8 Diretrizes e indicadores da pós-graduação *stricto sensu*

Conforme a natureza e o objetivo, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado, abertos a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção de alunos. Visam à formação para a docência em ensino superior e à formação científica para o desenvolvimento de projetos de pesquisa relevantes.

A autonomia do IFCE está sujeita às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), instituição que regulamenta todos os cursos de pós-graduação do Brasil. Conforme seus dispositivos, os cursos *stricto sensu* podem ser mestrados ou doutorados, profissionais ou acadêmicos. Os mestrados profissionais têm ênfase nos estudos e técnicas voltados, diretamente, à qualificação profissional, aliando ensino, pesquisa e experiência de trabalho. Respondem a uma necessidade, socialmente definida, de capacitação profissional, cuja natureza é diferente da propiciada pelo mestrado acadêmico. Não se contrapõem, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão desta modalidade de curso, nem se constituem em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou mais rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação. A Capes é responsável por regular a oferta de programas de mestrado profissional, por meio de chamadas públicas, e por avaliar os cursos oferecidos.

Além das instâncias acima citadas, os cursos de pós-graduação seguem regulamentação própria aprovada pelo CONSUP, que dispõe sobre sua estrutura, funcionamento e dispositivos de ordem curricular e didática. Seguem as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado acadêmico ofertados pelo IFCE, tomando como referência as formas de **acesso**, a **estrutura curricular** e a **certificação**:

O acesso deve ser por meio de processo de seleção, aberto ao público, desenvolvido por meio de provas (exames), programas, análise curricular e/ou entrevista, conforme definido no projeto pedagógico de cada curso.

A estrutura curricular dos cursos superiores de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado acadêmico, é organizada em regime de créditos. A duração dos cursos (24 meses), o número total de créditos a serem integralizados, o número de créditos computados por atividade desenvolvida, bem como as disciplinas obrigatórias e eletivas são estabelecidos nos projetos pedagógicos de cada curso.

As matrizes curriculares dos cursos devem contemplar disciplinas obrigatórias, eletivas ou de nivelamento, publicação de artigos e de capítulos de livro, exame de proficiência em uma língua estrangeira, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

Ao final do curso, o estudante recebe o diploma de mestre no respectivo curso.

10.9 Concepção de inovação

A inovação pode ser definida como

introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (BRASIL, 2016, s.p.).

O IFCE estimula a inovação, promovendo a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) iniciou suas atividades em 2008, previsto pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação Tecnológica). Tem como função o apoio aos pesquisadores na proteção do resultado de suas pesquisas, no zelo do cumprimento das políticas de inovação tecnológica da instituição, na interação com os setores público e privado e a prospecção de parceiros para a transferência tecnológica.

Inovar não é atributo somente da transformação industrial. Em muitos casos, as atividades dessa área são capazes de viabilizar a inovação do processo produtivo como um todo. Inovar tampouco se atém ao campo de ciências exatas, sendo um conceito mais amplo, englobando também as inovações sociais e culturais. O IFCE estimula a inovação, promovendo a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias em todas as áreas do conhecimento em que atua.

Consequência direta da pesquisa aplicada, a inovação trata-se do processo de invenção, adaptação, mudança e evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas. O ato de inovar significa a necessidade de criar caminhos ou estratégias diferentes dos habituais meios, para atingir objetivos e atender a demandas reais da sociedade, sejam ideias, processos, ferramentas, serviços, valores, conceitos, dentre outros.

Nesse sentido, no âmbito do IFCE, a inovação é tida como a materialização da pesquisa aplicada, culminando na geração de soluções e tecnologias voltadas para o atendimento de demandas reais e atuais da sociedade.

10.9.1 Princípios orientadores da inovação

- Desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação científica e fomento de tecnologias e soluções que atendam às demandas da sociedade.
- Compromisso com a formação integral do cidadão para sua total inserção profissional, social, política, cultural e ética.
- Desenvolvimento da Inovação como princípio educativo, para a formação do sujeito participativo e do profissional reflexivo, propiciando-lhe a capacidade de apropriação e de aplicação do conhecimento desenvolvido, com vistas ao bem comum, ao crescimento pessoal e ao desenvolvimento social.
- Desenvolvimento da inovação como um processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas.
- Produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias.
- Estímulo e disseminação da cultura de propriedade intelectual para fins de proteção do conhecimento.
- Aproximação da pesquisa aplicada com a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.
- Compromisso com o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração respondendo às demandas do setor produtivo e da sociedade como um todo.

10.9.2 Diretrizes e indicadores metodológicos da inovação

Uma vez que a inovação é tida como a materialização da pesquisa aplicada, culminando na geração de soluções e tecnologias voltadas para o atendimento de demandas reais e atuais da sociedade, as ações institucionais de Inovação devem ser norteadas principalmente por aspectos relacionais externos, estando sempre em sintonia com o cenário socioeconômico da

sociedade. Dessa forma, as ações institucionais, no tocante à inovação, devem sempre buscar suprir os anseios da sociedade, no que dizem respeito a soluções e tecnologias que possam ser exploradas em benefício do todo, além de adotar planos e modelos que possam proporcionar a transferência de tais elementos para a sociedade e sua consequente absorção de forma natural.

Nesse contexto, é possível assinalar diretrizes que se materializam nos indicadores estruturantes das políticas e das ações do Instituto para o desenvolvimento da inovação:

- valorização e incentivo à cultura da inovação na Instituição, como atividade imprescindível à vida acadêmico-científica;
- identificação das demandas sociais para o desenvolvimento de inovações, de modo a criar sintonia entre as necessidades, as práticas sociais e as potencialidades de pesquisa da Instituição;
- fomento às ações e ao desenvolvimento da inovação junto ao corpo docente, discente e técnico-administrativo institucional;
- implementação de programas institucionais de bolsas de iniciação ao desenvolvimento tecnológico;
- apoio aos pesquisadores na proteção dos resultados de suas inovações, no zelo do cumprimento das políticas de Inovação tecnológica da instituição, na interação com os setores público e privado e na prospecção de parceiros para transferência de tecnologia;
- ampliação das ações dos programas de bolsas de desenvolvimento tecnológico, estendendo-os a todos os níveis e a todas as modalidades das ofertas institucionais, visando à integração com outras atividades acadêmicas;
- promoção de ações sistêmicas em relação a programas, linhas, núcleos e projetos vinculados à PRPI, tanto de avaliação periódica, quanto de acompanhamento da gestão das atividades de pesquisa;
- consolidação de linhas, grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa, abertos à participação de docentes, técnicos administrativos e estudantes, primando pelo desenvolvimento de soluções e tecnologias para a sociedade;

- melhoria do nível de informação sobre as inovações produzidas no Instituto e sua divulgação; das principais contribuições dos pesquisadores da Instituição nas diferentes áreas de atuação, socializando-as de modo a, efetivamente, contribuir para o avanço social, econômico e regional do país.
- Apoio e orientação teórico-metodológica aos pesquisadores na elaboração de projetos e desenvolvimento de inovações.
- realização de eventos de divulgação tecnológica para atender a demandas de inovação no IFCE e
- realização de planejamento institucional prévio, com estabelecimento de critérios para assegurar, na carga horária dos servidores, atividades de inovação.

11 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

11.1 Concepção de extensão

A extensão é compreendida como o espaço em que as instituições promovem a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região. Nesse segmento, Educação, Arte, Ciência e Tecnologia devem se articular, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, possibilitando a interação necessária entre a vida acadêmica e as demandas sociais.

Extensão é ação interdisciplinar, indissociável do ensino e da pesquisa, sendo uma responsabilidade social das instituições formativas, assumindo papel fundamental na produção e socialização dos conhecimentos, contribuindo, assim, para a academia viabilizar sua função vital de transformadora da sociedade. Essa concepção se torna, em essência, a base para o acolhimento de milhares de jovens e adultos que irão construir sua formação intelectual, profissional e social, objetivando tornarem-se profissionais competentes e cidadãos conscientes.

As ações de extensão são desenvolvidas tendo como principal público-alvo a comunidade externa do *campus*, o que não impede a participação da comunidade acadêmica. Todas as ações são baseadas nas necessidades da sociedade, com itinerário metodológico de viés participativo e dialógico, alinhadas com os interesses e *expertises* dos diversos *campi* do

IFCE. Em todas as atividades podem ser incluídos discentes nos processos de intervenções com ações extensionistas no âmbito do IFCE.

11.2 Princípios orientadores da extensão

A Pró-reitoria de Extensão (ProExt) fomenta ações que possibilitam promover a integração do conhecimento acadêmico, artístico e cultural, colaborando para a formação humanística de estudantes, por meio de ações de extensão, que consistem em programas, projetos, eventos e cursos de formação inicial e continuada, desenvolvidos de forma conjunta com extensionistas, servidores do IFCE, respeitando-se os anseios da comunidade e da cultura local.

Nessa perspectiva, as atividades de extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) guiam-se pelos seguintes princípios:

- Difusão, socialização e democratização do conhecimento produzido no IFCE por meio de uma relação dialógica entre o conhecimento acadêmico e a comunidade;
- Consolidação da formação de um profissional cidadão que contribuirá na busca da superação das desigualdades sociais;
- Percepção da práxis que possibilita o acesso aos saberes produzidos e experiências acadêmicas, que vai além da visão tradicional de formas de acesso, visto que oportuniza o usufruto, direto e indireto, do conhecimento, por parte de diversos segmentos sociais.

11.3 Diretrizes e valores da extensão

O Fórum de Extensão da Rede Federal de EPCT define como práticas orientadoras para a formulação das ações extensionistas, as seguintes diretrizes:

- contribuir para o desenvolvimento da sociedade, construindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação da pesquisa e do ensino;
- buscar interação sistematizada da Rede Federal de EPCT com a comunidade, por meio da participação dos servidores nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;
- integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionam o saber acadêmico e o saber popular;
- incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais cidadãos;
- participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
- articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, estabelecendo relação transformadora entre o IFCE e a sociedade mediante ações voltadas para a diversidade e acessibilidade.
- estimular ações extensionistas que integrem atividades de Arte e Cultura existentes nos diversos *campi* do IFCE, oportunizando o reconhecimento da importância dessas áreas de conhecimento para o pleno desenvolvimento de cidadãos sensíveis que refletem, de forma consciente, sobre sua participação para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com as demandas de seu tempo.

São valores da extensão que estruturam sua concepção e prática:

- a contribuição na formação integral dos discentes;
- o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com a sociedade;
- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da IES;
- a promoção da reflexão ética sobre a dimensão social do ensino e da pesquisa;
- o estímulo à formação do estudante como cidadão sensível, responsável e tecnicamente atualizado;

- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e administrativa na solução de demandas da sociedade brasileira;
- o apoiar-se em princípios éticos que expressem a missão, a visão e os valores da IES e
- o atuar na produção e construção de saberes voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, atualizado e coerente com a realidade brasileira.

12 TEMAS ESTRATÉGICOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EXTENSÃO

Apresentam-se, a seguir, os temas estratégicos e as ações institucionais vinculadas à Extensão no IFCE.

12.1 Diversidade e acessibilidade

O IFCE deve articular políticas que oportunizem o acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão.

A missão fundamental da Extensão nas instituições de ensino superior é dar respostas às necessidades da sociedade. No Brasil, vive-se em situação de extrema vulnerabilidade social, desigualdades e sem garantia de direitos para as minorias sociais. Nesse sentido, a Pró-reitoria de Extensão do IFCE compreende a responsabilidade de pensar e articular diretrizes e projetos nos *campi* que atendam às demandas sociais. Dentre tais demandas, destaca-se o desafio de pensar ações para as pessoas com deficiência, para negros, indígenas, quilombolas, entre outros públicos em situação histórica de negação de oportunidades e direitos, como mulheres e o público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT), agricultores, povos do mar, etc.

Pensar a diversidade é compreender a condição dessas minorias dentro de um coletivo e não apenas em sua individualidade; é romper com a ideologia do branqueamento e deixar de ver a pessoa com deficiência como incapaz.

Na discussão sobre a acessibilidade, é preciso pensar em mudança de atitudes e em estratégias para garantir autonomia às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida,

quebrando-se barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais dentro da instituição e na sociedade como um todo.

Portanto, diversidade e acessibilidade situam-se na compreensão de que todos e todas devem ter um lugar no mundo, com condições de viver em situação de equidade social, em defesa dos Direitos Humanos e da Justiça Social.

Nesse sentido, a escolha pelo tema Diversidade e Acessibilidade está diretamente relacionada à missão da Extensão, considerando que esta busca estabelecer uma relação transformadora, em face das demandas da sociedade, podendo ser viabilizada pelos Núcleos de Acessibilidades para Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), bem como pelos projetos na área da Educação e Direitos Humanos.

Os NAPNE são responsáveis pela coordenação das atividades ligadas à inclusão e à acessibilidade. Fazem parte de um conjunto de ações integradas entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e têm por objetivo disseminar uma cultura da “educação para convivência”, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais.

Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), estabelecidos em instituições de ensino superior, representam um importante instrumento de pesquisa, Extensão, de elaboração de material e de formatação de cursos, dentro das temáticas abordadas, conforme estabelece o Art. 3º, § 4º da Resolução 01/2004 do Conselho Nacional de Educação que orienta:

Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases temáticas para a educação brasileira (BRASIL, 2004, p.2).

Os NEABIs devem ser implementados para efetivar as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena, respectivamente, bem como para efetivar uma aproximação direta com as comunidades afeitas à temática, a fim de desenvolver ações de Extensão numa perspectiva de diálogo e aprendizado

mútuo com essas comunidades. Evidencia-se, portanto, a necessidade da parceria entre Ensino, Pesquisa e Extensão para se discutir as relações étnico-raciais na sociedade contemporânea.

12.2 Empreendedorismo e qualificação para o trabalho

O empreendedorismo e a qualificação para o trabalho são temáticas fortemente relacionadas à missão do IFCE, haja vista seu comprometimento de participar integralmente da formação do cidadão. Além de qualificá-lo, o IFCE tem o objetivo de oferecer-lhe oportunidade de desenvolver a profissão no mercado, seja através do próprio negócio ou como funcionário de uma empresa.

É importante destacar que as políticas de incentivo ao empreendedorismo, desenvolvidas por meio dos programas institucionais de Incubadoras de Empresas e Empresas Juniores, também possuem papel importante, fomentando o empreendedorismo, disseminando e aplicando os conhecimentos científicos e tecnológicos, participando integralmente da formação do cidadão. É importante ressaltar que, para existir complementaridade de ações estruturadoras da cultura empreendedora institucional, faz-se necessário que sejam estruturadas disciplinas curriculares e criados cursos de Extensão em empreendedorismo, incubadoras, cooperativas sociais e culturais.

Ressalta-se, ainda, a atuação do IFCE, por meio da Extensão, com os ecossistemas empreendedores e a articulação com órgão de fomento para investimento nas ações referentes ao empreendedorismo.

Também na área do empreendedorismo pode-se trabalhar com as incubadoras culturais que visam a apoiar o desenvolvimento dos produtos culturais derivados dos ativos tangíveis e intangíveis das comunidades locais e regionais, tais como, tradição, folclore, artesanato, gastronomia, patrimônio histórico e arquitetônico, artes, além de produtos provenientes diretamente da criatividade.

O Programa Institucional de Empresas Juniores tem por finalidade regulamentar, fomentar e possibilitar a criação e o funcionamento de empresas juniores no IFCE.

A empresa júnior é uma associação civil, sem fins lucrativos, com finalidades educacionais, constituída e gerida, exclusivamente, por discentes regularmente matriculados nos cursos do IFCE.

São objetivos da empresa júnior:

- proporcionar ao estudante a aplicação prática de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional;
- fomentar o espírito crítico, analítico e empreendedor do discente;
- intensificar o relacionamento do IFCE com a comunidade;
- valorizar os discentes no âmbito acadêmico e no mercado de trabalho;
- promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- contribuir com o pequeno e microempresário, por meio da prestação de serviços de qualidade a preços acessíveis e
- promover a integração social e profissional de seus membros, segundo os princípios da ética, da cidadania e da justiça.

A empresa júnior será criada como uma empresa real, com diretoria executiva e conselho fiscal, estatuto e regimento próprios, com gestão autônoma em relação ao IFCE ou a qualquer entidade estudantil.

A criação de uma empresa júnior no IFCE requer afinidade das atividades com a área de formação acadêmica dos discentes. Será motivada por meio de edital interno, em consonância com as políticas e diretrizes de fomento ao empreendedorismo e em conjunto com as demandas apresentadas pela comunidade acadêmica do IFCE.

A incubadora é uma ação pedagógica que oferece suporte aos discentes e egressos dos diversos cursos regulares do IFCE, visando ao desenvolvimento de ideias e sua transformação em oportunidades de geração de negócios inovadores, que atendam ou induzam demandas do mercado. Devem disponibilizar consultorias especializadas, orientação técnica e gerencial e laboratórios compartilhados.

A missão da incubadora é contribuir para o desenvolvimento de negócios inovadores e sustentáveis no estado do Ceará, pautando-se nos seguintes valores: ética, transparência, responsabilidade socioambiental, cultura de inovação, valorização humana, proatividade e cooperação.

A incubadora de empresas visa também:

- concentrar esforços para promover a cultura do empreendedorismo no IFCE e na sociedade;
- conceber empreendimentos que tenham preocupação social e ambiental;
- estimular a relação entre IFCE e setores da sociedade em geral (comércio, indústria, etc.);
- adotar e difundir programas que visem valorizar os profissionais formados pelo IFCE e

- contribuir para o desenvolvimento econômico, social e regional, lançando no mercado empresas inovadoras e de sucesso.

Além das questões relativas ao empreendedorismo, a qualificação profissional ganha importância, a partir da exigência do mercado em possuir profissionais que apresentem *expertises* em determinada área. Os cursos de formação inicial e continuada (FIC) passam a ter, portanto, papel relevante para essa qualificação, pois possuem a finalidade de capacitar, aperfeiçoar e atualizar o cidadão que deseja entrar ou retornar ao mercado de trabalho, de maneira rápida e eficiente. Essa modalidade de ensino tem como característica a constante modernização das programações e matrizes curriculares. Com isso, os discentes aprendem novas competências e atualizam saberes com foco no desempenho de uma função/atividade específica.

A Formação Inicial e Continuada (FIC) envolve uma intencionalidade educativo-profissionalizante, ou seja, sua intenção é a formação inicial e continuada de cidadãos e trabalhadores, e consiste no desenvolvimento de cursos de capacitação e qualificação para o mundo do trabalho, priorizando as potencialidades econômicas locais, integrados ou não a projetos e programas.

Os cursos de FIC objetivam a capacitação de jovens e adultos em todos os níveis de escolaridade, nas diversas áreas de atuação profissional e tecnológica. Devem ser pensados como ações pedagógicas sistematizadas, de caráter teórico e/ou prático, planejados para atender a demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento para a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos, com critérios de avaliação definidos e oferta não regular, em qualquer época do ano, de acordo com a demanda dos *campi* e mediante edital de seleção. Podem ser ofertados nas modalidades presencial e a distância.

A oferta de cursos de FIC tem base em duas leis, a saber, a Lei nº 11.741, de 2008 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

A primeira (Lei nº 11.741) estabelece no Art. nº 39, §2º e no Art. nº 42, respectivamente:

2° A educação profissional e tecnológica abrangerá [...] formação inicial e continuada ou qualificação profissional [...] As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionados à matrícula, à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (BRASIL, 2008, s.p.)

A segunda (Lei nº 11.892) apresenta no artigo nº7, item 11, como um dos objetivos dos institutos federais:

Ministrar cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica. (BRASIL, 2008, s.p.)

Os cursos são divididos em duas modalidades, cada uma com suas especificidades:

- formação inicial - voltado para estudantes que buscam qualificação. Possuem carga horária igual ou superior a 160 horas.
- formação continuada - voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos. Possui carga horária mínima de 40 horas.

Os seguintes pressupostos orientadores são considerados na oferta dos cursos de FIC:

- do jovem e adulto como trabalhador e cidadão - o ponto de partida é o sujeito educando, percebido nas suas múltiplas dimensões, das quais se destacam a sua identidade como jovem ou adulto, que se afirma a partir dos referenciais de espaço, tempo e a sua diversidade sociocultural.
- do trabalho como princípio educativo - é, essencialmente, uma concepção que se fundamenta no papel do trabalho como atividade vital que torna possível a existência e a reprodução da vida humana e, conseqüentemente, da sociedade.
- das novas demandas de formação do trabalhador - a introdução de novas tecnologias e técnicas de gestão aponta para uma formação integral dos trabalhadores e que, para permitir a sua inserção e permanência no mundo do trabalho, deve ser considerado: maior conhecimento científico e tecnológico; raciocínio lógico e capacidade de abstração; capacidade de redigir e compreender textos; proatividade, sociabilidade e liderança; maior capacidade de identificar e solucionar problemas; criatividade e inovação; solidariedade,

capacidade de organização e de atuação em grupo; consciência dos próprios direitos e capacidade de tomar decisões.

- da aprendizagem e de conhecimentos significativos – a aprendizagem significativa é o processo pelo qual um novo conhecimento relaciona-se com os anteriormente construídos, ou seja, com os conhecimentos prévios.

Na formação inicial ou na continuada, é preciso considerar como fundamento os seguintes princípios:

I – Complementaridade à Educação Básica;

II – Valorização das experiências anteriores dos discentes;

III – Articulação da educação profissional com a educação básica;

IV – Sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais;

V – Flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducativo;

VI – Relação e articulação entre a formação desenvolvida na educação básica e a preparação para o exercício da vida profissional;

VII – Articulação, quando possível, com o eixo tecnológico dos demais cursos oferecidos pela instituição, promovendo a verticalização do ensino;

VIII – Aproveitamento dos recursos humanos e materiais do *campus* e/ou instituição parceira;

IX – Interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática docente, visando superar a fragmentação de conhecimentos e a segmentação da organização curricular.

Assim como os cursos regulares, os cursos de FIC serão cadastrados no Q-acadêmico e SISTEC, seguindo parâmetros estabelecidos em regulamento próprio, elaborado pela PROEXT com anuência dos *campi*.

Os cursos de FIC podem ser oferecidos em vários eixos tecnológicos do IFCE, dentre os quais enumeram-se:

- Ambiente e Saúde;
- Controle e processos industriais;
- Desenvolvimento educacional e social;
- Gestão e Negócios;
- Informação e comunicação;
- Infraestrutura;
- Produção alimentícia;
- Produção cultural e *design*;
- Produção industrial;
- Recursos naturais;
- Segurança e
- Turismo, hospitalidade e lazer.

12.3 Desenvolvimento local e regional

A Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que criou a Rede Federal de EPCT, estabelece em seu artigo 6º, inciso IV, “desenvolver programas de Extensão e divulgação científica e tecnológica” e, no artigo 7º, os incisos IV e V, respectivamente:

IV- desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com a ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V- estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento local e regional (BRASIL, 2008, s.p.).

O IFCE, portanto, deve ser o indutor de desenvolvimento de arranjos produtivos sociais e culturais nos contextos locais e regionais, devendo atuar sobre as demandas da sociedade não apenas pelas necessidades econômicas, mas também sociais, ambientais e culturais, considerando as singularidades de cada região.

Um dos objetivos do IFCE é contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a

constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino. Além disso, busca integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular. A prática acadêmica, então, deve contribuir para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando cidadãos.

A Extensão deve contextualizar o currículo da formação profissional na área geográfica de influência das instituições, requerendo políticas que sincronizem o instituto com o território, suas organizações e suas populações.

Dentro dessa perspectiva, faz-se necessário que se fortaleçam parcerias com as instituições públicas e privadas que tenham interface de aplicação com o mundo produtivo, promovendo o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, bem como prestando serviços.

O Programa Parceiros no *Campus* é resultado de análises e observações da atuação do Instituto em relação a parcerias. A partir do desenvolvimento das ações de Extensão, verificou-se a necessidade de intensificar a articulação com as empresas.

Nesse projeto, as empresas parceiras têm a oportunidade de se apresentar à comunidade acadêmica do IFCE, de conhecerem as suas instalações e de interagir com seus dirigentes. De acordo com o interesse do visitante, cursos e palestras podem ser realizados, bem como a coleta e a análise de currículo e entrevista com candidatos.

Assim, o programa apresenta-se como uma forma de criar novas oportunidades de estágio e de fortalecer os já existentes, com vistas a favorecer o desenvolvimento de ações de Extensão junto à comunidade. Trata-se de uma iniciativa propiciadora de debate sobre as tendências educacionais e empresariais na contemporaneidade, que se resume na busca de caminhos para a inserção dos discentes no mercado de trabalho. Finalmente, auxilia na criação de novas perspectivas de atuação profissional aos docentes envolvidos.

Os Centros de Inclusão Digital e Social (CIDs) também são fruto de parcerias entre a Pró-reitoria de Extensão, o *campus* do IFCE ao qual o CID está vinculado, a Prefeitura do município e a comunidade local. Têm como principal objetivo promover a inclusão digital, tecnológica, social e cultural de comunidades residentes no seu entorno, por meio da capacitação e qualificação profissional, tendo como suporte ações de ensino, pesquisa e Extensão, visando

acelerar o desenvolvimento local e regional. Possui, para tanto, os seguintes objetivos específicos:

- promover cursos de capacitação e qualificação profissional para jovens e adultos, preparando-os para o mundo do trabalho;
- democratizar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das tecnologias digitais;
- despertar e incentivar a leitura como processo de aprendizagem da arte e cultura;
- estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão;
- estimular a participação ativa da comunidade;
- propiciar atividades socioeducativas e culturais;
- estimular a participação popular nas manifestações sociais e culturais locais e regionais e promover a integração entre as ações do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

O acompanhamento de egressos também é uma forma de contribuir com o desenvolvimento local e regional, pois propicia a aproximação da instituição com os arranjos produtivos locais, a partir de informações coletadas junto a esse público. Projetar ações para os egressos possibilita compreender melhor como a formação recebida impacta sua vida. Por isso, é importante detectar modelos de práticas bem-sucedidas para realimentar os projetos pedagógicos de cursos e estratégias pedagógicas da instituição como um todo. Além disso, também é importante para a instituição identificar a inserção socioprofissional, as perspectivas e expectativas nas aproximações do egresso com o mundo do trabalho.

Faz-se necessário, portanto, manter com o mundo do trabalho um canal de comunicação permanente, efetivo e democratizador das informações, a fim de subsidiar e facilitar as escolhas dos discentes para sua atuação profissional.

Seguem abaixo os princípios relacionados ao acompanhamento de egressos:

- valorização profissional - o primeiro compromisso de uma instituição de ensino é proporcionar aos acadêmicos uma formação inicial e continuada que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa. A formação técnica e humana proporcionada pelo IFCE deve ser uma base segura, a partir da

qual o profissional responda eficientemente as demandas da sociedade e do mundo do trabalho. Acredita-se que a valorização do profissional formado ocorre, também, quando se mantém vínculos com ele, permitindo que o espaço acadêmico seja uma referência e um local de oportunidades;

- relacionamento contínuo - considera-se que a Instituição é ponto de referência na vida do egresso, mantendo com ele uma relação de compromisso e afetividade e, por isso, envolvendo-o em eventos e ações continuadas, materializa-se essa intencionalidade. Essa relação se estabelece em uma dupla direção, através da qual, ambos, egresso e IFCE, se dispõem a se tornar parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição;
- educação continuada - acredita-se que a conclusão de um curso técnico e até mesmo de um curso de graduação está longe de ser o fim de um processo de formação profissional. O retorno do acadêmico à Instituição permite-lhe estar permanentemente em contato com a renovação, a ampliação e a geração de novos conhecimentos e saberes;
- compromisso e responsabilidade com a comunidade - o caráter comunitário do IFCE exige que se mantenha atento ao compromisso e à responsabilidade com a comunidade. O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a instituição de ensino e as organizações públicas e privadas;
- avaliação e autoavaliação do profissional formado - o egresso é um dos sujeitos que contribui para a instituição lançar um olhar crítico sobre si, autoavaliando-se e, por isso, no processo de Avaliação Institucional, o egresso tem uma contribuição de suma importância, uma vez que a vivência profissional possibilita-lhe apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional;
- continuidade e institucionalização - para a política de relação com os egressos ter efetividade, é preciso garantir a articulação entre as ações, sua continuidade e avaliação permanente, a sistematização e o registro de procedimentos, o envolvimento dos gestores da instituição e a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

Desenvolver tecnologias sociais (TS) é outro viés de atuação da Extensão no IFCE, em busca de soluções para as demandas sociais na interação dos atores do conhecimento científico e tecnológico com as comunidades. Sempre devem ser levados em conta o contexto cultural local, as tradições, os arranjos organizacionais, os saberes populares e o potencial natural e econômico da região. As TS promovem a transformação das pessoas e da realidade social, caracterizando-se como instrumento para o desenvolvimento sustentável.

13 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O compromisso com a construção de sistemas educacionais inclusivos orienta-se tanto por documentos internacionais – a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração de Jomtien (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) – quanto pelos marcos da própria legislação brasileira.

Em 1994, foi formulado na Espanha o documento Declaração de Salamanca, que discute a exclusão dentro do espaço escolar. O documento aponta a necessidade de uma escola para todos, sendo considerado, mundialmente, um dos mais importantes documentos que visam à inclusão social, levando a um movimento de reflexão sobre os processos excludentes dentro da escola. Sua constituição tem por base o paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal, ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Dessa forma, a educação inclusiva enuncia que é direito de todos ter uma escola pública e de qualidade, além de ter as necessidades específicas de aprendizagem atendidas pela instituição. Ela propicia uma convivência com a diversidade, foco de grandes discussões, e contribui para o desenvolvimento da tolerância e do respeito na perspectiva de combater os preconceitos.

Nesse contexto, não deve a instituição apenas trazer métodos e técnicas especializadas para as classes convencionais, mas constituir-se em um centro de apoio permanente, apresentando um conjunto de recursos e metodologias específicas que devem

compreender as várias possibilidades de aprendizado, aproveitando-se das potencialidades individuais para promover o seu desenvolvimento.

É importante salientar que não só o papel do docente, neste cenário da educação, é decisivo para a construção de uma instituição inclusiva, mas o papel de todos os educadores envolvidos. É um processo contínuo de novas estratégias, mudança de atitudes, superação de preconceitos e estereótipos, ressignificando, constantemente conceitos e valores.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 3º, inciso IV, traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” Define, no Art. 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Em seu Art. 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 208).

Seguindo essa normativa legal, tem-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Tal documento, no que diz respeito à inclusão, registra:

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão (BRASIL, 2008, p. 01).

Na perspectiva da acessibilidade para pessoas com deficiência (PD), deve-se cumprir o estabelecido na LDB, em seu Art. 59, a saber, os sistemas de ensino assegurarão currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência define, em seu Art. 28, que

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; além de, aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, dentre outros (BRASIL, 2015, sp.)

Na educação profissional e tecnológica, em 2000, foi instituído pelo MEC/SETEC-SEESP o Programa TEC NEP-Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades

Educacionais Específicas, que visa à inserção dessas pessoas nos cursos de formação inicial e continuada, de nível técnico e tecnológico. Nesse cenário, surgiram os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE com o objetivo de criar na Instituição a cultura da "educação para a convivência", aceitação da diversidade e, principalmente, a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e de comunicação (BRASIL, 2011).

Em relação à temática da diversidade étnico-racial, o MEC, seguindo a linha de construção do processo democrático de acesso à educação e garantia de oportunidades educativas para todas as pessoas, entende que a implementação ordenada e institucionalizada das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação para a Diversidade Étnico-racial é também uma questão de equidade, pertinência, relevância, eficácia e eficiência e qualidade (UNESCO/OREALC, 2007).

Tanto a Constituição (Art. 5º, I; Art. 206º, I; Art. 210; Art 242; Art. 215 e art. 216) quanto as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 26; 26A e 79B) asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira e o direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todo brasileiros.

Segundo o Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana (2003, p. 15):

os preceitos enunciados na nova legislação trouxeram para o Ministério da Educação o desafio de constituir em parceria com os sistemas de ensino, para todos os níveis e modalidades, uma Educação para as Relações Etnicorraciais, orientada para a divulgação e produção de conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade etnicorracial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

É válido destacar que os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), foram criados desde o ano de 1959, na Universidade Federal da Bahia, porém, após a Lei 11645/2008, os NEABs puderam assumir uma nova nomenclatura, denominando-se NEABI, considerando a necessidade de incluir em seus estudos as culturas afro-brasileiras e indígena, na perspectiva de reconhecer, valorizar e afirmar direitos aos negros, aos povos indígenas e aos quilombolas, grupos pertencentes à população brasileira que tiveram, por muitos anos, seus direitos negados, sendo necessária uma articulação constante entre passado, presente e futuro.

Dessa forma, defender a proposta da educação inclusiva é defender um trabalho pautado na educação como um direito de todos, independente de condições econômicas, sociais, culturais, raciais e/ou condições cognitivas e motoras, promovendo através da implantação de políticas, programas e projetos a equiparação de oportunidades a partir da educação.

13.1 Princípios orientadores da educação inclusiva

Na busca de uma educação alinhada ao acolhimento de todos, independente de origem socioeconômica, convicção política e religiosa, etnia, raça, gênero, orientação sexual, condição cognitivas e motoras, propõe-se a educação inclusiva.

Essa educação baseia-se nos pressupostos de uma organização acadêmico-pedagógica que contemple, em seu conjunto, ações formativas e mecanismos de materialização, ambos guiados pelos seguintes princípios:

- igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;
- conhecimento e valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira e indígena na construção histórica e cultural brasileira;
- superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas, pessoas com deficiência e LGBTTT são comumente tratados;
- respeito aos direitos humanos universais;
- garantia legal de uma educação para todos e todas (pública, laica, gratuita e sem discriminação contra os negros, os povos indígenas, pessoas com deficiência e LGBTTT);
- valorização das capacidades humanas em desenvolvimento;
- preservação da identidade humana;
- autonomia individual;
- liberdade humana de fazer as próprias escolhas;
- adequação das práticas pedagógicas;
- apoio pedagógico especializado;
- não discriminação;
- participação e inclusão plenas e efetivas na sociedade;
- defesa do interculturalismo;

- interação entre escola, família e comunidade.

Dentre os instrumentos legais que fundamentam esta inclusão e respeito à diversidade tem-se: Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948); Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, firmada na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, ocorrida em Salamanca, Espanha, em 1994; Constituição Brasileira que consagra, entre seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem acepção de pessoas, que estabelece como Direitos Sociais, entre outros, a Educação e o Trabalho; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/96); a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência: Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015; a Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

13.2 Diretrizes e indicadores metodológicos da educação inclusiva nos IFs

Para constituir, efetivamente, uma política de educação inclusiva, é preciso sensibilizar pessoas, fortalecer compromissos, firmar parcerias, intensificar ações, implementar políticas e vencer desafios postos.

Nessa direção, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- criação da Política de Acessibilidade do IFCE;
- promoção de assessoria técnica para facilitação do trabalho dos profissionais da educação no processo de inclusão dos discentes;
- fortalecimento e intensificação de políticas e de projetos de fomento à educação inclusiva;
- criação e fortalecimento dos núcleos promotores de inclusão na Rede Federal (NAPNE e NEABI);
- orientação e fortalecimento das ações de extensão junto a pessoas com deficiência, povos indígenas, negros e quilombolas.
- implementação de uma gestão de sala de aula direcionada para a diversidade dos discentes, incluindo a diversificação das atividades;

- adequação do material pedagógico a ser utilizado no processo formativo;
- constituição de equipes multiprofissionais de acompanhamento da aprendizagem, dando prevalência ao atendimento educacional especializado (instrutores, intérpretes, brailistas e demais especialidades), a fim de atender às peculiaridades das pessoas com deficiência;
- criação de salas de recursos multifuncionais;
- promoção de formação continuada de professores, pedagogos, diretores, coordenadores, técnicos administrativos e pessoal de apoio do IFCE, com vistas à superação de preconceitos ou barreiras atitudinais ainda existentes;
- formação de educadores na Língua Brasileira de Sinais e na grafia Braille;
- formação de educadores no uso de metodologias ativas, inovadoras e adaptadas, inclusive tecnologias digitais aplicáveis à educação inclusiva, contemplando o processo formativo, diagnóstico por resultados (produções) de aprendizagem e considerando os conhecimentos prévios, as possibilidades de aprendizagens futuras e os ritmos, indo para além das meras avaliações somativas baseadas em notas;
- concurso público para a contratação de professores de Libras, tradutor e intérprete de sinais e profissionais da Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva;
- manutenção dos processos seletivos diferenciados que destinam vagas para estudantes da rede pública, pessoas com deficiência, negros, pardos, indígenas e quilombolas (cotas);
- quebra de barreiras arquitetônicas que dificultam a vida dos discentes deficientes;
- realização de eventos regionais e nacionais voltados para a inclusão.
- promoção da igualdade de oportunidades nos encaminhamentos destinados à qualificação para o trabalho;
- desenvolvimento de projetos que favoreçam o diálogo e a aproximação entre diferentes pessoas e/ou grupos de diversas procedências sociais, étnicas, religiosas, culturais, etc.

Apresentam-se, nesta seção, as políticas e ações da Instituição, direcionadas à Assistência Estudantil, tendo por foco os parâmetros legais, políticos e pedagógicos que norteiam esta ação.

14.1 Concepção de assistência estudantil

A educação, vista como possibilidade de emancipação humana e ascensão social, também está inserida nas contradições decorrentes do sistema de relações de produção capitalista. A garantia da efetivação de uma educação pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e de qualidade requer o atendimento de uma série de condições materiais e imateriais, que se expressam na vida dos sujeitos e se materializam durante sua trajetória escolar. Nesse sentido, a assistência estudantil surge para ofertar condições de acesso, permanência e êxito para estudantes, regularmente matriculados, em instituições de ensino, reafirmando a educação como um direito social que deve ser garantido pelo Estado a todos, independente do pertencimento à classe social, raça, gênero ou etnia, promovendo a inclusão social pela educação.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), o Plano Nacional de Assistência Estudantil das Instituições Federais de Ensino Superior (PNAES) e o Decreto 7.234/2010 são fundamentos legais que regulam a assistência estudantil no IFCE. A Política de Assistência Estudantil do IFCE (2015), constituída pelos princípios, diretrizes e objetivos, edifica-se em cinco eixos de atuação norteadores: trabalho educação e cidadania; saúde; alimentação e nutrição; arte, cultura, desporto e lazer e os auxílios em forma de pecúnia. A promoção desses eixos ocorre por meio do desenvolvimento de programas, projetos e ações multiprofissionais e interdisciplinares, direcionados ao desenvolvimento integral do estudante, atendendo às particularidades e aos indicadores sociais dos *campi*.

As equipes de assistência estudantil são compostas pelos seguintes profissionais, de acordo com a especificidade de cada *campus*: assistentes de discentes, assistentes sociais, educadores físicos, enfermeiros, médicos, nutricionistas, odontólogos, pedagogos, psicólogos, técnicos de assuntos educacionais e técnicos de enfermagem.

Inseridas no processo educativo, as atividades das equipes fundamentam-se na articulação com ensino, pesquisa e extensão, de modo a contribuir com a permanência e o êxito dos discentes, comprometendo-se com a execução dos planos, programas e das ações institucionais voltados a essa temática.

Para o adequado desenvolvimento dos eixos da Política de Assistência Estudantil, faz-se necessário considerá-la como uma prioridade dentro do planejamento orçamentário anual da Instituição, compreendendo como um investimento continuado na formação dos estudantes atendidos por essa política. Por isso, é importante ampliar as formas de participação da comunidade acadêmica do IFCE, fortalecendo o debate em torno da gestão do orçamento da assistência estudantil e garantindo uma atuação cada vez mais transparente e democrática.

Além disso, a assistência estudantil do IFCE tem o compromisso de assegurar a defesa dos direitos humanos por meio de ações afirmativas que possibilitem também a inclusão, o acesso, a permanência e o êxito de pessoas com deficiência e aquelas que são alvo de discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, pertencimento étnico-racial, geracionais, dentre outros.

Assume, portanto, seu papel incisivo nas discussões, experiências e as iniciativas diferenciadas, colaborando para o fomento cada vez maior de espaços educacionais transformadores que consolidem uma cultura de conhecimento, cidadania e dignidade humana.

14.2 Princípios orientadores da assistência estudantil

A assistência estudantil pauta-se nos seguintes princípios:

- respeito à liberdade e dignidade humanas;
- respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias;
- exercício da cidadania plena;
- formação integral dos estudantes;
- participação ampliada dos sujeitos nos processos de construção dos programas e projetos institucionais;

- igualdade de condições para acesso, permanência, êxito e conclusão de curso dos estudantes do ensino técnico, tecnológico e superior do IFCE, mediante serviços e/ou auxílios.
- equidade na prestação dos serviços educacionais, visando acesso, permanência e êxito acadêmico;
- transparência e participação nas ações.

14.3 Diretrizes e indicadores metodológicos da assistência estudantil

São observadas, essencialmente, as seguintes diretrizes norteadoras:

- promoção da inclusão social pela educação;
- promoção de ações articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas e regionais, garantindo a permanência do discente e sua conclusão do curso, no âmbito da Instituição;
- criação e incentivo de mecanismos de participação e controle social;
- incentivo à participação dos estudantes, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação de ações, programas e serviços a serem desenvolvidos;
- promoção da intersetorialidade entre as diferentes políticas sociais;
- formação de espaços de diálogo entre família, escola e comunidade;
- valorização de uma educação em saúde, em prol da qualidade de vida;
- incentivo à participação em atividades culturais, artísticas e desportivas;
- respeito à diversidade e combate a todas as formas de preconceito e discriminação;
- realização de avaliação, monitoramento e pesquisa para subsidiar o planejamento e execução das ações com a utilização do Sistema Informatizado da Assistência Estudantil (SISAE) e de outras metodologias específicas.
- normatização da atuação da Assistência Estudantil.

15 A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO IFCE

A partir da segunda metade do século XX, iniciaram-se grandes transformações tecnológicas, sociais e econômicas em âmbito mundial, que impuseram novos padrões de gestão às instituições. A complexidade e o dinamismo característicos do mundo globalizado geraram uma forte demanda pela qualidade dos serviços, refletindo, assim, na preocupação com a excelência, por meio da procura da transparência, da eficiência e do dinamismo na prestação dos serviços.

Esses novos paradigmas do mundo do trabalho influenciaram não somente o setor privado como também o setor público, o que motivou a reformulação dos modelos de gestão aplicados às instituições públicas.

Diante desse cenário, a capacitação e a qualificação profissional passam a ser requisitos indispensáveis para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição e essa visão estratégica ganha força com a publicação do Decreto Federal nº 5.707/2006, que lança a Política Nacional de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal a ser implementada pelo Governo Federal.

É esse Decreto que estabelece as diretrizes e de onde se depreendem os princípios que norteiam a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE (PDP), aprovada por meio da publicação da Resolução CONSUP nº 03/2018. Tais princípios e diretrizes da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, voltados aos servidores docentes e técnicos-administrativos, serão tratados nos tópicos a seguir.

15.1 Princípios orientadores da política de desenvolvimento de pessoal do IFCE

Os princípios que norteiam a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, conforme citados anteriormente, depreendem-se do Decreto Federal nº 5.707/2006. Esse normativo propõe à Administração Pública Federal uma Gestão de Pessoas voltada para a “adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições”. (BRASIL, 2006, s.p.).

Isso significa dizer que a Gestão de Pessoas do IFCE é norteada pelos princípios da gestão por competências, para a qual o Decreto nº 5.707/2006 dá a seguinte definição em seu art. 2º, inciso II (BRASIL, 2006, s.p.): “gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.”

Tendo como referência esse modelo, a PDP do IFCE, em linhas gerais, se propõe a identificar as competências organizacionais necessárias para alcançar os objetivos da Instituição e a mapear as competências que os servidores possuem, realizando, por conseguinte, o comparativo entre essas informações, a fim de elaborar um programa de desenvolvimento e capacitação para os servidores, a partir da lacuna observada entre as competências requeridas e as disponíveis na Instituição.

Essa será a forma de alinhar os conhecimentos, as habilidades e atitudes dos servidores à missão e aos valores da Instituição, mitigando, dessa maneira, as lacunas existentes entre os serviços, efetivamente, prestados e o desempenho de que a Instituição necessita. A PDP estimula a constante aprendizagem e a disseminação de conhecimento e atribui a esse a chave para a melhoria da gestão pública.

Dessa forma, materializa-se o que se diz sobre a capacitação de servidores, proposta pela PDP, nos termos do Decreto nº 5.707/2006, quando registra em seu art. 2º , inciso I (BRASIL, 2006, s.p.): “é um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.”

15.2 Diretrizes da política de desenvolvimento de pessoal do IFCE

De acordo com a Resolução CONSUP nº 003, de 29 de janeiro de 2017, as diretrizes que regem a PDP do IFCE são aquelas definidas no Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, a saber:

- a. incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- b. assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externa ao seu local de trabalho;
- c. promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

- d. incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pela própria Instituição, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores do próprio quadro de pessoal;
- e. estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
- f. incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor na carreira da administração pública federal autárquica e assegurar a ele a participação nessas atividades;
- g. considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;
- h. oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;
- i. avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;
- j. elaborar o plano anual de capacitação da Instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas;
- k. promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação;
- l. priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

16 O PAPEL DESEMPENHADO PELA SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As instituições de ensino estão cada vez mais conectadas com as plataformas digitais e com os serviços disponibilizados pela *Internet*, visto que, cada vez mais as instituições dela dependem para seu funcionamento e até mesmo para prover um melhor serviço a toda a

comunidade. Serviços como biblioteca virtual, ensino a distância, sistemas de matrícula, *site* institucional, videoconferências, entre outros, são cada vez mais utilizados por discentes, professores e servidores dessas instituições, trazendo ao ensino inúmeras possibilidades de expansão e desenvolvimento, além de alcançar um número cada vez maior de pessoas.

Nesse contexto, a Segurança de Tecnologia da Informação tem um papel fundamental nas ações estratégicas das instituições, principalmente, como responsável por cuidar de um dos maiores bens da instituição, a saber, as informações por ela geradas.

No IFCE, a tecnologia da informação está presente em todos os setores. Dessa forma, a segurança dos dados deve ser tratada, constantemente, e todos devem estar envolvidos, engajados neste processo. A Política de Segurança da Informação deve alcançar todos os usuários de qualquer serviço de tecnologia, utilizando uma linguagem passível de ser entendida por todos os sujeitos dos mais diversos níveis hierárquicos, desde o discente à alta gestão, assim como fornecedores e instituições parceiras de uma forma geral. Com a participação de todos, a Segurança da Informação avançará para a eficiência absoluta.

No âmbito do IFCE, foi criada a Política de Segurança da Informação, em 2017, e aprovada pelo CONSUP, com o objetivo de nortear as ações a serem realizadas nessa área, de maneira a atender às necessidades de ensino, pesquisa e extensão, e de toda a área administrativa, dando uma maior segurança aos usuários quanto aos seus dados.

Além dos investimentos necessários em soluções de segurança da informação (equipamentos e *softwares*) é ainda mais importante o investimento nas pessoas que fazem parte da instituição, já que não existe ambiente de tecnologia 100% eficaz, sendo fundamental o envolvimento de todos na utilização de boas práticas.

Para melhor compreensão, em Política de Segurança da Informação tem-se acesso ao documento vigente no IFCE.

17 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e compreende um processo contínuo de pesquisa, análise e divulgação dos resultados para a comunidade acadêmica, visando subsidiar a Instituição na

reflexão e aprimoramento de sua atuação, conforme missão, objetivos e metas, indicados no PPI e PDI.

Tem como objetivo proporcionar uma reflexão contínua sobre o desempenho da Instituição, revisando, sistematicamente, a sua atuação, tendo em vista o alcance de sua missão, de seus objetivos e o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados. Nessa perspectiva, a avaliação institucional possibilita a reestruturação do processo educacional e a introdução de mudanças na Instituição com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, visando à melhoria dos serviços por ela ofertados.

Para tanto, é fundamental a participação da comunidade local com o preenchimento dos instrumentais avaliativos e nas reuniões de divulgação dos relatórios de avaliação pois, com participação e engajamento é possível subsidiar os processos de planejamento que visam ao desenvolvimento institucional.

A avaliação institucional divide-se em duas modalidades:

- autoavaliação – coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).
- avaliação externa – realizada por comissões designadas pelo Inep, tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação, e os relatórios das autoavaliações. O processo de avaliação externa, independente de sua abordagem, se orienta por uma visão multidimensional que busque integrar suas naturezas formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade. Em seu conjunto, os processos avaliativos devem constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades.

Desta forma, a avaliação institucional tem como finalidade inter-relacionar as ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação, assim como analisar o alcance do PPI. A partir desse processo avaliativo, surgem as possibilidades de definir ou redefinir as políticas, diretrizes, metas, estratégias e ações da instituição, pautando-se, ainda, em prerrogativas qualitativas, participativas e efetivas com o intuito de melhorar cada vez mais o

processo de avaliar. Assim sendo, a avaliação deve ser capitaneada pela CPA, contendo representação de docentes, técnicos administrativos, discentes e membros da comunidade local, referenciando-se no processo, nos eixos, nos indicadores, nos mecanismos de avaliação do ensino superior propostos e executados pelo SINAES e, ainda, nas dimensões institucionais prescritas no Art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, transcritos a seguir:

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- A comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- Políticas de atendimento aos estudantes.

Além disso, constituem-se de estratégias que perfazem este processo:

- sensibilização da comunidade;
- aplicação dos instrumentos avaliativos;
- análise e discussão dos resultados;
- elaboração de relatórios;
- comunicação e reflexão coletiva sobre dados e resultados.

Além de compatibilizar os instrumentos de avaliação interna com os de avaliação externa (essa pode ser promovida pelo INEP, pela SETEC e outros órgãos governamentais), constitui-se prerrogativa da CPA, no âmbito do IFCE:

- analisar os resultados das avaliações internas e externas, considerando as fragilidades e deficiências apontadas;
- relatar e apresentar os resultados para a gestão e a comunidade acadêmica e

- monitorar os resultados dos indicadores de desempenho de ENADE, o Conceito Preliminar de Curso, Conceito de Curso, Conceito Institucional, entre outros.

É importante ressaltar que todos os resultados são objeto de análise, discussão e identificação de ações corretivas ou afirmativas, quando for o caso em que os resultados atestam potencialidades institucionais.

No momento em que os resultados das avaliações internas e externas são disponibilizados, a CPA se incumbem de articular as instâncias internas envolvidas e promover sua discussão e apresentação, para fins de deliberações que possam, inclusive, repercutir no processo de planejamento e desenvolvimento institucional.

18 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPI

O acompanhamento e a avaliação do PPI é prerrogativa de toda a comunidade acadêmica. Assim, como mecanismo de acompanhamento, destacam-se os fóruns presenciais (realização obrigatória, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste documento), a serem realizados nos *campi*, conforme calendário próprio. Além disso, deve-se abrir um processo amplo de revisão e avaliação do documento, de natureza coletiva, composta por estudantes, técnicos administrativos, professores e pais, por meio de consultas, enquetes e/ou questionários, disponibilizados no *site* do IFCE, no quarto ano de vigência do documento, a fim de se averiguar o que tem sido feito, desenvolvido, alcançado e quais as dificuldades que a instituição tem encontrado para que o almejado não esteja sendo efetivado.

Todo esse processo (anual e quadrianual) deve ser conduzido e desencadeado por subcomissões escolhidas por cada *campus* e referendadas por portaria, sob a gestão central de todas as pró-reitorias e diretorias sistêmicas, com a colaboração dos *campi*. Ressalta-se que, com a contribuição de todas as comissões, será elaborada uma minuta do PPI atualizada, a qual ficará disponível por tempo determinado em cronograma, para avaliações e contribuições, de modo a possibilitar a finalização do documento, para posterior publicação a toda a comunidade acadêmica, coincidindo com o último ano de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional em curso.

O processo de acompanhamento e avaliação do PPI deve ser orientado, observando-se os seguintes aspectos:

1. Analítico

Tendo o caráter permanente, necessita, também, de uma visão ampliada, analítica e crítica sobre a instituição e todo o processo avaliativo de suas ações políticas e pedagógicas, integrando toda a comunidade acadêmica e, também, a sociedade.

2. Metodológico

Deve ter como base a valorização e a análise de aspectos de pesquisa qualitativa, além da busca de compreensão e identificação de aspectos sociais e práticos do dia a dia. Assim, para além de avaliar os impactos do PPI, devem-se utilizar os diversos instrumentos e processos avaliativos existentes na Instituição, que vão desde a autoavaliação até os relatórios de gestão, perpassando pelos relatórios da CGU.

3. Diretivo

Deve-se partir da importância de se verificar o andamento das práticas pedagógicas, ou seja, analisar o que foi planejado, considerando se foi executado ou não e, se não foi, onde deve ser melhorado para que seja adequado às necessidades da Instituição. Para isso, devem-se criar instrumentos para que seja efetiva, eficaz e eficiente a avaliação e também para que esta ocorra de forma democrática.

18.1 O Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) e a interseção com o Plano de Permanência e Êxito (PPE)

Considerando a preocupação constante do IFCE com a melhoria da qualidade da educação ofertada e, nesse sentido, com o aumento dos índices de permanência e êxito de seus estudantes, reconhece-se a necessidade de executar o Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE, o PPE, ações não mencionadas nesse plano e que visem combater a evasão e a retenção. Para que o PPE seja efetivado, faz-se necessário estar sempre articulado com o PDI, inclusive na elaboração do Plano de Ação Anual. Quanto ao PPI observa-se que está em consonância com o PPE, pois ambos têm como finalidade a melhoria contínua da qualidade e, por conseguinte, o sucesso dos estudantes.

18.2 Acompanhamento e avaliação do PDI

O sistema de acompanhamento e avaliação do Plano Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE tem como objetivo principal garantir a qualidade das suas ações na promoção do ensino, pesquisa, extensão e gestão. Sempre norteado por sua missão e visão, o controle dos resultados dos objetivos e metas, definidos no próprio PDI, será realizado mediante o acompanhamento permanente e periódico dos seus indicadores de resultados. Para isso, foi elaborado o instrumento de controle Painel de Indicadores, um quadro composto por todos os indicadores de resultados relacionados aos objetivos estratégicos estabelecidos para as perspectivas do discente, processos internos, aprendizagem e crescimento e responsabilidade orçamentária e financeira.

Os indicadores são acompanhados, trimestralmente, durante todo o período de vigência do PDI, de modo a assegurar que, ao final desse período, o percentual de execução de cada indicador, quando não atingido 100%, esteja, pelo menos, em um patamar considerado satisfatório. Ressalta-se que, para aqueles indicadores que não permitem um acompanhamento trimestral em razão da sua natureza, será definida a periodicidade mais adequada para a realização do seu acompanhamento, conforme preconiza o PDI do IFCE - 2014/2018 (IFCE, 2014).

19 PERSPECTIVAS SOBRE O QUE SE QUER ALCANÇAR

O documento aqui apresentado não possui um caráter final, encerrado em si. Ele revela o que o IFCE projeta e o que sonha em seus marcos políticos, pedagógicos e filosóficos, sem desconsiderar a história centenária da Instituição, que busca aliar o que é contemporâneo ao que é consolidado nos quefazeres das práticas já desenvolvidas.

Nesse sentido, entende-se que a postura de inacabamento contínuo da Instituição (estar sempre se modificando, agregando valores decorrentes de experiências ao repertório consolidado) pede o revisitar de ações, bem como o ato de enxergar as potencialidades, as fragilidades e os desafios que surgem, os quais solicitam da Instituição, entidade integrada e complexa, atitudes e pró-atividade.

Tais atitudes e pró-atividade da Instituição se materializam em objetivos, claramente definidos, almejando atender às seguintes instâncias e os valores a elas relacionados, sintonizados com o PDI em vigor:

- sociedade - corresponde à percepção de valor que o IFCE gera na sociedade. Nessa perspectiva, almeja-se o desenvolvimento das regiões do Ceará nas quais a Instituição está inserida, com base no cumprimento da missão e do alcance da visão do IFCE, como pressuposto da criação de valor para a sociedade, na busca de atendimento aos seus anseios;
- discentes - diz respeito ao valor atribuído pelo discente ao IFCE, de modo que as escolhas estratégicas executadas pela Instituição objetivem contribuir para o aumento de valor percebido pelos discentes em relação ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- processos internos - relaciona-se ao contínuo de ações pensadas e desenvolvidas para a melhoria dos processos já existentes e implantação de processos inovadores, ligados aos procedimentos internos e desenvolvidos pela Instituição, tanto no que dizem respeito aos seus padrões quanto aos seus fluxos.
- aprendizagem e crescimento - objetiva promover o crescimento e a modernização da infraestrutura humana, capital e tecnológica, a longo prazo, visando impulsionar o desenvolvimento da Instituição;
- responsabilidade orçamentária e financeira - busca-se criar o maior valor possível para a sociedade e para os discentes com o montante de recurso disponível, observando os processos internos da Instituição, os quais podem e devem ser acompanhados por todos os cidadãos.

Por fim, almeja-se que a caminhada aqui descrita se solidifique como uma prática constante, denotando a identidade política e pedagógica do IFCE, que também se constitui como histórica e, por isso, permeada de questionamentos, avanços e recuos, obstáculos e sucessos, tradutores do anseio de atuar no presente e alcançar um futuro promissor.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Nélío. **Sistemas de gestão empresarial**: conceitos permanentes na administração de empresas válidas. São Paulo: Atlas, 1998.

BELLONI, M. L. **O que é Mídia-educação**. Campinas: Autores Associados, 2001. Coleção Polêmicas de Nosso Tempo.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997. Regulamenta a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, e dá outras providências**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/dec2406.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 5 maio 2015.

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 13 maio 2015.

_____. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 2 maio 2015.

_____. **Decreto nº 5.224, de 01 de outubro de 2004. Dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5224.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5478.htm>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5707.htm>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 5 maio 2015.

_____. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9057.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm#art107>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3552.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8948.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 9.135, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9131.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1996.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm>. Acesso em: 17 mar. 2018.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 2 maio 2015.

_____. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, n. 72, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 3.

_____. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 2 maio 2015.

_____. **Lei nº 11.741, de 16 de Julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>. Acesso em: 5 maio 2015.

_____. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e nº 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 2 maio 2015.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados/ Edições Câmara, 2014.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm. Acesso em: 06.04.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Brasília: MEC/SETEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura_05.pdf>. Acesso em: 7 maio 2015.

_____. **Portaria nº 11, de 20 junho de 2017. Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=66431-portaria-normativa-11-pdf&category_slug=maio-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, e estabelece nova redação para o tema.** Disponível em: <<http://portal.ufrj.br/wp->

content/uploads/2016/10/Portaria_1134_10_10_2016_disciplinas_ead.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2018.

_____. **Portaria nº 1.647, de 25 de novembro de 1999. Dispõe sobre o credenciamento de centros de educação tecnológica e a autorização de cursos de nível tecnológico da educação profissional.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/legislacao/portariaec1647_99tec.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Saberes da Terra: Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Social e Profissional para Agricultores(as) Familiares.** Brasília: 2005.

_____. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica - concepção e diretrizes:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília, DF: 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Capes. **Portaria nº 158, de 10 de agosto de 2017. Dispõe sobre a participação das instituições de ensino superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.** Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/11082017-PORTARIA-N-158-de-10-08-2017.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão /** Organizado por Clélia Brandão Alvarenga Craveiro e Simone Medeiros. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013. 480 p.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 14/2002. A especialização na Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB014_2002.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Parecer CNE/CEB Nº 14/2004. Autoriza as escolas agrotécnicas federais a ofertarem cursos superiores de tecnologia, em caráter experimental.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/legislacao/rede/legisla_rede_parecer142004.pdf. Acesso em: 07.04.2018.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 16/1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em: <<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pareceres/parecer161999.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Parecer CNE/CES nº 15/2005, de 2 de fevereiro de 2005. Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP nº 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e nº 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos**

cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0015_05.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Parecer CNE/CES nº 583/2001. Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0583.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Parecer CNE/CP nº 3/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2015.

_____. **Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/pdf/ParecerhomologadoDiretrizesNacionaisEDH.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2015.

_____. **Parecer CNE/CP nº 29, de 3 de dezembro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/cp29.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB02_97.pdf>. Acesso em: 13 maio 2015.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB04_99.pdf>. Acesso em: 16 mar 2018.

_____. **Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8825-rces001-07-pdf&category_slug=setembro-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 18 mar. 2018

_____. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2015.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Disponível em:

<<http://conferenciainfanto.mec.gov.br/images/conteudo/iv-cnijma/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 2 mar. 2018.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Resolução CNE/CP nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=11663&Itemid=>>. Acesso em: 2 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.* Brasília: 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192>. Acesso em: 5 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Setec. Coordenação de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva. **Ação TEC NEP, dez anos depois... Censinho 2011.** Brasília/DF: 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Setec. Proeja. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: documento base.** Brasília, DF: 2007.

CHASSOT, Attico. **A ciência é masculina? É, sim, senhora!** 5. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2013. 136 p.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

_____. **Pedagogia do oprimido.** São Paulo: Cortez, 2005.

GARDNER, H. **Cinco mentes para o futuro.** Porto Alegre: Bookman, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

_____. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 8. ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1991.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Disponível em: <<http://www.ifro.edu.br/site/wp-content/uploads/2009/04/PDI-IFRO.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - Instituto Federal do Ceará (2014 - 2018)**. Fortaleza: IFCE, 2014. Disponível em: <http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/pdi/INSTITUTO_FEDERAL_DO_CEAR%C3%81.pdf>. Acesso em: 7 maio 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CONSUP. **Resolução nº 3, de 29 de janeiro de 2018. Aprova a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018/003-18-aprova-a-politica-de-desenvolvimento-de-pessoal.pdf/view>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Resolução nº 18, de 3 de fevereiro de 2017. Prorrogação do prazo da Resolução nº 033, de 22 de junho de 2015**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/018-17-prorroga-o-prazo-da-resolucao-033-de-22-de-junho-de-2015.pdf/view>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Resolução nº 23, de 27 de março de 2017. Aprova a Política de Segurança da Informação do IFCE**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/023-17-aprova-a-politica-de-comunicacao-do-ifce.pdf/view>>. Acesso em: 16 mar. 2018

_____. **Resolução nº 28, de 8 de agosto de 2014. Aprova o Manual do Estagiário**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2014/028-aprova-manual-do-estagiario-pdf/view>>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. **Resolução nº 33, de 22 de junho de 2015. Aprova o Projeto Político Institucional**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2015/033-aprova-o-projeto-politico-institucional.pdf/view>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Resolução nº 120, de 27 de novembro de 2017. Aprova o Regulamento de Organização e Implantação de Disciplinas Extracurriculares no IFCE**. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/120-17-aprova-o-regulamento-de-organizacao-e-implantacao-de-disciplinas-extracurriculares-no-ifce.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFCE**. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/arquivos/regulamento-da-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifce.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Pró-reitoria de Ensino. **Carta de Guaramiranga - Carta aberta à comunidade acadêmica do IFCE**. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em: <ifce.edu.br/proen/CARTEDEGUARAMIRANGA_FrumProen1.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Minuta do Projeto Político Institucional**. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em: <ifce.edu.br/proen/CARTEDEGUARAMIRANGA_FrumProen1.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Plano estratégico para permanência e êxito dos estudantes do IFCE**. Coordenação Armênia Chaves Fernandes Vieira, Erica de Lima Gallindo, Hobson Almeida Cruz. Fortaleza: IFCE, 2017. Disponível <<http://ifce.edu.br/proen/ensino/plano-de-permanencia-e-exito.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____. **Regulamento de organização didática - ROD**. Fortaleza: IFCE, 2015. Disponível em: <http://ifce.edu.br/espaco-estudante/regulamento-de-ordem-didatica/arquivos/rod-09_10_2017.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

_____. Sistema de Bibliotecas – Sibi. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do IFCE**. Elaboração Etelvina Maria Marques Moreira e Joselito Brilhante Silva. Fortaleza: IFCE, 2017. Disponível em: <<http://ifce.edu.br/proen/bibliotecas/arquivos/manual-de-normalizacao-versao-corrigida>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

KUENZER, Acácia Z. **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo, Cortez, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2001.

LEAL, Regina Barros. Planejamento de ensino: peculiaridades significativas. **Revista Iberoamericana de Educación**. v.37, n.3, p. 1-7, 2005. Disponível em: <<http://www.difdo.diren.prograd.ufu.br/Documentos/Texto1-Planejamento-de-ensino.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2015.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Educação a distância: uma visão integrada**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

MORAN, José Manoel; ARANTES, Valéria Amorim (Org). **Educação a distância: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2011.

MOURA, D. H. A Relação entre a educação profissional e a educação básica na CONAE 2010: possibilidades e limites para a construção do novo plano nacional de educação. **Rev. Educação & Sociedade**, São Paulo, v. 31, n. 112, p. 875-894, 2010.

OLIVEIRA, M. R. N. S. Organização curricular da educação profissional. In: ARAÚJO, R. M. de L.; RODRIGUES, D. S. (Org.). **Filosofia da práxis e didática da educação profissional**. Campinas: Autores Associados, 2011.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/sinstitutos.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

PAIM, Igor de Moraes. **Os impactos do enriquecimento escolar e da estimulação da memória operacional sobre o desenvolvimento cognitivo e moral de alunos do ensino médio**. 2016. 412 f. (Doutorado em Educação) - Curso de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita, São Paulo, 2016. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/148537/paim_im_dr_mar.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 07.04.2018.

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

RAMOS, Marise. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Org.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 106-127.

RODRIGUES, D. Questões preliminares sobre o desenvolvimento de políticas de educação inclusiva. **Inclusão**: Rev. da Educação Especial, Brasília: MEC; Secretaria de Educação Especial, v. 4, n. 1, p. 33-40, jan./jun. 2008.

SANTOS, Ivone Aparecida. **Diversidade na educação: uma prática a ser construída na educação básica**. Cornélio Procópio: Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2008. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2346-6.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2018.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 19. ed. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. Mapa da exclusão/inclusão social. **Com Ciência**, Campinas, Universidade Estadual de Campinas SBPC/Labjor, 2002. Disponível em: <<http://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/ppublicas/pp11.htm>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem - Jomtien, 1990**. *Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5 a 9 de março de 1990*. Disponível em:

<<http://www.todosnos.unicamp.br:8080/lab/legislacao/legislacao-internacional/declaracao%20de%20jomtiem.pdf/view>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

_____. **Declaração universal dos direitos humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. Brasília, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 18 mar 2018.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento**: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.

_____. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. 9. ed. São Paulo: Libertad, 2000.